

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2023 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2023 .....	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023 .....	4
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809.01/2023 .....	4
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0407.02/2023 .....	7
TORNA SEM EFEITO- EXTRATO DE CONTRATO PE 025/2023. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023 .....	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023 .....	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2023 .....	16
RETIFICAÇÃO - DISPENSA 46/2023 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023 .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 127/2023 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 128/2023 .....	60
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2023 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	74
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	74
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023. ....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	74
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 .....	74
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023 - SEMUS .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	77
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	77
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	77
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	78
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SEMAFIPU/PMC .....	78
DECRETO N. 051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	81
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	82
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023-SEMAFIN .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2211/2023/PE/SRP .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	83
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-CPL .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 .....	83
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023 .....	84
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023 .....	84
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 .....	84



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 .....	84
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	84
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	86
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	86
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. ....	87
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. ....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	88
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	88
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE029.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SRP .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 .....	89
LEI Nº 187 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	89
LEI Nº 188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	91
LEI Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	91
LEI Nº 190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	91
LEI Nº 191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	91
PORTARIA Nº. 089/ 2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	96
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.15112023.CC.008/2023. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROC. ADMINIST. Nº 46/2023 .....	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROC. ADMINIST. Nº 46/2023 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. ....	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 10/2023 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	108
PORTARIA Nº 016/2023 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	109
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 .....	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.1/2023 ALUGUEL DE IMÓVEIS .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	109
DECLARAÇÃO DE COMUNICADO .....	109
DECLARAÇÃO DE COMUNICADO .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	109
LEI Nº 011/2021, DE 05/09/2021.DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL RPA PARA OS EXERCÍCIOS 2022-2025 DE JOSELANDIA .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	110
PORTARIA Nº 071/2023 - SEMUS 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	110
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 .....	110
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023 .....	111
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS - PROCESSO PE 011/2023. ....	111
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS - PROCESSO PE 011/2023. ....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	111
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - SRP .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - SEMPLANF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMPN .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	114
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-SRP/CPL .....	114
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL .....	114
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 .....	114
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 .....	114
RESENHA.CONTRATO Nº 203/2023 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	115
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) .....	115
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	115
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	115
PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE ? 04/2024 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	116
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 .....	117
CONTRATO Nº 2023412/2023 .....	134
CONTRATO Nº 2023413/2023 .....	134
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 .....	134
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO .....	139
PORTARIA N.º 089/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	139
PORTARIA N.º 090/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	139

PORTARIA N.º091/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	140
PORTARIA N.º092/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	140
PORTARIA N.º093/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	140
PORTARIA N.º094/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	141
PORTARIA N.º095/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	141
PORTARIA N.º096/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	142
ERRATA AO DECRETO N.º 039/2022 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2023 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2023 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187-2023 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2023 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023 .....	142
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 .....	143
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 .....	143
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 .....	143
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 .....	143
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 .....	143
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 .....	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	144
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2021 .....	144
LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	144
LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	144
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	145
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023 DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA .....	145
RESULTADO DAS APROVAÇÕES DOS PROPONENTES REFERENTES - LEI PAULO GUSTAVO .....	145
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 .....	145
RESENHA DE CONTRATO Nº 304/2023/PMR. PROCESSO Nº 186/2023 - PMR .....	146
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 130/2023-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2023 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	146
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO .....	146
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO .....	146
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	147
PORTARIA Nº 142/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	148
EDITAL Nº 012/2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL .....	148
EDITAL Nº 013/2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DOS DOCUMENTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO .....	149
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	151
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 .....	151
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	152
EDITAL Nº 005/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO .....	152
EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO .....	152
LEI Nº 111/2023 .....	152
LEI Nº 112/2023 .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	153
PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 02/2023 .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	155
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 .....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	155
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. ....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	155
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 .....	155
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 .....	156
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10 / 2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 .....	156
PORTARIA Nº 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	156
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. ....	156
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301144/2023. ....	157
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	157
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. ....	157
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 059 - 12/2023.15 - PMT .....	157
PORTARIA Nº 225 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 .....	157
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	158
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2023 .....	158
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2023 .....	158

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2023

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas da cidade e da zona rural, com reposição e material e mão de obra inclusa, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98811-4666 e/ou e-mail: cplp.aguadoce.ma@gmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 96dd4a43704d04a25e189a96ccf50dc9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, com vencimento em 03/05/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/05/2023, até 01/08/2023, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada, Axixá-MA, 03 de Maio de 2023.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 24b2187c2f7be6e296d4f9fbe33e87ea

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809.01/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PE/024/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2809.01/2023

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Benjamin Constant, s/n Centro, BACURITUBA -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.534/0001-31, neste ato representada pelo senhor Sebastião Prado Costa, inscrita no CPF: 331.238.613-68, Secretário Municipal de Administração, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) percentuais de desconto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria, tudo previsto no Anexo I, deste Edital.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, com vencimento em 01/08/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/08/2023, até 30/10/2023, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada, Axixá-MA, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 46e4e6c299467abb5915af58d58c8598

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, com vencimento em 30/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 30/12/2023, até 29/01/2024, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada, Axixá-MA, 30 de outubro de 2023.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 39fc521749c73facf79436a823aa0d8e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Este instrumento não obriga o Município de Bacurituba/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bacurituba, através da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Bacurituba, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) percentuais de desconto(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERAR LTDA

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61 Insc. Estadual: 084161680 Insc. Municipal: 8554274

Endereço: AV. OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29161-389 Cidade: SERRA UF: ES

Fone: 47-3041-2832 E-mail: superarlicita@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE:

JOSIANE BAGATOLI, NASCIDA EM 22/06/1988, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU, Nº6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28, E-MAIL PESSOAL E INSTITUCIONAL superarlicita@gmail.com. TELEFONE (47) 3041-3006

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Ar Condicionado Split Inverter CARACTERÍSTICAS 9.000 BTU/h</b> , FiltragemAG+ Fluido, Função Oscilar, Wi-Fi (Opcional) - Gás Ecológico R-32 SKU -Ionizador - Função Temporizador (Timer), Controle remoto Função Turbo -Função Limpeza (AutoClean), 9.000 BTU/h, INMETRO - A, Duplo Oscilar (Swing) - Serpentina de Cobre, Filtros Nylon Função Dormir (Sleep) -EAN Ciclo Somente frio ou quente/frio Tecnologia Inverter. Garantia 3 meses, Auto Restart, 220V, Display Digital.	MARCA: TCL MODELO: TAC09CSA2 INV	und	10	R\$ 2.280,00	R\$ 22.800,00
2	<b>Ar Condicionado Split Inverter CARACTERÍSTICAS 12.000 BTU/h</b> , FiltragemAG+ Fluido, Função Oscilar, Wi-Fi (Opcional) - Gás Ecológico R-32 SKU -Ionizador - Função Temporizador (Timer), Controle remoto Função Turbo -Função Limpeza (AutoClean), 12.000 BTU/h, INMETRO - A, Duplo Oscilar (Swing) - Serpentina de Cobre, Filtros Nylon Função Dormir (Sleep) -EAN Ciclo Somente frio ou quente/frio Tecnologia Inverter. Garantia 3 meses, Auto Restart, 220V, Display Digital.	MARCA: TCL MODELO: TAC18CSA2 INV	und	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
3	<b>Ar Condicionado Split Inverter CARACTERÍSTICAS 18.000 BTU/h</b> , FiltragemAG+ Fluido, Função Oscilar, Wi-Fi (Opcional) - Gás Ecológico R-32 SKU -Ionizador - Função Temporizador (Timer), Controle remoto Função Turbo -Função Limpeza (AutoClean), 18.000 BTU/h, INMETRO - A, Duplo Oscilar (Swing) - Serpentina de Cobre, Filtros Nylon Função Dormir (Sleep) -EAN Ciclo Somente frio ou quente/frio Tecnologia Inverter. Garantia 3 meses, Auto Restart, 220V, Display Digital.	MARCA: TCL MODELO: TAC18CSA2 INV	und	55	R\$ 3.385,00	R\$ 186.175,00

4	<b>Ar Condicionado Split Inverter CARACTERÍSTICAS 24.000 BTU/h</b> , FiltragemAG+ Fluido, Função Oscilar, Wi-Fi (Opcional) - Gás Ecológico R-32 SKU -Ionizador - Função Temporizador (Timer), Controle remoto Função Turbo -Função Limpeza (AutoClean), 24.000 BTU/h, INMETRO - A, Duplo Oscilar (Swing) - Serpentina de Cobre, Filtros Nylon Função Dormir (Sleep) -EAN Ciclo Somente frio ou quente/frio Tecnologia Inverter. Garantia 3 meses, Auto Restart, 220V, Display Digital.	MARCA: TCL MODELO: TAC24CSA2 INV	und	20	R\$ 5.100,00	R\$ 102.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 352.225,00</b>

**Valor Global 12 (DOZE) MESES R\$ 352.225,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de BACURITUBA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Bacurituba.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BACURITUBA (MA), 22 de novembro de 2023.

Sebastião Prado Costa

Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL: SUPERAR LTDA  
CNPJ nº: 13.482.516/0001-61  
Licitante Vencedor

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 670d10f85da66b3927fab3a6befceba5

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0407.02/2023**

Código identificador: 0b04d8d40cdb0b06d35523dd66b946d5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**TORNA SEM EFEITO- EXTRATO DE CONTRATO PE 025/2023.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0407.02/2023.** A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público aos interessados, que fica REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, tendo por objeto a **Prestação de Serviços Gráficos em geral**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados também via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

**TORNA SEM EFEITO-  
EXTRATO DE CONTRATO PE 025/2023.**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909.01/2023, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, CUJO O OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, SEXTA-FEIRA, DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3234 ISSN 2763-860X, PAGINA 16-17.** SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Bacurituba/MA, 25 de outubro de 2023.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: caf8b7300f5bcb3ca0ddd5c03d1fdca9

Publicado por: LINALDO COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023**

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS - ZU**

1	ADRIANO DE ULHOA TORES
2	TATIANA DE SOUZA BARROS LIMA

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS - ZR**

1	LINDALVA LOPES BRITO
2	ISABEL CRISTINA ALVES MOREIRA
3	IVOMARA SANTOS FERNANDES
4	ALINE SOUSA FONSECA
5	LUCAS DA COSTA PAZ
6	SARAH CARDIAS PORTO
7	ROSEVANIA DA SILVA SARAIVA

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA - ZU**

1	ALEX ARAÚJO DO NASCIMENTO
2	JÉSSICA DAIELLE NUNES DE SOUSA



3	FELIPE MACHADO BRITO
---	----------------------

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA - ZR

1	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
2	AELCIVANIA DE SOUSA SILVA
3	WAGNER SILVA CABRAL
4	UILIANS DE SOUSA DIAS
5	JORGE DA SILVA ALVES
6	NAYRA DE KASSIA DA SILVA PEREIRA
7	KAIO DA CRUZ COSTA
8	DOMINGOS FARES FERREIRA BRITO
9	PAULO CARVALHO DE ALENCAR
10	MARCOS ADRIANO ALVES VELOSO DE OLIVEIRA
11	LENO ESTUMANO PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA - ZU

1	CRISTINA RODEX
---	----------------

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA - ZR

1	ADRIANO DE SOUSA RIBEIRO
2	JOSÉ RENAN ARAÚJO SOUZA
3	RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUSA
4	KELSON COELHO DE SA
5	SILVANA REIS DE ARAUJO
6	MARCELO AVELAR LOPES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS HISTÓRIA - ZU

1	CRISTIANO MARINHO BRAGA
2	JOSÉ GOMES DE SÁ NETO TERCEIRO
3	PRISCILA CABRAL DE SOUSA
4	ELIANA CAMPOS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS HISTÓRIA - ZR

1	FÁBIO BATISTA LICA
2	PAULO LIMA DA SILVA
3	DOURIMAR RIBEIRO OLIVEIRA
4	RINALDO MIRANDA DA SILVA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS INGLÊS - ZU

1	ELAINE CRISTINA QUEIROZ MENEZES
2	ELISANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA
3	DIANA DE SOUSA CAMELO
4	RAFAEL LUIS FERNANDES
5	DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS
6	THAIS CAUANE DA SILVA BRITO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS INGLÊS - ZR

1	SEBASTIANA MELO ARAÚJO
2	DOUGLAS DA SILVA MARTINS
3	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS
4	IOLAYNE BATISTA FERREIRA



PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA - ZU

1	RUTH ALVES DE MORAIS
2	BIANCA DA SILVA COELHO
3	FRANCIELE DOS SANTOS FEITOSA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA - ZR

1	LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE
2	MARIA DA PAIXÃO DE SOUZA CARNEIRO SANTOS
3	ERNANDES ALVES DE SOUSA FERREIRA
4	MAURÍCIO SOUZA SOARES
5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA
6	BISMARCK MACIEL DE OLIVEIRA PINHO
7	ANA PATRÍCIA DA SILVA REIS
8	MARIZETHE SOUSA BEZERRA
9	DANIEL LIMA CARVALHO
10	ARLECIO LIMA DE CASTRO
11	MARIA DE LOURDES PIRES RAMOS
12	RAIMUNDO MACEDO DA SILVA
13	DIELLY NASCIMENTO LEITE RODER
14	MAYRY VIANA REMIGIO
15	RAIANE ALVES BATISTA
16	MARIA DE JESUS LOES DE SOUSA
17	ANTONIA SOUSA SILVA
18	ALINE SUDRÉ DOS SANTOS LOPES
19	KARINE DA SILVA PONTES AGUIAR
20	KEILA DE SOUSA VIEIRA
21	LUANA PAIVA SILVA COELHO
22	ADAIL RIBEIRO FRANÇA
23	LUIZA FERREIRA DOS SANTOS
24	LUCIARA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA - ZU

1	GEORGE BENVINDO DE ALMEIDA
2	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
3	ALAN DIONES BARBOZA Aozani
4	EDUARDO SILVA FEITOSA
5	KALISSON MIRANDA DOS SANTOS
6	LUIS HENRIQUE MELO DE MATOS JUNIOR
7	ALEX SANTOS DE SOUSA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA - ZR

1	JONAS CASTRO SILVA
2	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO
3	MARGARETH DE SOUZA BARROS MOURA
4	GEISA DA COSTA GOMES
5	LUCAS TRINDADE PEREIRA
6	SILAS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
7	JOSÉ RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

8	GUILHERME SILVA GUIDA
9	LEONARDO ITALO LEAL DE SOUZA
10	JOÃO PEDRO SANTOS E SILVA
11	ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO
12	LUIS COELHO DE ARAÚJO
13	PEDRO LIMA DOS SANTOS
14	TIAGO FILIPE DE SOUSA BRAGA
15	ANTONIETTA NOGUEIRA MARTINS
16	MARIA LUCIANA MARTINS
17	MARIA DILMA DA ROCHA SILVA
18	SAULA SÁ DE SOUSA
19	FÁBIO JANIO DA SILVA
20	MARIA MADALENA CAMPOS DA SILVA
21	LAÍS CONCEIÇÃO MOTA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

1	VALDIVA SOARES PONTES
2	VERARDETE NUNES CASTRELO BRANCO DA SILVA COSTA
3	WILDERLENE DE ARAUJO DUARTE
4	IOLANDA GOUVEIA ROVANI
5	KATIA CILENE FRANCA BEZERRA
6	DENISE FONSECA DOS SANTOS COSTA
7	LILIANA DE CASTRO SOUSA
8	MARIA ANDREIA LOPES FEITOSA
9	ELIETE GOMES DE SOUSA LOPES
10	ANTONIA ALDA VIEIRA MARTINS
11	MARIA HELIDA BARNABE COELHO
12	SUZANA DOS SANTOS GOMES
13	DÉBORA MARIA ROCHA SAMPAIO
14	NAIANE GUIDO CORDEIRO CANTANHEDE
15	ZILCILENE PINHEIRO ALVES
16	LEIDJANE BRANDAO DA SILVA CARDOSO
17	SIMONE FORTES AMORIM
18	SAMYLLA NATHYELE FRAZAO FURTADO LOIOLA
19	DIEGO SANTOS DIAS
20	WISLAINE SILVA FURTADO
21	ANGELA MARIA DIAS MATOS BRITO
22	CELSIANE MARIA BRANDAO VIEIRA
23	ANNA GABRIELLA BRANDAO DOS SANTOS
24	ATAÍSA DOS ANJOS SOUZA
25	DARLENE DE FATIMA LIRES PAIVA
26	MARIA VANESSA VIEIRA DA COSTA
27	MARIA JAILENE DA SILVA BARROS ARAUJO
28	JULIANA MARTINS VIDINHA RODRIGUES
29	TATIANE FERREIRA DE CASTRO
30	RAFAELA PINTO DOS SANTOS
31	EVA LAIANA DOS SANTOS SILVA
32	LUZIDALVA DE BRITO MACHADO SANTANA

33	LUZIA RITHELE MEIRELES DE SOUSA
34	MONICA MARTINS DE SOUZA ROMÃO
35	GEICIMARIA DE NAZARE CASTRO DA SILVA
36	LEIDE DAILER MARQUES VOGT
37	SANDRA MARTINS SOUSA
38	MARIA VITÓRIA DE SOUSA NOGUEIRA
39	JÉSSICA FERREIRA SOUSA
40	LUANA SALVADOR DE ARAUJO
41	LÍVIA SANDES SILVA
42	KEILA PEREIRA GUEDES RODRIGUES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**

1	REGIANNE COELHO FIGUEIRA TAVEIRA
2	GABRIELA LIMA DA SILVA LOPES
3	IRAENE DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA
4	LUSIANE VIANA DE SOUSA
5	TAISA DOS SANTOS BATISTA
6	SAMARA MARIA SILVA MIRANDA
7	FERNANDA BARRETO CARVALHO
8	SAVANA ALICE DE OLIVEIRA BARBOSA CABRAL
9	JACIARA SILVA RIOS
10	DENIZY DE SOUSA CABRAL
11	MEIRES RIBEIRO COSTA REGO
12	ROSELI MENDES LOPES
13	KATIA GALVÃO QUEIROZ
14	ELLY CRISTINE DA SILVA ALVES
15	LEIDIANA PEREIRA DA SILVA

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA**

1	ALTAIR BEZERRA GOES FONSECA
2	VERY LAURINA HOOGERHEIDE WANDSCHER
3	ADOAN LEDA DOS SANTOS
4	JOELMA FRANCISCA DE MOURA LIMA
5	MONALISA PESSOA DE FREITAS
6	ELIANA VITERBIA MOTA DE SOUSA
7	MARIZA NOGUEIRA MARTINS
8	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LIMA ARAÚJO
9	FABIOLA MARTINS FERNANDES
10	RAISSA DE SOUZA FRANCO BARROS
11	JONAS TRINDADE PEREIRA
12	LETICIA APARECIDA DA SILVEIRA MULLER
13	DOWGLAS PYRAGIBI EVANGELISTA CORREA DE OLIVEIRA
14	ANDERSON PEREIRA BEZERRA
15	GRASIELLE MARTINS DE OLIVEIRA
16	MILIAN OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA
17	ARLENE SILVA DOS SANTOS
18	DYEILLA MARQUES DE SOUZA
19	NAYARA FERREIRA DE JESUS ROCHA

20	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEICAO
21	DANIELA ARAUJO DA SILVA MARQUES
22	RENATO PIRES ALVES
23	MARA KELI RIBEIRO DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

1	WANDERSON DE SOUSA JESUS
2	ELOISO MIRANDA MOTA
3	ELIANE DE SOUSA PEREIRA RIBEIRO
4	MARGARETH CARMEM DOS SANTOS RODRIGUES
5	MARA REGIA SANTOS COUTINHO DA SILVA
6	GUILHERME COSTA VIANA
7	JARDEANE LIMA FRANÇA
8	EDERSON RIBEIRO MARTINS
9	DARLENE PEREIRA ALVES SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

1	STEPHANNY MARIA MARTINS PONTES
2	MORGANA CRISTHYA SILVA DOS SANTOS
3	LEONARDO APARECIDO FAUSTINO DA SILVA
4	PAULO ROBERTO OLIVEIRA SILVA
5	SAMANTHA ALMEIDA MARTINS DA SILVA
6	RENATO DO NASCIMENTO BARROS
7	NATALIA LOPES LIMA
8	ANDRE DE AQUINO BATISTA
9	KEILLA FERNANDA MARTINS DE SÁ DE CARVALHO
10	VICTOR MANOEL DE ANDRADE SILVA
11	MARIA CLARA DE CARVALHO OLIVEIRA DE SOUSA
12	HANA EDUARDA NUNES DE SOUSA SOARES
13	RAYNARA GONÇALVES LOPES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL

1	ROBERTO SILVA DOS REIS
2	KÁSSIA LESLI BARBOSA DA SILVA
3	DYONNATAN LEÃO MARTINS
4	SUZANA PINHEIRO DE SOUSA
5	JEAN CARLOS ALVES DA CRUZ SILVA

CUIDADOR

1	LUCILEIA XAVIER DOS SANTOS BRANDAO
2	FRANCINETE XAVIER SILVA
3	LÍVIA MARIA LOPES DOS REIS
4	MILENA MONTANA PEREIRA
5	NELI TELES DA SILVA
6	EDUARDO OLIVEIRA FADINE
7	HELOIDE SILVA BARROS
8	JOELMA ALVES DE MORAIS
9	LUIZA DINA MARTINS DA SILVA LOTTI
10	LETÍCIA DA SILVA GAMA



11	LARA CAROLINA CARDOSO SANTOS
12	ROSANGELA DA SILVA SOBRINHO
13	EDILEUSA MORAES DE CARVALHO SCHNEIDER
14	TIAGO GOMES GONÇALVES

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA URBANA

1	EDUARDO RODRIGUES MOTA
2	MACIEL ALVES DOS SANTOS
3	THAYLON HENRIQUE DA SILVA COSTA
4	JOAO PAULO DE SOUSA SANTOS
5	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
6	GEOVANE DE SOUZA ALENCAR
7	EW ERTON FRANCISCO LOPES DA SILVA
8	REINALDO DA SILVA GOES
9	ADRIANO ABREU ASSUNCAO
10	CARLOS DANIEL DE CARVALHO MOURA
11	VALBERTO DE SOUSA VIEIRA
12	ALEKSANDER DAIOMAR SILVA SOARES
13	KAIO DE SOUSA FONSECA
14	JOSIMAR AQUINO DE ARAUJO
15	GENILTON LOPES ALVES
16	RANGEL RIBEIRO DOS SANTOS
17	ANNA CLARA SILVA DE SOUSA
18	ADINAEL MARTINS RODRIGUES
19	FRANCIDALTO HOLANDA MARTINS
20	WALLISSON FERREIRA DE SOUSA
21	GABRIEL DE CASTRO SOUSA COUTINHO
22	ELESSANDRO CONCEICAO ROCHA
23	ISAQUE DA SILVA SOBRINHO
24	MANOEL DA SILVA REIS
25	RAIMUNDO NONATO LOPES LIMA
26	JAIRO SILVA JORGE
27	PAULO HENRIQUE PAZ SANTOS
28	HUGO FEITOSA GALVÃO

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA RURAL

1	JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
2	ANTONIO COELHO DA CUNHA FILHO
3	JOSE PERES DE SOUSA NETO
4	FREDSON MALONE SANTOS DE SOUSA
5	WIRTON BORGES DE AZEVEDO
6	NELSON DE SOUSA COELHO
7	VANDO DA SILVA NASCIMENTO
8	BRUNO RODRIGUES CARVALHO
9	HITALLO EMANNOEL DA SILVA MIRANDA
10	SERGIO MURILLO AVELINO HOLANDA
11	ANDERSON PINTO DE MATOS
12	JOSE ITAMAR COSTA BOTELHO
13	JOSE BARBOSA



14	JOSE NILSON MARTINS COSTA
15	ROMARIO ROCHA DE JESUS
16	JAMES DEAN PEREIRA GUEDES
17	EURICO BEZERRA DA SILVA
18	KAUAN DA SIVA CRISANTE
19	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

1	ELIENE SOUSA DA COSTA RAMOS
2	JOICE DOS SANTOS VIEIRA
3	JOELMA LIMA MELO
4	ISRAEL DE SÁ FERREIRA
5	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
6	JEANE PEREIRA DA SILVA
7	JAQUELINE DE CARVALHO RIBEIRO
8	MARIA MARTA DA SILVA BRITO
9	CLEIDIMAR RAMOS
10	NILDON DO CARMO FILHO
11	FLAVIANE OLIVEIRA SELEIRO
12	ELZA PEREIRA DE SOUSA
13	JOSEFA LIMA DE MELO
14	GENILSON PEREIRA DA SILVA
15	AMANDA MACEDO LIMA
16	JORNEMARIA ALMEIDA DA SILVA
17	ANGELA MARIA BANDEIRA PEREIRA
18	SANDRA RIBEIRO REIS MOREIRA
19	ANA CRISTINA DE SOUSA LOPES
20	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DOS SANTOS
21	LAUREAN DA SILVA LIMA
22	ANIARA BEZERRA DA SILVA
23	MARIA ANTONIA DA CRUZ OLIVEIRA
24	SUELENE LIMA DA SILVA
25	JOSE ALVES NOGUEIRA
26	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
27	LYANDRA MARTINS LIMA
28	BELARMINA SILVA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

1	ILTAN PEREIRA DE BRITO
2	DIANA MIRANDA DE SOUSA
3	KAYSSE KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO
4	ROSÂNGELA MARIA LUNA DA CONCEIÇÃO
5	DAIANE DA SILVA CALIXTO
6	JARDENE PEREIRA LOPES
7	LOURDINETE PEREIRA DE LIRA
8	ROSANILDA NUNES DA CONCEICAO
9	MARIA APARECIDA CORREIA SILVA
10	MARIA NOEMIA MACHADO DE SOUSA

11	IOLENE PEREIRA LOPES
12	DIANA DA SILVA SOBRAL
13	SIMONE LIMA CAVALCANTE
14	ELIANA SANTOS DA SILVA
15	DENIZE ALVES BARROS
16	EVA RIBEIRO DOS SANTOS SOARES
17	ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
18	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA
19	ANA CLESIA RODRIGUES DE CARVALHO
20	ELIZANE SILVA DOS REIS
21	MARIA MARTA LOPES DA SILVA GONÇALVES
22	MARIA JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO
23	FERNANDA SOUSA DA SILVA
24	PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS
25	TATIANA FERREIRA DE SOUSA
26	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO
27	CELMA SILVA COSTA
28	LUANA MARIA ALVES CAPUCHINHO DE SOUSA
29	KANANDA LIMA COELHO DE MIRANDA
30	EDUARDA COSTA GUIMARAES
31	TAMIRES CARVALHO RAMOS
32	ANA AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS
33	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES
34	GLEIZIANE DE OLIVEIRA FRANCA
35	MARIA EDUARDA LUNA DA CONCEIÇÃO
36	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
37	DULCIANA LOPES DA SILVA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 05 de Dezembro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA  
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 198a3941b25284b4d2e9604d9d6f65cb

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

1 AMÉRIA VIEIRA LOIOLA

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL

1 REGIANNE COELHO FIGUEIRA TAVEIRA

#### PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

1 JOSÉLIA VIEIRA DA SILVA

#### PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

1 FABRÍCIO VASCONCELOS NOLETO

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

1 HÉLIA AMORIM LEAL

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL

1 JOSÉLIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

#### AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA URBANA

1 HÉLIO FERREIRA MOTA

**AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – ZONA RURAL**

1	JOSE DA SILVA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**

1	FERNANDA VIEIRA MARTINS
---	-------------------------

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 05 de Dezembro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA  
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 5df3f204903362a54d36a7d82f4c6b09*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2023**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2023-INFRA, referente a **Concorrência Pública nº 13/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.140.885/0001-03. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por

objeto realizar prorrogação de prazo do **contrato nº 210/2023 - INFRA**, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais **90 (noventa)** dias, do período de **28 de Setembro de 2023 a 27 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (**Contratante**) Robson Dall' Agnol (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 01ea4f9539ea0d2f317c588c70c3218f*

**RETIFICAÇÃO - DISPENSA 46/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3241, São Luís, 05 de dezembro de 2023**, página 24, **RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 26/2023. ONDE SE LÊ: DISPENSA Nº 26/2023. LEIA-SE: DISPENSA Nº 46/2023.** Balsas, 05 de dezembro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira / Secretário Executivo.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 97a83afac0d18e91419b5a2f7acc15d8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00040/2023 - CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº015039122000-2 SSP/MA e do CPF nº 935.455.763-53, RESOLVE, registrar os preços da empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.528.673/0001-70, com sede na R ANANIAS CARVALHO CHAVES, Nº71, PARQUE PIAUI I, CEP: 65.631-160, cidade TIMON/MA, representada pelo Sr. GILBERTO ROCHA DE ABREU, portador da cédula de identidade Nº 768.482 SSP-PI, CPF Nº 306.054.743-20, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

### 4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL - CPF/CNPJ: 04.528.673/0001-70						
LOTE I - FARMACIA BÁSICA						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA - CPR	50000	CPR	R\$0,08	R\$4.000,00
2	ACEBROFILINA ADULTO/ XAROPE	PRATI - FR	1000	FR	R\$7,09	R\$7.090,00
3	ACEBROFILINA INFANTIL/ XAROPE	PRATI - FR	600	FR	R\$5,75	R\$3.450,00
4	ACETILCISTEINA ADULTO/ XAROPE	GEOLAB - FR	600	FR	R\$9,70	R\$5.820,00
5	ACETILCISTEINA INFANTIL/ XAROPE	E.M.S - FR	600	FR	R\$8,65	R\$5.190,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - CPR	300000	CPR	R\$0,08	R\$24.000,00
7	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI - CPR	10000	CPR	R\$0,52	R\$5.200,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB - FR	6000	FR	R\$1,82	R\$10.920,00
9	AMBROXOL ADULTO / XAROPE	BRASTERAPICA - FR	2500	FR	R\$4,15	R\$10.375,00
10	AMBROXOL INFANTIL / XAROPE	BRASTERAPICA - FR	2500	FR	R\$4,79	R\$11.975,00
11	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	PRATI - CAP	80000	CAP	R\$0,32	R\$25.600,00
12	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI - FR	6000	FR	R\$6,84	R\$41.040,00
13	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	50000	CPR	R\$0,41	R\$20.500,00
14	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI - FR	1200	FR	R\$5,87	R\$7.044,00
15	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB - CPR	15000	CPR	R\$0,20	R\$3.000,00
16	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB - CPR	20000	CPR	R\$0,19	R\$3.800,00
17	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO	PRATI - cpr	60000	CPR	R\$0,10	R\$6.000,00
18	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO	PRATI - cpr	150000	CPR	R\$0,08	R\$12.000,00
19	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	300000	CPR	R\$0,08	R\$24.000,00
20	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI - FR	1500	FR	R\$8,67	R\$13.005,00
21	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI - FR	600	FR	R\$13,57	R\$8.142,00
22	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB - CPR	20000	CPR	R\$0,89	R\$17.800,00



23	BENZOIMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR - FR	3000	FR	R\$5,59	R\$16.770,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	HIPOLABOR - FR	3000	FR	R\$2,12	R\$6.360,00
25	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	400000	CPR	R\$0,05	R\$20.000,00
26	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	ABL - CAP	50000	CAP	R\$0,57	R\$28.500,00
27	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	ABL - FR	3500	FR	R\$7,72	R\$27.020,00
28	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	30000	CPR	R\$0,33	R\$9.900,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	200000	CPR	R\$0,10	R\$20.000,00
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB - CPR	300000	CPR	R\$0,14	R\$42.000,00
31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR - FR	3000	FR	R\$1,56	R\$4.680,00
32	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO - CPR	6000	CPR	R\$0,24	R\$1.440,00
33	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB - CPR	200000	CPR	R\$0,09	R\$18.000,00
34	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	FARMACE - FR	4000	FR	R\$4,15	R\$16.600,00
35	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	PRATI - TB	10000	TB	R\$1,59	R\$15.900,00
36	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO - CPR	30000	CPR	R\$0,13	R\$3.900,00
37	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	120000	CPR	R\$0,27	R\$32.400,00
38	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE - FR	10000	FR	R\$1,50	R\$15.000,00
39	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	VITAMEDIC - CAP	20000	CAP	R\$1,08	R\$21.600,00
40	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	30000	CPR	R\$0,13	R\$3.900,00
41	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB - CPR	300000	CPR	R\$0,05	R\$15.000,00
42	HIDROCLOTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO - CPR	300000	CPR	R\$0,05	R\$15.000,00
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	IMEC/IMEC - FR	6000	FR	R\$2,87	R\$17.220,00
44	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB - FR	5000	FR	R\$2,54	R\$12.700,00
45	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI - cpr	50000	CPR	R\$0,38	R\$19.000,00
46	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI - cpr	300000	CPR	R\$0,11	R\$33.000,00
47	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE - FR	5000	FR	R\$3,19	R\$15.950,00
48	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB - CPR	30000	CPR	R\$0,20	R\$6.000,00



49	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - CPR	200000	CPR	R\$0,08	R\$16.000,00
50	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	BELFAR - CPR	300000	CPR	R\$0,08	R\$24.000,00
51	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	E.M.S - CPR	30000	CPR	R\$0,86	R\$25.800,00
52	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	18000	CPR	R\$1,03	R\$18.540,00
53	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL	PRATI - TB	5000	TB	R\$6,89	R\$34.450,00
54	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	60000	CPR	R\$0,30	R\$18.000,00
55	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100MG/G CREME VAVINAL	PRATI - TB	4000	TB	R\$7,98	R\$31.920,00
56	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S - CPR	10000	CPR	R\$0,41	R\$4.100,00
57	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA - CPR	60000	CPR	R\$0,41	R\$24.600,00
58	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA - CPR	60000	CPR	R\$0,21	R\$12.600,00
59	NISTATINA100.000UI CREME VAVINAL	PRATI - TB	2500	TB	R\$7,61	R\$19.025,00
60	NISTATINA100.000UI SUSPENSÃO ORAL 50ML	PRATI - FR	2000	FR	R\$4,94	R\$9.880,00
61	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAVINAL	PRATI - TB	5000	TB	R\$8,03	R\$40.150,00
62	NITRATO DE MICONAZOL 20MG LOÇÃO	HIPOLABOR - FR	1500	FR	R\$3,11	R\$4.665,00
63	ÓLEO MINERAL/ÓLEO PARA USO ORAL	IMEC - FR	2000	FR	R\$3,36	R\$6.720,00
64	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	HIPOLABOR - CAP	60000	CAP	R\$0,20	R\$12.000,00
65	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	150000	CPR	R\$0,31	R\$46.500,00
66	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BRASTERAPICA - FR	10000	FR	R\$1,61	R\$16.100,00
67	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	100000	CPR	R\$0,21	R\$21.000,00
68	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA - CPR	30000	CPR	R\$0,31	R\$9.300,00
69	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	20000	CPR	R\$0,18	R\$3.600,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB - ENV	3000	ENV	R\$1,70	R\$5.100,00
71	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB - CPR	100000	CPR	R\$0,23	R\$23.000,00
72	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB - CPR	60000	CPR	R\$0,34	R\$20.400,00
73	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	30000	CPR	R\$0,29	R\$8.700,00
74	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	VITAMEDIC - FR	3000	FR	R\$4,56	R\$13.680,00
75	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	PRATI - CPR	300000	CPR	R\$0,08	R\$24.000,00



76	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	BELFAR - FR	2000	FR	R\$1,83	R\$3.660,00
77	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	BELFAR - FR	3500	FR	R\$2,49	R\$8.715,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.213.996,00</b>
<b>LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	3000	AMP	R\$3,99	R\$11.970,00
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ML AMPOLA	EQUIPLEX - AMP	3000	AMP	R\$4,79	R\$14.370,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML AMPOLA	FARMACE - AMP	10000	AMP	R\$0,35	R\$3.500,00
4	AMPICILINA 1000MG AMPOLA	BLAU - AMP	3000	AMP	R\$5,08	R\$15.240,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA	TEUTO - AMP	5000	AMP	R\$8,05	R\$40.250,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI AMPOLA	BLAU - AMP	1500	AMP	R\$7,19	R\$10.785,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMPOLA	TEUTO - AMP	1500	AMP	R\$8,05	R\$12.075,00
8	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	10000	AMP	R\$2,25	R\$22.500,00
9	CEFALOTINA 1G AMPOLA	ABL - AMP	6000	AMP	R\$5,44	R\$32.640,00
10	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	ABL - AMP	6000	AMP	R\$7,33	R\$43.980,00
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	FARMACE - AMP	2000	AMP	R\$0,66	R\$1.320,00
12	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA - 'AMP	2300	AMP	R\$2,00	R\$4.600,00
13	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML C/GLICOSE AMPOLA 4ML	HIPOLABOR - AMP	1500	AMP	R\$3,64	R\$5.460,00
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	5000	AMP	R\$0,83	R\$4.150,00
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR - AMP	5000	AMP	R\$3,28	R\$16.400,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	10000	AMP	R\$2,71	R\$27.100,00
17	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	8000	AMP	R\$1,21	R\$9.680,00
18	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA	TEUTO - AMP	5000	AMP	R\$1,81	R\$9.050,00
19	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	15000	AMP	R\$1,38	R\$20.700,00
20	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	15000	AMP	R\$1,39	R\$20.850,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML AMPOLA	CRISTALIA - AMP	2000	AMP	R\$15,36	R\$30.720,00
22	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	1500	AMP	R\$1,53	R\$2.295,00
23	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	5000	AMP	R\$1,54	R\$7.700,00
24	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTA AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	8000	AMP	R\$2,91	R\$23.280,00



25	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA	TEUTO - AMP	6600	AMP	R\$1,74	R\$11.484,00
26	GENTAMICINA 40MG AMPOLA	SANTISA - AMP	5000	AMP	R\$2,33	R\$11.650,00
27	GENTAMICINA 80MG AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	7000	AMP	R\$2,33	R\$16.310,00
28	GLICOSE 250MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	6000	AMP	R\$0,52	R\$3.120,00
29	GLICOSE 500MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	6000	AMP	R\$0,63	R\$3.780,00
30	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5 ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	1500	AMP	R\$8,62	R\$12.930,00
31	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	2000	AMP	R\$7,94	R\$15.880,00
32	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	U.QUIMICA - AMP	5000	AMP	R\$5,13	R\$25.650,00
33	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	U.QUIMICA - AMP	5000	AMP	R\$6,17	R\$30.850,00
34	L-ENEMA 160MG/ML FRASCO C/100ML	NATULAB - AMP	1600	FR	R\$11,12	R\$17.792,00
35	LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 2% 20ML AMPOLA	CRISTALIA - AMP	600	AMP	R\$4,48	R\$2.688,00
36	LIDOCAÍNA S/ EPINEFRINA 2% 20ML AMPOLA	HIPOLABOR - AMP	1000	AMP	R\$4,48	R\$4.480,00
37	METRONIDAZOL 5MG/ML AMPOLA	ABL - AMP	3000	AMP	R\$7,40	R\$22.200,00
38	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU - AMP	5000	AMP	R\$11,15	R\$55.750,00
39	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FARMACE - AMP	12000	FR	R\$6,94	R\$83.280,00
40	SORO FISIOLÓGICO 250ML FRASCO	EQUIPLEX - AMP	8000	FR	R\$5,84	R\$46.720,00
41	SORO FISIOLÓGICO 100ML FRASCO	FARMACE - AMP	10000	FR	R\$5,52	R\$55.200,00
42	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	EQUIPLEX - AMP	8000	FR	R\$7,10	R\$56.800,00
43	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	EQUIPLEX - AMP	2000	FR	R\$6,25	R\$12.500,00
44	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML FRASCO	FRESENIUS - AMP	6000	FR	R\$7,10	R\$42.600,00
45	SORO RINGER LACTATO 500ML FRASCO	EQUIPLEX - AMP	5000	FR	R\$8,22	R\$41.100,00
46	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FARMACE - AMP	5000	FR	R\$8,22	R\$41.100,00
47	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE	NATIVITA - AMP	500	PT	R\$43,27	R\$21.635,00
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	FARMACE - AMP	2000	AMP	R\$1,44	R\$2.880,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.028.994,00</b>
<b>LOTE III - INSUMOS HOSPITALARES</b>						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	LABOR IMPORT - PCT	600	PCT	R\$3,07	R\$1.842,00
2	ÁGUA OXIGENADA 1 L	RIOQUIMICA - UND	360	UND	R\$3,04	R\$1.094,40



3	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/ 100 UND.	TKL - CX	400	CX	R\$7,53	R\$3.012,00
4	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UND.	LABOR IMPORT - CX	400	CX	R\$7,53	R\$3.012,00
5	AGULHA DESC. 25 X 0,70 C/ 100 UND.	LABOR IMPORT - CX	400	CX	R\$7,53	R\$3.012,00
6	AGULHA DESC. 30 X 0,8 C/ 100 UND.	TKL - CX	400	CX	R\$7,53	R\$3.012,00
7	AGULHA DESC. 30 X 0,7 C/ 100 UND.	TKL - CX	400	CX	R\$7,53	R\$3.012,00
8	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UNID.	LABOR IMPORT - CX	200	CX	R\$7,53	R\$1.506,00
9	AGULHA P/RAQUI Nº 23G	PROCARE - CX	36	CX	R\$104,92	R\$3.777,12
10	AGULHA P/RAQUI Nº 25G	PROCARE - CX	36	CX	R\$104,92	R\$3.777,12
11	AGULHA P/RAQUI Nº 26G	PROCARE - CX	36	CX	R\$104,92	R\$3.777,12
12	ÁLCOOL 70% 1000 ML	MEGA QUIMICA - UND	1600	UND	R\$5,38	R\$8.608,00
13	ÁLCOOL EM GEL 500G	MEGA QUIMICA - UND	1500	UND	R\$6,03	R\$9.045,00
14	ÁLCOOL EM GEL 1 KG	MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - UND	600	UND	R\$8,16	R\$4.896,00
15	ÁLCOOL EM GEL 5 KG	MEGA QUÍMICA - UND	300	UND	R\$37,24	R\$11.172,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	NATHALYA - UND	1200	UND	R\$11,52	R\$13.824,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	J. PROLAB - UND	120	UND	R\$2,50	R\$300,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	J. PROLAB - UND	120	UND	R\$3,35	R\$402,00
19	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	POLAR FIX - DZ	600	DZ	R\$5,01	R\$3.006,00
20	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	POLAR FIX - DZ	600	DZ	R\$6,12	R\$3.672,00
21	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	POLAR FIX - DZ	600	DZ	R\$9,03	R\$5.418,00
22	ATADURA DE CREPE 10 CM C/12	CLEAN - DZ	1200	DZ	R\$3,89	R\$4.668,00
23	ATADURA DE CREPE 12 CM C/12	CLEAN - DZ	1200	DZ	R\$4,64	R\$5.568,00
24	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	CLEAN - DZ	1200	DZ	R\$7,89	R\$9.468,00
25	ATADURA GESSADA 10 CM C/12	POLAR FIX - CX	300	CX	R\$27,83	R\$8.349,00



26	ATADURA GESSADA 15 CM C/12	POLAR FIX - CX	300	CX	R\$36,30	R\$10.890,00
27	ATADURA GESSADA 20 CM C/12	POLAR FIX - CX	300	CX	R\$42,04	R\$12.612,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GR PCT C/10	TALGE - PCT	2000	PCT	R\$12,70	R\$25.400,00
29	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 10-55 MM	COLOPLAST - UND	900	UND	R\$8,80	R\$7.920,00
30	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS) 45 X 50 C/50	CLEAN - PCT	200	PCT	R\$39,23	R\$7.846,00
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	TKL - CX	600	CX	R\$58,03	R\$34.818,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	TKL - CX	800	CX	R\$58,03	R\$46.424,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	TKL - CX	1200	CX	R\$58,03	R\$69.636,00
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	LABOR IMPORT - CX	1200	CX	R\$58,17	R\$69.804,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	LABOR IMPORT - CX	1300	CX	R\$58,17	R\$75.621,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	LABOR IMPORT - CX	1000	CX	R\$58,17	R\$58.170,00
37	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	LABOR IMPORT - UND	1500	UND	R\$1,18	R\$1.770,00
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	LABOR IMPORT - UND	600	UND	R\$1,18	R\$708,00
39	CLAMP UMBILICAL	KOLPLAST - UND	3000	UND	R\$0,47	R\$1.410,00
40	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	DESCARBOX - UND	1200	UND	R\$4,52	R\$5.424,00
41	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L	DESCARBOX - UND	800	UND	R\$5,49	R\$4.392,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CMC/500, 13FIOS	CLEAN - PCT	2000	PCT	R\$8,85	R\$17.700,00
43	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 C/500, 9 FIOS	CLEAN - PCT	1500	PCT	R\$8,35	R\$12.525,00
44	DICLICONATO DE CLOREXIDINA 2%LITRO	VIC PHARMA - LT	600	LT	R\$14,31	R\$8.586,00
45	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT - UN	30000	UN	R\$0,96	R\$28.800,00
46	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT - UN	8000	UN	R\$0,99	R\$7.920,00
47	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	MEDIX - UN	30000	UN	R\$0,73	R\$21.900,00



48	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO C/ CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA - UN	1000	UN	R\$2,54	R\$2.540,00
49	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO C/ PVPI	VIC PHARMA - UN	1000	UN	R\$2,54	R\$2.540,00
50	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/ESTETO	INCOTERM - KIT	150	KIT	R\$64,56	R\$9.684,00
51	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ESTETO	INCOTERM - KIT	50	KIT	R\$64,56	R\$3.228,00
52	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO C/ESTETO	INCOTERM - UN	20	UN	R\$78,26	R\$1.565,20
53	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	CREMER - UN	1600	UN	R\$12,70	R\$20.320,00
54	FILME PARA RAIOS X 18X24	IBF - CX	12	CX	R\$159,02	R\$1.908,24
55	FILME PARA RAIOS X 24X30	IBF - CX	36	CX	R\$176,87	R\$6.367,32
56	FILME PARA RAIOS X 30X40	IBF - CX	36	CX	R\$319,90	R\$11.516,40
57	FILME PARA RAIOS X 35X35	IBF - CX	50	CX	R\$324,98	R\$16.249,00
58	FILME PARA RAIOS X 35X43	IBF - CX	30	CX	R\$325,85	R\$9.775,50
59	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
60	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
62	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
64	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	TECHNOFIO - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
65	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
66	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
68	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
69	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
70	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 AGULHADO	SHALON - CX	60	CX	R\$66,64	R\$3.998,40
71	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 1-0 CX C/24	SHALON - CX	60	CX	R\$30,91	R\$1.854,60
72	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 2-0CX C/24	SHALON - CX	60	CX	R\$30,91	R\$1.854,60
73	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 3-0 CXC/24	SHALON - CX	60	CX	R\$30,91	R\$1.854,60
74	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 4-0 CX C/24	SHALON - CX	60	CX	R\$30,91	R\$1.854,60



75	FIO NYLON 0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
76	FIO NYLON 1-0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
77	FIO NYLON 2-0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
78	FIO NYLON 3-0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
79	FIO NYLON 4-0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
80	FIO NYLON 5-0 C/AG. C/24ENV.	PROCARE - CX	60	CX	R\$27,19	R\$1.631,40
81	FIO VICRYL Nº 0 C/ AG. C/ 24 ENV.	SHALON - CX	60	CX	R\$103,90	R\$6.234,00
82	FIO VICRYL Nº 1-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	SHALON - CX	40	CX	R\$103,90	R\$4.156,00
83	FIO VICRYL Nº 2-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	SHALON - CX	40	CX	R\$103,90	R\$4.156,00
84	FIO VICRYL Nº 3-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	SHALON - CX	40	CX	R\$103,90	R\$4.156,00
85	FIO VICRYL Nº 4-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	SHALON - CX	40	CX	R\$103,90	R\$4.156,00
86	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CREMER - UND	600	UND	R\$3,31	R\$1.986,00
87	FITA PARA AUTOCLAVE	POLAR FIX - UND	600	UND	R\$3,32	R\$1.992,00
88	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	ON CALL PLUS - CX	1200	CX	R\$27,34	R\$32.808,00
89	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	IBF - GAL	50	GAL	R\$276,41	R\$13.820,50
90	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	KOLPLAST - UND	1200	UND	R\$8,05	R\$9.660,00
91	GLICOSÍMETRO MONITOR ON CALL PLUS	ON CALL PLUS - UND	100	UND	R\$31,86	R\$3.186,00
92	IODOPOVIDONA 1000 ML	RIOQUIMICA - UND	160	UND	R\$14,33	R\$2.292,80
93	KIT PAPANICOLAU TAM G	KOLPLAST - KIT	3000	KIT	R\$2,57	R\$7.710,00
94	KIT PAPANICOLAU TAM M	KOLPLAST - KIT	6000	KIT	R\$2,40	R\$14.400,00
95	KIT PAPANICOLAU TAM P	KOLPLAST - KIT	3000	KIT	R\$2,33	R\$6.990,00
96	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100UND.	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$21,65	R\$1.299,00
97	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100UND.	LABOR IMPORT - CX	100	CX	R\$21,65	R\$2.165,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	MEDIX - CX	1200	CX	R\$13,91	R\$16.692,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	MEDIX - CX	3000	CX	R\$13,91	R\$41.730,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	MEDIX - CX	3000	CX	R\$13,91	R\$41.730,00





101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	MEDIX - CX	400	CX	R\$13,91	R\$5.564,00
102	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	MEDIX - PAR	3000	PAR	R\$0,43	R\$1.290,00
103	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	MEDIX - PAR	3000	PAR	R\$0,43	R\$1.290,00
104	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	MEDIX - PAR	3000	PAR	R\$0,43	R\$1.290,00
105	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	INCOTERM - UND	600	UND	R\$7,15	R\$4.290,00
106	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	INCOTERM - UND	600	UND	R\$7,15	R\$4.290,00
107	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	MEDIX - CX	3000	CX	R\$6,81	R\$20.430,00
108	ÓCULOS DE SEGURANÇA	FENIX - UND	200	UND	R\$2,73	R\$546,00
109	PAPEL P/ ECG 48 X 20M	BIOMED - RL	60	RL	R\$20,09	R\$1.205,40
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100CM	HARBO - UND	60	UND	R\$40,58	R\$2.434,80
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100CM	HARBO - UND	60	UND	R\$66,75	R\$4.005,00
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100CM	HARBO - UND	60	UND	R\$98,08	R\$5.884,80
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100CM	HARBO - UND	60	UND	R\$110,91	R\$6.654,60
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100CM	HARBO - UND	60	UND	R\$126,37	R\$7.582,20
115	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 70 CM X 50 M	DESCARBOX - UND	700	UND	R\$9,41	R\$6.587,00
116	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 50 CM X 50 M	DESCARBOX - UND	800	UND	R\$7,54	R\$6.032,00
117	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	POLAR FIX - PCT	700	PCT	R\$10,44	R\$7.308,00
118	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	IBF - GAL	50	GAL	R\$362,06	R\$18.103,00
119	SCALP DESC. Nº 19 C/100	LABOR IMPORT - CX	200	CX	R\$21,63	R\$4.326,00
120	SCALP DESC. Nº 21 C/100	LABOR IMPORT - CX	200	CX	R\$21,63	R\$4.326,00
121	SCALP DESC. Nº 23 C/100	LABOR IMPORT - CX	200	CX	R\$21,63	R\$4.326,00
122	SCALP DESC. Nº 25 C/100	LABOR IMPORT - CX	200	CX	R\$21,63	R\$4.326,00
123	SERINGA DESC. 1 ML C/500	SR - CX	150	CX	R\$70,67	R\$10.600,50
124	SERINGA DESC. 10 ML C/250	SR - CX	250	CX	R\$65,80	R\$16.450,00
125	SERINGA DESC. 20 ML C/250	SR - CX	250	CX	R\$95,24	R\$23.810,00



126	SERINGA DESC. 3 ML C/500	SR - CX	200	CX	R\$77,60	R\$15.520,00
127	SERINGA DESC. 5 ML C/500	SR - CX	200	CX	R\$80,37	R\$16.074,00
128	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/10	TKL - CX	60	CX	R\$28,21	R\$1.692,60
129	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/10	TKL - CX	100	CX	R\$28,21	R\$2.821,00
130	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/10	TKL - CX	150	CX	R\$28,21	R\$4.231,50
131	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/10	TKL - CX	150	CX	R\$28,21	R\$4.231,50
132	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/10	TKL - CX	150	CX	R\$28,21	R\$4.231,50
133	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/10	TKL - CX	100	CX	R\$28,21	R\$2.821,00
134	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/10	TKL - CX	60	CX	R\$28,21	R\$1.692,60
135	SONDA DE FOLEY Nº 24 C/10	TKL - CX	120	CX	R\$28,21	R\$3.385,20
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,51	R\$319,58
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,54	R\$321,32
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,55	R\$321,90
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,64	R\$327,12
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,66	R\$328,28
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,71	R\$331,18
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$5,79	R\$335,82
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,09	R\$469,22
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,09	R\$469,22
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,36	R\$484,88
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,36	R\$484,88
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,48	R\$491,84



148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,77	R\$508,66
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/10	MEDSONDA - PCT	58	PCT	R\$8,80	R\$510,40
150	SONDA URETRAL Nº 06 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,19	R\$1.042,55
151	SONDA URETRAL Nº 08 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,23	R\$1.048,35
152	SONDA URETRAL Nº 10 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,54	R\$1.093,30
153	SONDA URETRAL Nº 12 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,60	R\$1.102,00
154	SONDA URETRAL Nº 14 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$6,30	R\$913,50
155	SONDA URETRAL Nº 16 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,70	R\$1.116,50
156	SONDA URETRAL Nº 18 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,71	R\$1.117,95
157	SONDA URETRAL Nº 20 C/20	LABOR IMPORT - PCT	145	PCT	R\$7,72	R\$1.119,40
158	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	MEDIX - PCT	2000	PCT	R\$7,19	R\$14.380,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.279.996,37</b>

**LOTE IV - INSUMOS PARA PROTESE ODONTOLÓGICA**

Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ALGINATO 410G	MAQUIRA - KG	48	KG	R\$70,56	R\$3.386,88
2	ARTICULADOR COM ARCO FACIAL: BIO - ART OU WHIP - MIX	BIOART - UND	4	UND	R\$694,79	R\$2.779,16
3	CERA 07	LYSANDA - UND	60	UND	R\$46,77	R\$2.806,20
4	CERA 09	ASFER - UND	60	UND	R\$44,67	R\$2.680,20
5	CERA PERIFÉRICA	KOTA - UND	40	UND	R\$72,17	R\$2.886,80
6	CERA UTILIDADE	LYSANDA - UND	40	UND	R\$60,25	R\$2.410,00
7	DENTE 2D -COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
8	DENTE 2D -COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
9	DENTE 2N -COR 62 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
10	DENTE 2N -COR 62 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
11	DENTE 2N -COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00



12	DENTE 2N -COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
13	DENTE 32M - COR 62 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
14	DENTE 32M - COR 62 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
15	DENTE 32M - COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
16	DENTE 32M - COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
17	DENTE 3N - COR 62 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
18	DENTE 3N - COR 62 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
19	DENTE 3N - COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
20	DENTE 3N - COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
21	DENTE 3P - COR 62 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
22	DENTE 3P - COR 62 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
23	DENTE 3P - COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
24	DENTE 3P - COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
25	DENTE A25 - COR 62 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
26	DENTE A25 - COR 62 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
27	DENTE A25 - COR 66 INFERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
28	DENTE A25 - COR 66 SUPERIOR	DENTSPLY - UND	900	UND	R\$15,18	R\$13.662,00
29	DISCOS DE CARBURUNDUM	NOVA IM3 - UND	10	UND	R\$33,11	R\$331,10
30	DISCOS DE LIXA DE PAPEL CX C/3	TDV - UND	40	UND	R\$64,45	R\$2.578,00
31	ENVELOPE DE TIRAS DE POLIESTER CX C/50	AAF - UND	20	UND	R\$7,33	R\$146,60
32	ESCALA DE COR DE GENGIVA THOMAZ GOMES (STG)	VIPI - UND	10	UND	R\$192,16	R\$1.921,60
33	ESCALA DE CORES DENTRON OU VIPI	VIPI - UND	10	UND	R\$192,16	R\$1.921,60
34	ESCOVA DENTAL DURA	OROCARE - UND	200	UND	R\$16,48	R\$3.296,00
35	ESPELHO CLÍNICO, COM CABO N. 05	PRISMA - UND	10	UND	R\$14,86	R\$148,60
36	ESPELHO GRANDE 10 X 15 CM	GOLGRAN - UND	4	UND	R\$92,26	R\$369,04
37	GESSO PEDRA TIPO 4	VIGODENT - UND	26	UND	R\$18,55	R\$482,30
38	GRAL DE BORRACHA DE TAMANHO MÉDIO	PRISMA - UND	20	UND	R\$130,97	R\$2.619,40
39	ISOLANTE PARA RESINA ISOCRIL	LYSANDA - UND	20	UND	R\$56,78	R\$1.135,60





40	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS	BIOART - UND	20	UND	R\$163,40	R\$3.268,00
41	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DENTADOS	BIOART - UND	20	UND	R\$163,40	R\$3.268,00
42	KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	3 - R - UND	4	UND	R\$87,48	R\$349,92
43	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA (PARA CANETA)	PREVEN - UND	10	UND	R\$54,34	R\$543,40
44	MATRIZ DE AÇO DE 7 MM	MAQUIRA - UND	20	UND	R\$12,81	R\$256,20
45	MATRIZ DE AÇO 5 MM	MAQUIRA - UND	10	UND	R\$12,81	R\$128,10
46	PINCEL NO 0 (BRUSH MÉDIO/ FINO)	KG - UND	20	UND	R\$53,29	R\$1.065,80
47	PLACA GROSSA DE VIDRO	VINCULA - UND	10	UND	R\$71,36	R\$713,60
48	POTE DE DAPPEN DE SILICONE	PREVEN - UND	10	UND	R\$12,38	R\$123,80
49	RESINA ACRÍLICA TERMO VIPI CRIL LÍQUIDO	VIPI - UND	20	UND	R\$212,42	R\$4.248,40

**TOTAL DO LOTE** **R\$346.428,30**

**LOTE V - INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	MAQUIRA - UND	150	UND	R\$6,07	R\$910,50
2	ADESIVO MAGIC BOND	VIGODENT - UND	100	UND	R\$71,18	R\$7.118,00
3	ÁGUA DESTILADA 5LITROS	FORTSAN - GL	100	GL	R\$25,19	R\$2.519,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA C/100	PROCARE - CX	60	CX	R\$63,63	R\$3.817,80
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTAC/100	PROCARE - CX	600	CX	R\$63,63	R\$38.178,00
6	ALGODÃO EM ROLETES C/100	SOFT PLUS - CX	400	CX	R\$5,09	R\$2.036,00
7	ANESTÉSICO S/ VASOCONSTRICTOR 3% C/50	DLA - CX	50	CX	R\$284,87	R\$14.243,50
8	ANESTÉSICO C/ VASOCONSTRICTOR C/50	CRISTALIA - CX	50	CX	R\$284,87	R\$14.243,50
9	ANTISSÉPTICO BUCAL 1000ML	RIOQUIMICA - UND	100	UND	R\$36,59	R\$3.659,00
10	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA - UND	20	UND	R\$37,43	R\$748,60
11	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO	FAVA - UND	100	UND	R\$22,73	R\$2.273,00
12	BROCA CIRÚRGICA Nº702	ANGELUS - UND	40	UND	R\$22,73	R\$909,20
13	CABO PARA BISTURI	C.FERNANDES - UND	20	UND	R\$17,20	R\$344,00
14	CABO PARA ESPELHO	PREVEN - UND	40	UND	R\$17,20	R\$688,00
15	CÂMARA ESCURA	GOLD LINE - UND	10	UND	R\$482,75	R\$4.827,50
16	COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 L	DESCARBOX - UND	100	UND	R\$9,12	R\$912,00
17	CREME DENTAL 90G	ICERESH - UND	100	UND	R\$5,30	R\$530,00
18	CUNHA MADEIRA C/100	PREVEN - PCT	50	PCT	R\$65,73	R\$3.286,50



19	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN - UND	100	UND	R\$4,94	R\$494,00
20	EVIDENCIADOR DE PLACA	ANGELUS - UND	100	UND	R\$25,77	R\$2.577,00
21	FIO DENTAL 100 M	IODONTOSUL - UND	100	UND	R\$7,37	R\$737,00
22	FITA PARA AUTOCLAVE	POLAR FIX - UND	300	UND	R\$7,63	R\$2.289,00
23	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 500 ML	IODONTOSUL - UND	40	UND	R\$45,96	R\$1.838,40
24	FLÚOR GEL 200ML	ALLPLAN - UND	100	UND	R\$15,68	R\$1.568,00
25	FRASCO DAPPEN	PREVEN - UND	30	UND	R\$5,18	R\$155,40
26	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA - UND	100	UND	R\$56,43	R\$5.643,00
27	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO FINO	MICRODONT - KIT	12	KIT	R\$244,12	R\$2.929,44
28	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	HILLO - KIT	3000	KIT	R\$12,63	R\$37.890,00
29	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	HILLO - KIT	3000	KIT	R\$12,63	R\$37.890,00
30	KIT RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA - KIT	36	KIT	R\$108,05	R\$3.889,80
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	LABOR IMPORT - CX	100	CX	R\$50,50	R\$5.050,00
32	LIXA DE AÇO 6 MM C/12	PREVEN - CX	100	CX	R\$24,95	R\$2.495,00
33	MATRIZ DE AÇO 5 MM	MAQUIRA - UND	10	UND	R\$12,15	R\$121,50
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA	FENIX - UND	60	UND	R\$5,86	R\$351,60
35	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA - UND	30	UND	R\$54,99	R\$1.649,70
36	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA - UND	30	UND	R\$54,99	R\$1.649,70
37	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN - UND	100	UND	R\$15,62	R\$1.562,00
38	PINCEL MICROBUSH C/ 100	KG - UND	100	CX	R\$35,11	R\$3.511,00
39	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	MAQUIRA - UND	100	UND	R\$64,97	R\$6.497,00
40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	MAQUIRA - UND	100	UND	R\$64,97	R\$6.497,00
41	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	MAQUIRA - UND	100	UND	R\$64,97	R\$6.497,00
42	REVELADOR	IODONTOSUL - UND	50	UND	R\$45,96	R\$2.298,00
43	TIRAS DE POLIESTER C/50	AAF - CX	100	CX	R\$9,26	R\$926,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$238.250,64</b>
<b>LOTE VI - INSUMOS LABORATORIAIS</b>						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ÁGUA DEIONIZADA 5LITROS	FORTSAN - GL	100	GL	R\$15,76	R\$1.576,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VACUO 25X7 C/100	CRAL - CX	24	CX	R\$43,47	R\$1.043,28
3	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	DOLES REAGENTES - UND	30	UND	R\$40,21	R\$1.206,30
4	BANDAGEM ADULTO PÓS-PUNÇÃO C/500	CRAL - CX	50	CX	R\$34,04	R\$1.702,00
5	BANDAGEM INFANTIL PÓS-PUNÇÃO C/500	CRAL - CX	20	CX	R\$34,04	R\$680,80
6	BASTÃO DE VIDRO 8 X 300 MM	VIDROLABOR - UND	50	UND	R\$3,73	R\$186,50
7	BECKERS DE VIDRO 100 ML	VIDROLABOR - UND	20	UND	R\$25,16	R\$503,20



8	BECKERS DE VIDRO 250 ML	VIDROLABOR - UND	20	UND	R\$33,67	R\$673,40
9	BECKERS DE VIDRO 500 ML	VIDROLABOR - UND	20	UND	R\$45,43	R\$908,60
10	BECKERS DE VIDRO 1000 ML	VIDROLABOR - UND	10	UND	R\$55,81	R\$558,10
11	CAIXA PORTA LÂMINA	LABOR IMPORT - CX	3	CX	R\$26,72	R\$80,16
12	CÁLICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 150 ML	BIONAVE - UND	10	UND	R\$39,84	R\$398,40
13	CÁLICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 250 ML	BIONAVE - UND	10	UND	R\$58,48	R\$584,80
14	CRONÔMETRO DIGITAL	KASVI - UND	5	UND	R\$60,61	R\$303,05
15	CORANTE 500 ML	RENYLAB - LT	10	LT	R\$51,69	R\$516,90
16	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	LABORGLAS - UND	10	UND	R\$26,55	R\$265,50
17	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	LABORGLAS - UND	10	UND	R\$25,66	R\$256,60
18	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL	LABOR IMPORT - UND	10	UND	R\$15,95	R\$159,50
19	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO	LABOR IMPORT - UND	30	UND	R\$15,95	R\$478,50
20	KIT REAGENTE ANTIESTREPTOLISINA O SEROLATEX	LABORCLIN - KIT	30	KIT	R\$222,86	R\$6.685,80
21	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI A	EBRAM - KIT	50	KIT	R\$39,30	R\$1.965,00
22	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI B	EBRAM - KIT	50	KIT	R\$39,30	R\$1.965,00
23	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI D	EBRAM - KIT	50	KIT	R\$67,57	R\$3.378,50
24	KIT REAGENTE ÁCIDO ÚRICO LABTEST	LABTEST - KIT	30	KIT	R\$158,02	R\$4.740,60
25	KIT REAGENTE ALBUMINA LABTEST	LABTEST - KIT	10	KIT	R\$63,34	R\$633,40
26	KIT REAGENTE ALT LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$162,37	R\$8.118,50
27	KIT REAGENTE AMILASE LABTEST	LABTEST - KIT	10	KIT	R\$125,96	R\$1.259,60
28	KIT REAGENTE AST LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$162,37	R\$8.118,50
29	KIT REAGENTE BILIRRUBINA LABTEST	LABTEST - KIT	20	KIT	R\$106,03	R\$2.120,60
30	KIT REAGENTE COLESTEROL HDL LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$86,87	R\$4.343,50
31	KIT REAGENTE COLESTEROL TOTAL LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$148,34	R\$7.417,00





32	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA LABTEST	LABTEST - KIT	30	KIT	R\$148,34	R\$4.450,20
33	KIT REAGENTE COOMBS LABTEST	PROTHEMO - KIT	50	KIT	R\$87,29	R\$4.364,50
34	KIT REAGENTE CREATININA LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$77,80	R\$3.890,00
35	KIT REAGENTE FATOR REUMATÓIDE LABTEST	EBRAM - KIT	30	KIT	R\$157,22	R\$4.716,60
36	KIT REAGENTE FERRITINA LABTEST	LABTEST - KIT	10	KIT	R\$116,90	R\$1.169,00
37	KIT REAGENTE FERRO SÉRICO LABTEST	LABTEST - KIT	10	KIT	R\$116,90	R\$1.169,00
38	KIT REAGENTE FOSFATASE ÁCIDA LABTEST	BIOSYSTEMS - KIT	10	KIT	R\$73,91	R\$739,10
39	KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINA LABTEST	LABTEST - KIT	10	KIT	R\$73,91	R\$739,10
40	KIT REAGENTE GGT LABTEST	LABTEST - KIT	20	KIT	R\$111,26	R\$2.225,20
41	KIT REAGENTE GLICOSE LABTEST	LABTEST - KIT	80	KIT	R\$160,29	R\$12.823,20
42	KIT REAGENTE HEMOGLOBINA LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$117,06	R\$5.853,00
43	KIT REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS LABTEST	LABTEST - KIT	20	KIT	R\$104,60	R\$2.092,00
44	KIT REAGENTE TRIGLICERIDEOS LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$222,51	R\$11.125,50
45	KIT REAGENTE UREIA LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$188,32	R\$9.416,00
46	KIT REAGENTE VDRL LABTEST	LABTEST - KIT	50	KIT	R\$77,96	R\$3.898,00
47	KIT REAGENTE SEROLATEX PCR LABTEST	LABTEST - KIT	40	KIT	R\$174,34	R\$6.973,60
48	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA 26 X 76 MM C/50	LABOR IMPORT - CX	100	CX	R\$8,43	R\$843,00
49	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100	LABOR IMPORT - CX	100	CX	R\$6,38	R\$638,00
50	LÍQUIDO TURK 1000 ML	RENYLAB - LT	50	LT	R\$51,41	R\$2.570,50
51	LUGOL 2%	QEEL QUIMICA - FR	20	FR	R\$44,19	R\$883,80
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	MEDIX - CX	300	CX	R\$8,99	R\$2.697,00
53	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 10 MCLR	LABOR IMPORT - CX	5	UND	R\$179,25	R\$896,25
54	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 2000 MCLR	LABOR IMPORT - CX	5	UND	R\$179,25	R\$896,25
55	MICROPIPETAS VOL FIXO C/ DISPENSADOR 250 MCLR	LABOR IMPORT - CX	5	UND	R\$179,25	R\$896,25





56	MICROPIPETAS VOL VAR 100 A 1000 M	LABOR IMPORT - CX	5	UND	R\$179,25	R\$896,25
57	ORANGE G 1000 ML	QEEL QUIMICA - LT	10	LT	R\$42,62	R\$426,20
58	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM C/100	EUROIMMUN - CX	50	CX	R\$15,73	R\$786,50
59	PERA C/ 3 VÁLVULAS	ACCUMED - UND	10	UND	R\$20,47	R\$204,70
60	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	FIRSTLAB - UND	10	UND	R\$44,24	R\$442,40
61	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA C/1000	LABOR IMPORT - PCT	30	PCT	R\$25,82	R\$774,60
62	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL C/1000	LABOR IMPORT - PCT	30	PCT	R\$25,82	R\$774,60
63	RACK P/ PONTEIRA AMARELA	IONLAB - PCT	10	PCT	R\$21,46	R\$214,60
64	RACK P/ PONTEIRA AZUL	IONLAB - PCT	10	PCT	R\$21,46	R\$214,60
65	RACK P/ PONTEIRA BRANCA	IONLAB - PCT	10	PCT	R\$38,97	R\$389,70
66	SUPORTE P/ TUBOS C/ 12	LABOR IMPORT - UND	10	UND	R\$26,01	R\$260,10
67	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	INCOTERM - UND	10	UND	R\$57,01	R\$570,10
68	TESTE RÁPIDO INFLUENZA IGG/IGM C/25	QR CONSULTING - CX	20	CX	R\$356,61	R\$7.132,20
69	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO C/20	ECO - CX	40	CX	R\$300,24	R\$12.009,60
70	TESTE RÁPIDO TOXICOLÓGICO C/20	MEDLEVENSOHN - CX	5	CX	R\$174,47	R\$872,35
71	TESTE RÁPIDO TROPONINA C/20	ECO - CX	15	CX	R\$128,52	R\$1.927,80
72	TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO SWAB C/25	NUTRIEX - CX	20	CX	R\$535,65	R\$10.713,00
73	TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM C/25	MEDLEVENSOHN - CX	60	CX	R\$302,78	R\$18.166,80
74	TESTES RÁPIDOS DENGUE IGG/IGM C/25	ECO - CX	20	CX	R\$302,78	R\$6.055,60
75	TESTES RÁPIDOS HCG C/100	LABOR IMPORT - CX	20	CX	R\$81,18	R\$1.623,60
76	TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 MM C/250	LABOR IMPORT/ - CX	20	CX	R\$33,79	R\$675,80
77	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA AMARELA C/ ATIVADOR C/100	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$99,12	R\$5.947,20





78	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA AZUL C/100	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$94,50	R\$5.670,00
79	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA CINZA C/100	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$94,50	R\$5.670,00
80	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA ROXA C/100	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$94,05	R\$5.643,00
81	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMPA VERMELHA C/ ATIVADOR C/100	LABOR IMPORT - CX	60	CX	R\$94,05	R\$5.643,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$242.496,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$4.350.162,25</b>

**\*R\$4.350.162,25(quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**

### 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração

reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.035/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 05 de dezembro de 2023.

LEIDE DAIANE SOUSA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL  
CNPJ nº. 04.528.673/0001-70

**CONTRATADA**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 205d0ae177e540f228c4ec0b1a5ae6e8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00041/2023 - CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66, sediada em R SEBASTIAO ARCHER, Nº805, CENTRO, CHAPADINHA/MA, CEP 65.500-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, portador da CI nº0286254948 GEJUSPC/MA e do CPF nº109.436.413-49, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem

praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

### 4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Fornecedor: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - CPF/CNPJ: 35.189.000/0001-66</b>						
<b>LOTE I - ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição Item</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
1	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
2	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$1,70	R\$170,00
3	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$1,90	R\$380,00
4	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	PRÓPRIA	900	UNDADE	R\$31,00	R\$27.900,00
5	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	PRÓPRIA	550	UNDADE	R\$1,70	R\$935,00
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$1,90	R\$4.750,00
7	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO	PRÓPRIA	600	UNDADE	R\$31,00	R\$18.600,00
8	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 230G.POLICROMIA	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$1,70	R\$2.550,00
9	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL ,2 VIAS, CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$1,90	R\$665,00
10	ENCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
11	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$6,00	R\$1.200,00
12	REQUERIMENTO DO SERVIDOR	PRÓPRIA	2000	BLOCO	R\$6,00	R\$12.000,00
13	ORDEN DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$1,90	R\$380,00
14	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 COM IMPRESSÃO POLICROMIA	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$2,00	R\$600,00
15	ENVELOPES TIMBRADO 31X41 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	PRÓPRIA	600	UNDADE	R\$2,00	R\$1.200,00
16	PAPEL TIMBRADO TAM 29X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA , COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	250	BLOCO	R\$31,00	R\$7.750,00
17	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0,80	PRÓPRIA	25	UNDADE	R\$78,00	R\$1.950,00
18	CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR	PRÓPRIA	1000	UNDADE	R\$2,79	R\$2.790,00
19	FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M	PRÓPRIA	100	UNDADE	R\$179,00	R\$17.900,00



20	PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	600	BLOCO	R\$31,00	R\$18.600,00
21	PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS	PRÓPRIA	550	UNDADE	R\$21,00	R\$11.550,00
22	BANNER EM LONA TAM 150 X 0,75 CM IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE.	PRÓPRIA	50	UNDADE	R\$78,00	R\$3.900,00
23	CARIMBO AUTOMATICO 302	PRÓPRIA	106	UNDADE	R\$28,00	R\$2.968,00
24	CARIMBO AUTOMÁTICO 303	PRÓPRIA	106	UNDADE	R\$39,00	R\$4.134,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO 304	PRÓPRIA	103	UNDADE	R\$42,00	R\$4.326,00
26	CARIMBO AUTOMÁTICO 355	PRÓPRIA	103	UNDADE	R\$52,00	R\$5.356,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO C-40	PRÓPRIA	103	UNDADE	R\$59,00	R\$6.077,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE	PRÓPRIA	50	UNDADE	R\$44,00	R\$2.200,00
29	CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM	PRÓPRIA	62	UNDADE	R\$17,00	R\$1.054,00
30	CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM	PRÓPRIA	62	UNDADE	R\$16,00	R\$992,00
31	CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM	PRÓPRIA	62	UNDADE	R\$16,00	R\$992,00
32	CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM	PRÓPRIA	50	UNDADE	R\$19,00	R\$950,00
33	CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM	PRÓPRIA	20	UNDADE	R\$18,00	R\$360,00
34	CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM	PRÓPRIA	10	UNDADE	R\$21,00	R\$210,00
35	CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO.	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$2,49	R\$6.225,00
36	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G JURÍDICO.	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$2,70	R\$4.050,00
37	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G FINANCEIRO.	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$2,70	R\$4.050,00
38	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75G.	PRÓPRIA	750	UNDADE	R\$0,70	R\$525,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$189.539,00</b>

**LOTE II - EDUCAÇÃO**

Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	15000	UNDADE	R\$2,00	R\$30.000,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	15000	UNDADE	R\$2,00	R\$30.000,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	6000	UNDADE	R\$2,00	R\$12.000,00
4	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE, TAM 21X15 CM PAPEL AP 150G F/V.	PRÓPRIA	6000	UNDADE	R\$2,00	R\$12.000,00
5	BOLETIM PRÉ- ESCOLAR, TAM 21X15 CM.	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$1,70	R\$3.400,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K.	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K.	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
8	CERTIFICADO PRE - ESCOLAR TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G.	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$2,30	R\$4.600,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5º A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL..	PRÓPRIA	12000	UNDADE	R\$1,70	R\$20.400,00
10	HISTÓRICO ESCOLAR F-8, 100X1 VÍAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G. -	PRÓPRIA	12000	UNDADE	R\$1,70	R\$20.400,00
11	HISTÓRICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VÍAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$1,70	R\$8.500,00



12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$1,20	R\$12.000,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$1,20	R\$2.400,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	PRÓPRIA	15000	UNDADE	R\$1,20	R\$18.000,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	PRÓPRIA	15000	UNDADE	R\$1,20	R\$18.000,00
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$1,60	R\$8.000,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE - EJA.	PRÓPRIA	450	UNDADE	R\$28,00	R\$12.600,00
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE - EJA II.	PRÓPRIA	450	UNDADE	R\$28,00	R\$12.600,00
19	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ -ESCOLAR.	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$28,00	R\$8.400,00
20	DIÁRIOS DE CLASSE DE 1º A 5 º SÉRIE, CAPA AP 120G, CONTEÚDO/PÁGINAS AP 75 G- EJA.	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$28,00	R\$56.000,00
21	DIÁRIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G, CONTEÚDO /PÁGINA 75 G- EJA II.	PRÓPRIA	600	UNDADE	R\$28,00	R\$16.800,00
22	DIÁRIO DE CLASSE DA 6º A 9 º SÉRIE, CAPA AP 120G, CONTEÚDO /PÁGINA 75G.	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$28,00	R\$56.000,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G, COR.	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO.	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
26	REG. DE DESEMPENHO DO ALUNO.	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
27	ATA DE RESULTADO FINAL PRÉ-ESCOLAR, F/V AP 75G. COR.	PRÓPRIA	100	UNDADE	R\$31,00	R\$3.100,00
28	FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA 21X15 CM F/V, AP 12 G.	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$31,00	R\$6.200,00
29	FICHA DE MATRÍCULA EJA, TAM 29X21 CM, AP 120G, F/V.	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
30	FICHA DE MATRÍCULA INICIAL PRÉ - ESCOLAR, F/V AP 120G.	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
31	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V.	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
32	DOSSIÊ DO ALUNO, PAPEL AP 120G TAM 44X31.	PRÓPRIA	8000	UNDADE	R\$2,70	R\$21.600,00
33	DOSSIÊ DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM.	PRÓPRIA	1000	UNDADE	R\$2,70	R\$2.700,00
34	DOSSIÊ DO ALUNO PRÉ - ESCOLAR, PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM.	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$2,70	R\$4.050,00
35	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSOS, AP 75G, TAM 29 X 21 CM.	PRÓPRIA	1000	BLOCO	R\$2,70	R\$2.700,00
36	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA, AP 75 G TAM 29 X 21 CM.	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$2,70	R\$1.080,00
37	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL AP 150G, TAM 29 X 21 CM.	PRÓPRIA	6000	UNDADE	R\$2,70	R\$16.200,00



38	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PRÉ - ESCOLAR, AP 150 G, TAM 29 X 21 CM	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$1,60	R\$480,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO EJA, AP 150 G, TAM 29 X 21 CM.	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$1,60	R\$320,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$487.180,00</b>
<b>LOTE III - SAÚDE</b>						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	AGENDAMENTO DE RETORNO PROFISSIONAIS DIVERSOS, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
2	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, 4X4, PAPEL OFFSET 180G.	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
3	ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DCDM, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
4	ATENDIMENTO AO RN NA SALA DE PARTO, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR.	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
5	ATENDIMENTO BÁSICO, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
6	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
7	ATESTADO DE SAÚDE, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
9	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, 1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2.	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
10	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR.	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
11	BALANCETE MENSAL DE MÉTODO ANTICONCEPCIONAL PAPEL 56 GR,100X1,	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
12	BLOCO EM GERAL P/ SAÚDE, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
13	BOLETIM C/INFORMAÇÕES MENSAIS PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE,	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
14	BOLETIM DE ANESTESIA, PAPEL 56GR, 100X1 VIA ,0X1 COR	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
15	BOLETIM DE CAMPO LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRA, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, , 1X0 CORES	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
16	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO DIRETO- INDIRETA PECD, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR.	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
17	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	12	BLOCO	R\$31,00	R\$372,00



18	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO), F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
19	CADASTRO DE PROFISSIONAIS, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
20	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E- SUS), F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	150	BLOCO	R\$31,00	R\$4.650,00
21	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00
22	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS 100X1 VIAS PAPEL 75GR 1X1 COR	PRÓPRIA	150	BLOCO	R\$31,00	R\$4.650,00
23	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1 COR, PAPEL 120G.	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$2,30	R\$5.750,00
24	CAPA DE PROCESSO ATENÇÃO BÁSICA, 1 COR, PAPEL 120G.	PRÓPRIA	850	UNDADE	R\$2,30	R\$1.955,00
25	CAPA DE PROCESSO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 1 COR , PAPEL 180 G	PRÓPRIA	350	UNDADE	R\$2,30	R\$805,00
26	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) - SOMBRA, 4X4, PAPEL 180 G.	PRÓPRIA	6500	UNDADE	R\$2,10	R\$13.650,00
27	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) - SOMBRA, 4X4, PAPEL 180 G.	PRÓPRIA	5400	UNDADE	R\$2,00	R\$10.800,00
28	CARTÃO DA GESTANTE, F/V, 4X4, PAPEL SULFITE 120G.	PRÓPRIA	620	UNDADE	R\$2,00	R\$1.240,00
29	CARTÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 4X0, PAPEL SULFITE 180G.	PRÓPRIA	350	UNDADE	R\$2,00	R\$700,00
30	CARTÃO DE APRAZAMENTO TB E MH, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$2,00	R\$400,00
31	CARTÃO DE APRAZAMENTO CEO, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$2,00	R\$500,00
32	CARTÃO DE APRAZAMENTO UBS, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	650	UNDADE	R\$2,00	R\$1.300,00
33	CARTÃO DE MATRÍCULA CENTRO DE REABILITAÇÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 14X10 CM PAPEL 150GR	PRÓPRIA	350	UNDADE	R\$2,00	R\$700,00
34	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA , PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$1,70	R\$4.250,00
35	CARTÃO DE MATRÍCULA ,PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$1,70	R\$4.250,00
36	CARTÃO DE REGISTRO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$2,00	R\$5.000,00
37	CARTÃO DE REGISTRO HMI FRENTE E VERSO PAPEL 150GR	PRÓPRIA	2500	UNDADE	R\$1,70	R\$4.250,00
38	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO PAPEL 150 GR , 1X1 CORES , UMA DOBRA	PRÓPRIA	10500	UNDADE	R\$1,70	R\$17.850,00
39	CARTÃO DO HIPERTENSO E OU DIABETICO 150GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	4500	UNDADE	R\$1,80	R\$8.100,00
40	CARTÃO USUÁRIO CAPS FRENTE E VERSO PAPEL 150GR	PRÓPRIA	360	UNDADE	R\$1,80	R\$648,00
41	CARTÃO ODONTOLÓGICO DA GESTANTE, PAPEL 180 GR 1X1 , CORES	PRÓPRIA	640	UNDADE	R\$1,80	R\$1.152,00



42	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA DIA DO RIM , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$1,00	R\$200,00
43	CARTAZ CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO , PAPEL COUCHE 115GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$1,00	R\$200,00
44	CARTAZ CAMPANHA DE COMBATE A SÍFILIS CONGÊNITA , PAPEL COUCHE 115GR ,4X0 CORES	PRÓPRIA	350	UNDADE	R\$1,00	R\$350,00
45	CARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, PAPEL COUCHE 115GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
46	CARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO CANCER DE PROSTATAS, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
47	CARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO SUICIDIO , PAPEL COUCHE 115GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
48	CARTAZ DE CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO A HANSENÍASE , PAPEL COUCHE 115GR 4X0 cores	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
49	CARTAZ DE CAMPANHA DE SEMANA DO BEBE, PAPEL COUCHE 115GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$1,00	R\$300,00
50	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA ALEITAMENTO MATERNO, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	180	UNDADE	R\$1,00	R\$180,00
51	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA COMBATE A DENGUE, PAPEL COUCHE 115GR ,4X0 CORES	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$1,00	R\$200,00
52	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA LEISHMANIOSE , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$1,00	R\$200,00
53	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA SÍNDROME DE DAWN, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	100	UNDADE	R\$1,00	R\$100,00
54	CARTAZ CAMPANHA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
55	CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA VERMINOSES, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	350	UNDADE	R\$1,00	R\$350,00
56	CARTAZ CAMPANHA PREVENÇÃO A TUBERCULOSE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	250	UNDADE	R\$1,00	R\$250,00
57	CARTAZ INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHE 90 G	PRÓPRIA	150	UNDADE	R\$1,00	R\$150,00
58	CARTAZ INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHE 115 G	PRÓPRIA	150	UNDADE	R\$1,00	R\$150,00
59	CARTEIRINHA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR , 4X4 PAPEL SULFITE 120G	PRÓPRIA	650	UNDADE	R\$28,00	R\$18.200,00
60	CARTILHA EDUCATIVA, F/V , MIOLO PAPEL SULFITE 75G , 12 PAGES , CAPA 4X0, PAPEL COUCHE 115 G	PRÓPRIA	450	UNDADE	R\$32,00	R\$14.400,00



61	CARTILHA EDUCATIVA, F/V , MIOLO PAPEL SULFITE 75G , 24 PAGS , CAPA 4X0, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	280	UNDADE	R\$40,00	R\$11.200,00
62	CONSOLIDADA PARCIAL DOS EXTRATOS LIRAN (SUPERVISORES) PAPEL 56G, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
63	CONTROLE DE ENTREGA DE PRESERVATIVO, F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
64	CONTROLE DE COLETA PAPA NICOLAU, F/V , 1 COR, 1 COR PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
65	CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
66	CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, PAPEL 150 GR, 1X1, CORES	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
67	CRACHÁ PERSONALIZADO C CORDÃO, P CONFERÊNCIA , 4X0 PAPEL SULFITE 180G	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
68	DECLARAÇÃO -LICENÇA MATERNIDADE, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
69	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
71	DECLARAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, 1X0 , 1 COR, PAPEL SULFITE , 75GR , 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
72	DEPARTAMENTO DE CONTROLE AVALIAÇÃO REGULAÇÃO E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE , PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
74	FICHA DE AGENDAMENTO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO, PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	180	BLOCO	R\$31,00	R\$5.580,00
75	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS 1X0, COR	PRÓPRIA	250	BLOCO	R\$31,00	R\$7.750,00
76	FICHA DE REFERENCIA ,PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
77	FICHA DE TRATAMENTO DENTÁRIO , PAPEL 90 GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	150	BLOCO	R\$31,00	R\$4.650,00
78	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100X2	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
79	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO POR MATERIAL BIOLÓGICO, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100 X 3	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00



80	FICHA ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS , F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, 100 X 5	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
81	FICHA AMBULATORIAL DE DST/ AIDS, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
82	FICHA B- GESTANTE , 180 GR , PAPEL 180 GR, 1X1 CPR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
83	FICHA B GES/HA/DIA TB/HAN, PAPEL 150 GR 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
84	FICHA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS CONTROLE DE ATENDIMENTOS F/V , 1 COR ,	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
85	FICHA D, 100X1 VÍAS, PAPEL 75 GR, 1X1 CORES	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA AGUDA VÍRUS ZIKA , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSÃO - VÍRUS ZIKA , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
88	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, PAPEL 75GR, 100 X 1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
89	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL , , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
90	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
91	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL FERRO - , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
93	FICHA ANAMNESE DE PRIMEIRA CONSULTA, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
94	FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO , F/V , 1 COR,PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
95	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE 150 GR 1X1 CORES	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
96	FICHA DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 120G	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
97	FICHA DE ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL , PAPEL 150GR 1X1 CORES	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
98	FICHA DE ASSISTENCIA MÉDICA SANITARIA , PAPEL 150GR 1X1 CORES	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00



99	FICHA DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /IDENT Nº REG- CENTRO REABILITAÇÃO F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100/1	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
100	FICHA DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS E EVOLUÇÃO F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100/1	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS - CEO, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
102	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS - CEO, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
103	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E PROCEDIMENTOS (SUS) , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
104	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E SUS- CEO , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
105	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E SUS- CEO , PAPEL 100 GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
106	FICHA DE AUTO INFRAÇÃO / DECISÃO /DESINTERDIÇÃO, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
107	FICHA DE AVALIAÇÃO INICIAL CAPS, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
108	FICHA DE AVALIAÇÃO/ CONSENTIMENTO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA VASECTOMIA, PAPEL 75 GR,	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$32,00	R\$1.600,00
109	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	320	BLOCO	R\$31,00	R\$9.920,00
110	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - MÓDULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL , F/V COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
111	FICHA DE CADASTRO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - PAPEL 150 GR, 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
112	FICHA DE CADASTRO , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR 50X2	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
113	FICHA DE CONSOLIDADO DE UTILIZAÇÃO DE VACINA , 1X0, 2 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
114	FICHA DE CONSULTA AMBULATORIAL - BPA , 100X1 VIAS , PAPEL 75GR, 1X 1C ORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
115	FICHA DE CONSULTA DE PUERPERIO, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
116	FICHA DE CONTA HOSPITALAR , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00



117	FICHA DE CONTA DADOS CLÍNICOS , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1XO COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
118	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO CAPS , PAPEL 90 GR 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
119	FICHA DE CONTROLE DE TROCA DE PLANTÃO ,F/V 1X0, 1 COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
120	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL ORTOPEDICO, 75 G, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00
121	FICHA DE DESPACHO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PAPEL 75GR , 100X1 VIAS 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
122	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1X0 , 1 COR , PAPEL JORNAL , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
123	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
124	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA E TRATAMENTO PROPOSTO, F/V , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100/1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
125	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, F/V 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100/1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
126	FICHA DE EVOLUÇÃO DE EVOLUÇÃO MÉDICA , F/V 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100/1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
127	FICHA DE FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO 100X1 VIAS , PAPEL 56 GRAMAS , 1X0 CORES , F-16	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
128	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO Nº PRONTUÁRIO CAPS, F/V , 1X0,1 COR , PAPEL BERGE 75G, 100/1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
129	FICHA DE INFORMAÇÃO MATERNA, PAPEL 75GR,100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
130	FICHA DE INSCRIÇÃO - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO - CD , 115 GR, 1X1 CORES	PRÓPRIA	5000	BLOCO	R\$0,75	R\$3.750,00
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
132	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - MALARIA , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - AMBULATORIAL- PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - DOMICILIAR - PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - HOSPITALAR- PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00



136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA , PAPEL 75GR , 100X1 VIAS 1X0 COR	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
137	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE , PAPEL 75GR , 100X1 VIAS 1X0 COR	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL , I , 2 PÁG F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS , F/V , 1 COR ,PAPEL SULFITE 75G ,100X1	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
140	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
141	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
142	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
143	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DO CORRIMENTO CERVICAL EM MULHERES	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
144	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL EM HOMENS	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
145	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FERTIL - PAPEL 75GR 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
146	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL-AMBULATORIAL, 2 PÁGINAS - PAPEL 75 GR 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
147	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL-DOMICILIAR, 3 PÁGINAS - PAPEL 75 GR 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
148	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL-HOSPITALAR - PAPEL 75GR 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
149	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITOS PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
150	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VARICELA PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
151	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
152	FICA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE, 75 G, 100/1	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
153	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE , 75G 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00



154	FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIO DE IMUNOLOGICO, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
155	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
156	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
157	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
158	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO POR AGENTE, PAPEL 56G, 100X1 VIAS , 1X0 CORES.	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
159	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS PARA TALIDOMIDA , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
160	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA HANTAVIRUS , F/V ,1 COR ,, PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
161	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARALISIA FLÁCIDA AGUDA , F/V ,1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
162	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE TÉTANO NEONATAL , F/V ,1 COR ,, PAPEL SULFITE 75G , 100X1 VIAS	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
163	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE, F/V ,1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1 VIAS	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
164	FICHA DE PARTOGRAMA , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
165	FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTOS TB E MH , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
166	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , F/V, 1X1 COR	PRÓPRIA	250	BLOCO	R\$31,00	R\$7.750,00
167	FICHA DE PRESCRIÇÃO PARTO NORMAL/CESARIANA, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
168	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
169	FICHA DE PRODUÇÃO MÊS TES DE PEZINHO , TRIAGEM NEONATAL, PAPEL 56 GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
170	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE , 1 COR , PAPEL AUTO COPIATIVO , 50X2	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
171	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - CEO , 1X0, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00



172	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
173	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE, 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
174	FICHA DE REGISTRO DE VACINADOS 1X0 , 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
175	FICHA DE REGISTRO DE DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
176	FICHA DE REGISTRO SINTOMÁTICO RESPIRATORIO, PAPEL 90 GR , 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
177	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMEN CITOPATOLÓGICO, PAPEL 90GR , 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
178	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL 90GR , 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
179	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
180	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
181	FICHA DE TRANSFERENCIA, PAPEL 56 GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
182	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) , F/V , 01 COR , PAPEL SULFITE 75G ,100X1	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
183	FICHA DE VISITAS, 180GR, PAPEL 180 GR, 1X1 CORES	PRÓPRIA	630	BLOCO	R\$31,00	R\$19.530,00
184	FICHA DE EXAME NEONATAL DETALHADO, F/V PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	500	BLOCO	R\$31,00	R\$15.500,00
185	FICHA GERAL PAPEL 90 GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	500	BLOCO	R\$31,00	R\$15.500,00
186	FICHA DE MAPA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE VACINAS /SOROS/ NA REDE DE FRIOS, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
187	FICHA MAPA DE CONTROLE DIÁRIO TEMPERATURA DA GELADEIRA DA REDE DE FRIOS , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
188	FICHA MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
189	FICHA PSE- (DE ACOMPANHAMENTO EDUCANDO) , F/V , 1 COR ,PAPEL SULFITE 75G,100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
190	FICHA RAAS- CAPS, F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00





191	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS APLICADAS , 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G,100X1	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
192	FICHA SIS PRE NATAL , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	100	BLOCO	R\$31,00	R\$3.100,00
193	FOLDER CAMPANHA DE PREVENÇÃO À TUBERCULOSE , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,70	R\$7.000,00
194	FOLDER CAMPANHA PLANEJAMENTO FAMILIAR , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	1200	UNDADE	R\$0,70	R\$840,00
195	FOLDER CAMPANHA USE CAMISINHA, PREVINA-SE - CARNAVAL , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	12000	UNDADE	R\$0,70	R\$8.400,00
196	FOLDER INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHE 115G	PRÓPRIA	12000	UNDADE	R\$0,70	R\$8.400,00
197	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR AMARELO, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,50	R\$5.000,00
198	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR AZUL, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	1000	UNDADE	R\$0,50	R\$500,00
199	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR VERDE, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,50	R\$5.000,00
200	FOLHA DE SUMÁRIO DE ALTA , PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
201	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA -FIF- MODELO ÚNICO PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
202	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA DIAGNÓSTICO, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
203	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
204	FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO, 1X0, 1 COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
205	INDICAÇÃO/REQUISIÇÃO PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
206	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA PARA ALERGIA ALIMENTAR, PAPEL 56 GR ,100X1 , VIAS 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
207	LAUDO DE ANESTESIA F/V , JORNAL , BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
208	LAUDO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE 100X1 VIAS , PAPEL , 1X0 CORES	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
209	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, F/V , PAPEL JORNAL , BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00



210	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC 100X1 VIAS, PAPEL 56GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00
211	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
212	LIVRO DE PROCEDIMENTO PERSONALIZADO, 1 COR, CAPA DURA, 100X1	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$129,00	R\$25.800,00
213	LIVRO DE REGISTRO HOSPITALAR PERSONALIZADO, 1 COR, CAPA DURA, 100X1	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$129,00	R\$25.800,00
214	MAPA ATENDIMENTOS EM GRUPO /PROCEDIMENTO COLETIVOS, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	150	BLOCO	R\$31,00	R\$4.650,00
215	MAPA DE DIETAS F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	80	BLOCO	R\$31,00	R\$2.480,00
216	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	80	BLOCO	R\$31,00	R\$2.480,00
217	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO II, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE, 75G, 100X1	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
218	MAPA DIÁRIO - EMERGÊNCIA F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	80	BLOCO	R\$31,00	R\$2.480,00
219	MAPA DIÁRIO DE LEISHMANIOSE, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	10	BLOCO	R\$31,00	R\$310,00
220	MAPA DIÁRIO LABORATORIO, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	60	BLOCO	R\$31,00	R\$1.860,00
221	MAPA DIÁRIO RAIOS-X, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
222	MAPA HOSPITALAR MENSAL -PAISM, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	60	BLOCO	R\$31,00	R\$1.860,00
223	MAPA PARA AFERIÇÃO ANTROPOMÉTRICA, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	60	BLOCO	R\$31,00	R\$1.860,00
224	MAPA PASSAGEM PLANTÃO, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
225	MEMORANDO, 1X0, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G, 50X22	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
226	PANFLETO CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO PAPEL COUCHE, 115GR, 4X0 CORES	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$0,70	R\$1.400,00
227	PANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO À SÍFILIS CONGÊNITA PAPEL COUCHE, 115GR, 4X0 CORES	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$0,70	R\$1.400,00
228	PANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, PAPEL COUCHE 115GR, 4X0 CORES	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$0,70	R\$1.400,00



229	PANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO A HANSENÍASE , 4X4 CORES	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$0,70	R\$3.500,00
230	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DIA DE VACINAÇÃO , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$0,70	R\$3.500,00
231	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DOAÇÃO DE SANGUE , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	1000	UNDADE	R\$0,70	R\$700,00
232	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA SAÚDE BUCAL, PAPEL COUCHE 115G , 4X4 CORES	PRÓPRIA	3000	UNDADE	R\$0,70	R\$2.100,00
233	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA COMBATE A DENGUE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X4 CORES	PRÓPRIA	8000	UNDADE	R\$0,70	R\$5.600,00
234	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DIA DE PESSOA IDOSA , PAPEL COUCHE 115GR , 4X4 CORES	PRÓPRIA	4000	UNDADE	R\$0,70	R\$2.800,00
235	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA MUNDIAL DA AIDS, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	4000	UNDADE	R\$0,70	R\$2.800,00
236	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DOAÇÃO DE SANGUE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X4 CORES	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$0,70	R\$3.500,00
237	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA LEISHMANIOSE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,70	R\$7.000,00
238	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA PSE- SAÚDE NA ESCOLA , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,70	R\$7.000,00
239	PANFLETO INFORMATIVO , 4X1, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	10000	UNDADE	R\$0,70	R\$7.000,00
240	PANFLETO INFORMATIVO , 4X4, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$0,70	R\$1.050,00
241	PANFLETO INFORMATIVO , 4X4, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	200	UNDADE	R\$0,70	R\$140,00
242	PAPELETA DE APRAZAMENTO , F/V , 1 COR PAPEL 75G ,100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
243	PEDIDO DE MATERIAL ALMOXARIFADO SEMUS, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
244	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS E ÓBITOS , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
245	PLANILHA1 PARA BUSCA ATIVA SEMANAL DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
246	PLANILHA MONITORAMENTO DOS CASOS DA DOENÇA DIARREIA AGUDA, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
247	PLANILHA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL E FETAL 1, 4 PAG , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00



248	PLANILHA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
249	PLANILHA REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ,1 COR , PAPEL SULFITE 75 G , 100 X 4	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
250	PROCEDIMENTOS E MARCADORES DO ACS, PAPEL 90 GR , 100X1, 1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
251	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR , PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
252	RASCUNHO DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
253	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO C , 1 X 0 , 1 COR , PAPEL AUTO-COPIATIVO, 50X2	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
254	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL , PAPEL 75 GR, 50X2 VIAS , 1X0 CORES , CARBONADO	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
255	RECEITUÁRIO DE CONTROLE A , PAPEL 56GR , 50X2 VIAS , CARBONADO	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00
256	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , 1 COR , PAPEL AUTO COPIATIVO , 50X2	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00
257	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIO B1, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE AZUL , 75G , 100X1 CARBONADO	PRÓPRIA	350	BLOCO	R\$31,00	R\$10.850,00
258	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO B2 , 1X0, 1 COR , , PAPEL SULFITE AZUL , 75G, 100X1 CARBONADO	PRÓPRIA	600	BLOCO	R\$31,00	R\$18.600,00
259	RECEITUARIO ESPECIAL PARA RETINÓIDES SISTÊMICOS , PAPEL 75 GR , 50X2 VIAS , 1X0 COR, CARBONADO	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
260	RECEITUÁRIO MÉDICO , 1X0, Q COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	800	BLOCO	R\$31,00	R\$24.800,00
261	REGISTRO ATIVIDADES DIÁRIAS ACS, 1 COR , PAPEL JORNAL, 100X1	PRÓPRIA	250	BLOCO	R\$31,00	R\$7.750,00
262	REGISTRO DE ATEND . HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR, PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS ,1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
263	REGISTRO DE MICROSCOPIA DE MALARIA , PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS ,1X1 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
264	REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES , PROCEDIMENTOS E MARCADORES DO ENFERMEIRO , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00



265	REGISTRO DO MUNICÍPIO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PAPEL 56GR 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
266	RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS NOS POSTOS DE SAÚDE F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
267	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
268	RELATÓRIO DE CIRURGIA, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
269	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
270	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS DO PAISM, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
271	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS DE 52 MM E 49 MM, F/V, 1 COR, PAPEL 56GR, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
272	RELATÓRIO MENSAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
273	RELATÓRIO MENSAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
274	RELATÓRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
275	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DO ÚTERO, F/V,, 1 COR, PAPEL SULFITE 7G, 100X1	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
276	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA, F/V,, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	300	BLOCO	R\$31,00	R\$9.300,00
277	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO 1º TRIMESTRE PRÉ-NATAL, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
278	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 2º TRIMESTRE PRÉ-NATAL, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
279	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 3º TRIMESTRE ÚTERO, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	200	BLOCO	R\$31,00	R\$6.200,00
280	RESULTADO DA ANÁLISE DE ÁGUA, PAPEL 56 GR, 100X1 VIA, 1X0 CORES	PRÓPRIA	15	BLOCO	R\$31,00	R\$465,00
281	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA, F/V 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	20	BLOCO	R\$31,00	R\$620,00



282	SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES - CLASSIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, PAPEL 56 GR, 100X1 VÍAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
283	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS / MATERIAL / FARMACIA	PRÓPRIA	80	BLOCO	R\$31,00	R\$2.480,00
284	SOLICITAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA OU FOLGA , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
285	SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
286	SOLICITAÇÃO DE SANGUE/HEMO COMPETENTE , F/V, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
287	SOLICITAÇÃO DE TIPO DE TRANSPORTE E EQUIPE ÁREA MÉDICA, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	5	BLOCO	R\$31,00	R\$155,00
288	SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 VÍAS, PAPEL 75GR, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
289	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS F/V , 1 COR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
290	TERMO DE RESPONSABILIDADE, F/V , 1 COR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	25	BLOCO	R\$31,00	R\$775,00
291	TERMO DE TROCA, PAPEL 56 GR , 100X1 VÍAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	30	BLOCO	R\$31,00	R\$930,00
292	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO I 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
293	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO II , 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
294	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO III, 100X1 VIAS , PAPEL 56GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
295	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LM/PTFD, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	50	BLOCO	R\$31,00	R\$1.550,00
296	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL OFÍCIO 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	400	BLOCO	R\$31,00	R\$12.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.390.332,00</b>
<b>LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0,35 X 0,35	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$2,50	R\$5.000,00
2	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0,80	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$1,70	R\$510,00
3	BOLSA PADRONIZADA CONFERÊNCIA - LONA	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$1,90	R\$570,00
4	CADASTRO DAS FAMÍLIAS F-8 SULFITE 75 GM	PRÓPRIA	2000	UNDADE	R\$0,40	R\$800,00



5	PRONTUÁRIO SUAS F-32 - 16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75 GM	PRÓPRIA	300	UNDADE	R\$1,70	R\$510,00
6	CARTILHA PROGRAMA F-16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75 GM	PRÓPRIA	1500	UNDADE	R\$1,85	R\$2.775,00
7	CARTILHA PROGRAMA F-16 16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75 GM CRAS	PRÓPRIA	1200	UNDADE	R\$31,00	R\$37.200,00
8	CRACHÁ COLORIDO COM BARBANTE- F32- 4 CORES- OFJFSCT 180 GRAMAS	PRÓPRIA	500	UNDADE	R\$1,80	R\$900,00
9	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- 4X4 CORES - 32 PAG	PRÓPRIA	100	UNDADE	R\$1,90	R\$190,00
10	CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR	PRÓPRIA	800	UNDADE	R\$1,80	R\$1.440,00
11	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 2.00X0,65	PRÓPRIA	150	UNDADE	R\$160,00	R\$24.000,00
12	FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M	PRÓPRIA	150	UNDADE	R\$200,00	R\$30.000,00
13	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	500	BLOCO	R\$1,80	R\$900,00
14	FICHA CADASTRO REGISTRO F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	1000	BLOCO	R\$31,00	R\$31.000,00
15	FOLDERS F-8 COLORIDO PAPEL COUCHE COUCHE 90 GRM - 4X4 CORES	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$1,50	R\$7.500,00
16	MEMORANDO INTERNO F-16 FLS SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	500	BLOCO	R\$1,89	R\$945,00
17	PANFLETOS COLORIDOS F-16 PAPEL PAPEL COUCHÉ 90 GRM O F-16 FLS SULFITE 75 GR MHE 90 GRM - 4X MASS GM MDCÃO	PRÓPRIA	5000	UNDADE	R\$0,70	R\$3.500,00
18	PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	1500	BLOCO	R\$16,00	R\$24.000,00
19	PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS	PRÓPRIA	600	UNDADE	R\$1,70	R\$1.020,00
20	REQUISIÇÃO F-32 2 VIAS 100 FLS SULFITE 56 GRM	PRÓPRIA	500	BLOCO	R\$1,90	R\$950,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$173.710,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$2.240.761,00</b>

\*R\$2.240.761,00(dois milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e um reais)

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;



- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

### **11. DOS PREÇOS**

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata

de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.036/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

## **16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 05 de dezembro de 2023.

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Secretário Municipal de Finanças

**CONTRATANTE**

RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME

CNPJ nº 35.189.000/0001-66

**CONTRATADA**

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 127/2023

**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$212.890,60(duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 5dfa5ef7bcfc8ce0b20787fa904f6fc5

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 128/2023

**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 128/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$304.383,30(trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 82a90881bf2cb0aa5717fa022db6e490

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de pessoa jurídica para executar projeto pedagógico de recomposição de aprendizagem que compõem a construção do documento Curricular da Rede Municipal de Educação com Plataforma Acadêmica integrada com Sistema de Avaliação que gera trilhas de Aprendizagem Personalizadas por alunos, consultorias, formações e palestras com o objetivo de atender às necessidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Brejo - MA.

**FAVORECIDO.....:** BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ Nº 23.488.942/0001-66.

**VALOR.....:** R\$558.250,00(quinhetos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** arts. 13 e 25 e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 30/11/2023, e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS no dia 01/12/2023, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 01 de dezembro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: a08dde1203e54e4718b312e24e10cdee

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com a sede Rua da Assembleia, nº 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318/0001-96, pelo Secretário de Administração o Sr.º JOABIO MATIAS MAIA FILHO, portador do CPF nº 021.542.283-05 e as empresas R N MAGALHÃES DA SILVA ME CNPJ: 24.474.679/0001-19, neste Ato Representada Pelo Sr.º RAIMUNDO NONATO MAGALHAES DA SILVA RG:48651402013-8 CPF: 61157087370 e J. PEREIRA BEZERRA COMÉRCIO ME CNPJ: 17.626.835/0001-54, neste Ato Representada Pelo Sr.º JONAS PEREIRA BEZERRA CPF: 930.174.563-1, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 04/11/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso

unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023, de 16 de novembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração (Órgãos Gerenciador), que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA - MA de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas R N MAGALHÃES DA SILVA ME CNPJ: 24.474.679/0001-19 e J. PEREIRA BEZERRA COMÉRCIO ME CNPJ: 17.626.835/0001-54, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE BREJO DE AREIA

J. PEREIRA BEZERRA COMÉRCIO ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	v. Médio	total
1	Achocolatado especificação: produto em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Chocolatado	Pacote	5.000	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00
2	Açúcar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	Ideal	Kg	6.000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
3	Adoçante frasco especificação: composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me- k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Adocyl	Frasco	1.500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
4	Alho especificação: alho de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Aroma	Quilo	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
5	Arroz tipo i especificação: branco, tipo i, não barborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Doura	Kg	10.000	R\$ 4,71	R\$ 47.100,00



6	Aveia especificação: apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	Nestle	Unidade	4.000	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
7	Biscoito doce tipo maria, especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Poty	Pacote	6.000	R\$ 5,14	R\$ 30.840,00
8	Biscoito tipo maisena especificação: produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Doura	Pacote	6.000	R\$ 19,24	R\$ 115.440,00
9	Biscoito tipo salgado especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Poty	Pacote	6.000	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
10	Café tipo torrado especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Marata	Pacote	5.000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
11	Chá especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	Marata	Unidade	1.500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
12	Condimento apresentação industrial especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Natural	Pacote	1.500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
13	Corante, especificação: colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	Unidade	1.500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
14	Frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Seara	Quilo	4.000	R\$ 11,47	R\$ 45.880,00
15	Cremona especificação: amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Maisena	Unidade	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
16	Extrato de tomate (extrato alimentício) especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	Predileta	Unidade	2.500	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00



17	Farinha de arroz especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Nutritiva	Pacote	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
18	Farinha de mandioca especificação: fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Natural	Quilo	3.000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
19	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Nordestino	Pacote	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
20	Farinha de trigo com fermento especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1 pacote 1 kg.	Dona benta	Pacote	3.000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00
21	Feijão carioquinha especificação: feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	Kit caldo	Quilo	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
22	Feijão preto especificação: feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	Tia dora	Quilo	5.000	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00



23	Filé de frango especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	Seara	Quilo	5.000	R\$ 16,09	R\$ 80.450,00
24	Gelatina especificação: gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Dr detker	Unidade	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
25	Leite desnatado - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Piracanjuba	Pacote	5.000	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00
26	Leite em pó integral especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, b, c e d. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção estadual - sie do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do alvará sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	Piracanjuba	Pacote	6.000	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
27	Leite integral líquido - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Piracanjuba	Pacote	4.000	R\$ 7,62	R\$ 30.480,00
28	Linguiça especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açogue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12°C.	Frimesa	Kg	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
29	Macarrão espaguete especificação: a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Galo	Pacote	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00

R N MAGALHÃES DA SILVA ME

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	V. Médio	Total
------	-----------	-------	---------	--------	----------	-------





30	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	GALO	Pacote	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
31	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	GALO	Pacote	3.000	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
32	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	MAISENA	Unidade	3.000	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00
33	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	DELICIA	Unidade	3.000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00
34	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	PREDILETA	Unidade	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
35	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	SINHÁ	Pacote	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
36	Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentas gramas) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a pachá	MARATA	Pacote	3.000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00



37	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	SADIA	Kg	3.000	R\$ 9,18	R\$ 27.540,00
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e	ABC	Unidade	4.000	R\$ 6,17	R\$ 24.680,00
39	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	VALE OVOS	Cartela	3.000	R\$ 16,92	R\$ 50.760,00
40	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	BAUDUCO	Pacote	3.000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
41	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	VILMA	Kg	3.000	R\$ 7,66	R\$ 22.980,00
42	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18º.C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	FRIATO	Kg	3.000	R\$ 16,09	R\$ 48.270,00
43	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	SEARA	Kg	3.000	R\$ 9,87	R\$ 29.610,00
44	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	PESCADOR	Kg	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
45	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	SO POLPA	Unidadeo	3.000	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00
46	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação	SO POLPA	Unidade	3.000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00



47	POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	FRUTI POLPA	Unidade	3.000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00
48	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	FRUTI POLPA	Unidade	3.000	R\$ 9,78	R\$ 29.340,00
49	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	PSIU	Fardo	3.000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
50	SAL REFINADO, Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	NOTA DEZ	Kg	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
51	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	SERARA	Quilo	3.000	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
52	SUCO Especificação: cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	PAMERON	Pacote	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
53	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	MARATA	Pacote	1.000	R\$ 15,37	R\$ 15.370,00
54	VINAGRE Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	GOTA	Unidade	1.000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
55	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und Especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes com validade para 12 (doze) meses.	PSIU	Fardo	4.000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
56	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20l (Troca)	BELA VISTA	Galão	4.000	R\$ 8,57	R\$ 34.280,00
57	Azeitona verde em conserva, frasco com 200g caixa com 24 unidades	MARIZA	CX	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
58	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	ULTRA COPOS	CX	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00



59	Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	ULTRA COPOS	CX	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
60	Corante, alimento, a base de urucum. Embalagem: pacote com 100 gramas. Fardo com 10 pacotes.	MARATA	Pacote	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
61	Flocão de milho Pct de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes	NUTRIVITA	Pacote	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
62	Flocção de arroz Pct de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes.	NUTRIVITA	Pacote	3000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
63	Milho para mingau pct 500g fardo com 20 unidades	SINHÁ	Pacote	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
64	Proteína Texturizada de Soja Granulada, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja.. (500g) fardo com 20 unidades	ZAELI	Pacote	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
65	Sardinha em óleo comestível lata com 130g caixa com 50 latas	PALMEIRA	Uidade	3000	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
66	Tempero seco, cominho e pimenta moída pct com 100g Fardo com 50 unidades	PURO TEMPERO	Pacote	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.440.119,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e cento e dezenove reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no BANCO DO BRADESCO AGÊNCIA 1052 CONTA CORRENTE 1981-0 J. PEREIRA BEZERRA COMÉRCIO ME e BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2782-0 CONTA CORRENTE 30749-1 R N MAGALHÃES DA SILVA ME.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b. multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a. multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d. aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de BREJO DE AREIA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b. atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da CONTRATADA;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o. A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p. A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinta - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceite as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do

certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Vitorino Freire - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

BREJO DE AREIA - MA, 05 de dezembro de 2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 63e6dff778d843b14189aed2d3dcedbf

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o Valor total do contrato em R\$ 29.660,32 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 05 de dezembr de 2023. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da Contratada: LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. 05 de dezembro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 1942207f5840ab60d0b046674832f3ba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº

04/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.882/2023. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para: aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura

Municipal de Cajapio, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 04/2023, publicada no DOE e na FAMEM no dia 16/11/2023. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTENCIA NA PUBLICAÇÃO, DATA DA ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2023, ATÉ ÀS 09H00MIN.Cajapió-MA, 29 de novembro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 2d32d38640d485c5cbb484203840d51a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, no dia **19/12/2023** às **09h00**, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação Atuarial para o CAJARIPREV, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital**. O Edital pode ser consultado na

Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h, e também poderá ser obtido gratuitamente no site "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras de Cajari, através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br>. Informações pelo e-mail: [licitacoesajari@gmail.com](mailto:licitacoesajari@gmail.com).

Cajari (MA), 05/12/2023.

**Nelzira Moraes Frazão**

Gestora do Cajariprev

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 188f0c90e36ef08d70f90fda118142c0*

#### **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023 - SEMUS**

#### **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - SEMUS**

**Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 27 de setembro de 2023.**

#### **ONDE SE LÊ:**

VALOR GLOBAL de R\$ 6.511,33 (seis mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

#### **LEIA-SE:**

VALOR GLOBAL de R\$ 6.513,17 (seis mil quinhentos e treze reais e dezessete centavos).

Cajari (MA), 05 de dezembro de 2023.

**Lídia Tajra Feitosa Melo**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 186/2023

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 9d2e0b27988b2072a7723b98aaf2fcd6*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301101/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada

eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: e51b8c6551e5a437454b190a545aec0c*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301102/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 0394a62eeeda6498bf1c94a237f11019*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301103/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para



conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e2e61e292086da842da97ffa47d30ef8

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301104/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99

9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: fb38c62aa3f4aa2ec30419f583b5e52

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301105/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos zero km, dos tipos: hatch ou sedan e Pick Up cabine dupla, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: bf02ca34bac7459cc68d2a91b25f34ee

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 291106/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada

eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 31aa17df72af1e325099c80dfb85bcf9

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 291107/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 5de4a6c2b44f9332cd0f49edc8014a50

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 291108/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para

conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 320435a595405a89284d7ca5083fca1c

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 291109/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99

9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 27d650f1ee347b959b2735effcb480dc

legal invocado, para a contratação de empresa para realização de curso com o tema: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021:regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, que ocorrerá dia 11 a 15 de dezembro de 2023 em Teresina-PI, junto a empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, sediada na Rua Guarás, Qd. 14, nº01, Gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1, Ponta do Farol, São Luís - MA, com o valor global de R\$ 6.580,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais). Capinzal do Norte - MA, 05 de dezembro de 2023. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f1c5276b8ddc2b1115d996677ea21eb9

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 003/2023**, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SEMAFIPU/PMC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SEMAFIPU/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-PMC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-CPL/PMC**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6 CONTA: 22.397-2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
5	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades.	cx	3500	73,28	256.480,00
30	Desinfetante Hospitalar cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio (Quaternário didecílio), cloridrato de PolihexametilenoBiguanida, corante e veiculo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 37% e Cloridrato de PolihexametilenoBiguanida 4%. CaracterísticasFísicoquímicas: Aspecto líquido (dentro das normas), Cor dentro das normas. Densidade a 25° C:0,96 a 0,98 g/cm3. pH neutro. Finalidade de Uso: Possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Apresentação galão de 20 litros.	und	1500	203,87	305.805,00
33	Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maça e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	3.000	74,05	222.150,00
56	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada frasco com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 12 unidades	cx	500	94,95	47.475,00
63	Máscara para proteção semi facial descartável não tóxica Cx/100 unidades	cx	1000	54,69	54.690,00
67	Palha de aço para louça pacote com 14 unidades, 60 g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos.	pct	250	33,60	8.400,00
68	Papel higiênico de 1ª qualidade, apresentando folha simples, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, medindo 10 cm X 250 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, do fabricante na validade. (Pacote com 08 rolos com 250 metros).	pct	4.000	21,70	86.800,00
81	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	cx	700	129,01	90.307,00
87	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes.	fardo	3.500	89,90	314.650,00
89	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	90,68	317.380,00
Valor toal					1.704.137,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.	
CNPJ: 38.203.366/0001-30	FONE/FAX: (99) 3072-6112
ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11ª, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 - Davinópolis/MA.	
E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 0460-0 CONTA: 30.626-6

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Aparelho para depilar prestobarba embalagem com 24 unidades.	emb	50	89,14	4.457,00
2	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças, víveis para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	und	300	26,10	7.830,00
3	Amaciante 2 litros, caixa com 6 unidades.	cx	100	78,95	7.895,00
4	Absorventes higiênicohipoalergenico. Pacote com 8 unidades.	pct	300	7,58	2.274,00



6	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 2000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 06 unidades.	cx	2500	69,98	174.950,00
7	Alcool 96º frasco com 500 ml, contendo no rotulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	1500	12,45	18.675,00
8	Antisséptico a seco (Alcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus	und	1000	88,65	88.650,00
9	Balde em plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado capacidade de 20litros.	und	300	20,98	6.294,00
10	Balde de plástico com tampa 60 litros	und	200	67,95	13.590,00
11	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 12 litros.	und	200	23,10	4.620,00
12	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 10 litros.	und	100	18,60	1.860,00
13	Bacia de plástico redonda capacidade para 30litros	und	100	23,60	2.360,00
14	Bacia de plástico redonda capacidade para 15 litros	und	100	19,80	1.980,00
15	Bobina de papel toalha 100% fibra. Celulose/virgem. Embalagem com 2 unidades	emb	2000	9,75	19.500,00
16	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	50	11,48	574,00
17	Crema dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, XantlanGum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidiumlaryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titaniumdioxide, triclosan, calciumdisodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g	und	200	11,65	2.330,00
18	Cesto p/ lixo em plástico resistente sem tampa telado capacidade de 10 lts.	und	150	12,60	1.890,00
19	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros.	und	150	29,20	4.380,00
20	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros, com pedal.	und	100	33,98	3.398,00
21	Cesto comum em plástico vazado, para lixo, capacidade de 10litros.	und	150	10,50	1.575,00
22	Cesto comum em plástico, com tampa para lixo, capacidade de 100 litros.	und	100	104,65	10.465,00
23	Cesto telado plástico simples para banheiro médio	und	300	13,20	3.960,00
24	Cera Liquida de 1ª qualidade, cores variadas, composição disperções acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	cx	250	129,15	32.287,50
25	Cupinicida em frasco de 1000 ml	litros	500	82,58	41.290,00
29	Desinfetante composição essência de pinho, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 0,06% (princípio ativo), dispersão de copolímetro estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2L, caixa c/06 unidades.	cx	800	78,15	62.520,00
32	Desodorizador de vaso composição: Dodecil benzeno sulfonatode sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unidades.	cx	250	162,95	40.737,50
34	Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojeter. Apresentação: galão de 5 litros.	und	500	32,95	16.475,00
35	Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	150	64,85	9.727,50
36	Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	cx	300	113,85	34.155,00
37	Dispensador de papel higiênico tipo rolo com 10cmx500m em plástico abs, alta resistência, medindo 28,3cm x 27,2cm x 14cm, cor branco, com sistema de abertura por travas laterais adicionadas por pressão.	und	200	64,65	12.930,00
38	Esponha para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades.	cx	200	98,68	19.736,00
39	Esponha de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens.	fardo	70	48,75	3.412,50
40	Escovinha para lavagem de mãos	und	200	12,20	2.440,00
41	Escova para lavar roupa em formato oval, em madeiras com cerdas resistentes. Cx c/12 unidades.	cx	30	52,28	1.568,40
42	Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	und	100	18,50	1.850,00
43	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/ macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. Embalagens em saco plástico.	und	100	12,00	1.200,00
44	Flanela 100% algodão fácil absorção medindo 0,40 x 0,60 cm cores variadas.	und	1000	4,32	4.320,00
45	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	6,00	6.000,00
46	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	6,55	6.550,00
47	Fralda descartável infantil, tamanho G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas.	pct	60	90,35	5.421,00
48	Fralda descartável infantil, tamanho M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 72 fraldas	pct	60	79,55	4.773,00
49	Fralda descartável infantil, tamanho XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 50 fraldas	pct	60	59,95	3.597,00
50	Fralda descartável infantil, tamanho P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas	pct	60	57,75	3.465,00
51	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 10 unidades.	pct	60	36,65	2.199,00
52	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 10 unidades	pct	60	44,05	2.643,00
53	Gadanhos em ferro maciço forjado com 8 a 10 dentes, cabo de madeira 1,50m com as seguintes dimensões: 1000mm x 350mm x 50mm	und	30	58,45	1.753,50
54	Inseticida Spray características da embalagem: possuir válvulas de segurança, formula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 e 400ml. Cx 12 unidades	cx	50	135,20	6.760,00
55	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	caixa	100	99,10	9.910,00
69	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo.	fardo	1.000	84,55	84.550,00
70	Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300	und	400	41,75	16.700,00
71	Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm	und	300	7,38	2.214,00
72	Prendedor de roupas pct c/12 und	pct	20	6,70	134,00
73	Protetor Solar (fator 35) frasco com 120 ml.	frasco	20	34,84	696,80
74	Pedra sanitária em tablete, tipo arredondado com suporte, fragrâncias diversas, caixa com 50 unidades, bem. de 35g.	cx	200	75,37	15.074,00
75	Pano de chão em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 45x55cm de largura e 60x75 de comprimento.	und	600	15,77	9.462,00
76	Pano de prato alvejado, 100% algodão, medindo 40x63cm.	und	250	9,96	2.490,00
77	Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	300	47,55	14.265,00



78	Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	300	41,98	12.594,00
79	Rodo de 35 a 45 cm de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	350	23,15	8.102,50
80	Sabão em barra glicerinado, neutro, 200g, embalagem com 5 unidades contendo a marca do fabricante, com prazo de validade.	emb	600	13,05	7.830,00
86	Saco alvejado algodão	und	500	10,50	5.250,00
90	Saco de lixo 100ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	400	131,87	52.748,00
91	Saco de lixo 40ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	400	103,65	41.460,00
99	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m.	und	150	20,35	3.052,50
100	Vassoura de cerdas tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	und	200	22,75	4.550,00
Valor Total					1.002.400,70

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 69.428.563/0001-81	FONE/FAX: (99) 9 9131-5652
ENDEREÇO: Rua p7, nº 46, Residencial Verona - CEP: 65.913-608 - Imperatriz/MA.	
E-MAIL: eirelimfcomercioservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Elson Moreira de Sousa	
CPF Nº: 025.790.601-03	RG Nº: 862722 - SSP/TO
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Cora SCD nº 403	AGÊNCIA: 0001 CONTA: 1902805-2

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total
26	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo	und	50	13,25	662,50
27	Haste flexível (COTONETES), em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades. Cx com 75 unidades.	und	200	5,95	1.190,00
28	Desinfetante líquido, fragrâncias lavanda, alfazema e jasmim com 1000ml contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frasco	2.000	10,45	20.900,00
31	Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citruset em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa.Cx 12 unidades .	cx	500	146,10	73.050,00
57	Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veiculo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, Galão de 20 Litros.	und	100	71,25	7.125,00
58	Limpeza pesada cloro ativo 500 ml. C/ 12 unidades	cx	300	45,30	13.590,00
59	Lixeira com tampa plástica alta resistência capacidade 100L	und	100	263,30	26.330,00
60	Lustra móveis cremoso frasco com 500ml, fragrâncias variadas, contendo no rótulo o nome do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	cx	50	130,80	6.540,00
61	Luva confeccionada em borracha destinada p/ limpeza domiciliar nos tamanhos M, G	par	500	22,25	11.125,00
62	Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades.	pct	500	11,30	5.650,00
64	Naftalina sólida em pastilhas (100% em bolas) embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	pct	20	7,48	149,60
65	Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical.	und	60	15,28	916,80
66	Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto.	und	200	10,50	2.100,00
82	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxidos de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formoldeído, distiribinel dissulfonato dissódico, edetatotetrassódico, etidronato, embalagem em papel, pct c/12 unidades 90gr	pct	100	32,60	3.260,00
83	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, frasco c/ 1 litro contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	400	27,10	10.840,00
84	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, galão c/ 5 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	galão	70	47,55	3.328,50
85	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	30	22,40	672,00
88	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	81,98	286.930,00
92	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, marca do produto e prazo de validade.	lata	25	19,28	482,00
93	Tambor plástico com tampa e rodinha, capacidade mínima de 100 litros.	und	30	219,17	6.575,10
94	Tapete lavável resistente anti-chamas antiderapante.	und	30	222,60	6.678,00
95	Toalha de rosto pequena	und	100	15,10	1.510,00
96	Toalha de banho	und	200	31,85	6.370,00
97	Touca para cozinheira em TNT, pacote c 100 unidades	pct	100	13,25	1.325,00
98	Vasculhador com cabo de madeira 2,5 mts.	und	30	42,45	1.273,50
101	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno.	und	200	19,98	3.996,00
Valor Total					502.569,00

Carolina/MA, 05 de dezembro de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 2f1fce9ab63ce3f193959ae612068546

**DECRETO N. 051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA,**

DECRETO N. 051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, PELO

FALECIMENTO DO SENHOR MOISES SOUSA DA SILVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Moises Sousa da Silva, no dia

05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade carolinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável profissional e notável servidor público municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Carolina, Estado do Maranhão, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Moises Sousa da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carolina.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 47756aee99e2d0f61635eaf9bcffb379*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1., subitem 1.1, ONDE SE LÊ:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O presente Processo Seletivo Interno destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão - Educação Infantil e Ensino Fundamental - integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, que já cumpriram o período do estágio probatório, não tenham ampliado as suas jornadas de trabalho em processos anteriores, bem como não tenham obtido redução do número de horas das suas jornadas de trabalho na forma do artigo 52 da Lei Municipal n.º 96/2009, de 11 dezembro de 2009.

LEIA-SE:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O presente Processo Seletivo Interno destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão - Educação Infantil e Ensino Fundamental - integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, que já cumpriram o período do estágio probatório e não tenham ampliado as suas jornadas de trabalho em processos anteriores.

No item 1., subitem 1.3, ONDE SE LÊ:

1.3 Não poderá participar do Processo Seletivo Interno, o servidor que:

I- Estiver no período do Estágio Probatório;

II- Tiver obtido a ampliação de sua jornada de trabalho no processo de seleção interna regido pelo Edital n.º 004/2018, 12 de novembro de 2018, ou mediante qualquer título.

III- Tiver obtido redução de carga horária conforme o artigo 52 da Lei Municipal n.º 96/2009, de 11 dezembro de 2009;

IV- Afastado em Processo de Aposentadoria.

V- Afastado das suas funções por qualquer razão, mediante provimento administrativo ou não, exceto àqueles no exercício de cargo comissionado ou cargo de confiança, bem como os licenciados por ocasião de mandato eletivo.

§1. A classificação será de acordo com os critérios de Avaliação Curricular, constantes no Anexo II deste Edital.

LEIA-SE:

1.3 Não poderá participar do Processo Seletivo Interno, o servidor que:

I- Estiver no período do Estágio Probatório;

II- Tiver obtido a ampliação de sua jornada de trabalho no processo de seleção interna regido pelo Edital n.º 004/2018, 12 de novembro de 2018, ou mediante qualquer título.

III- Afastado em Processo de Aposentadoria;

IV- Afastado das suas funções por qualquer razão, mediante provimento administrativo ou não, exceto àqueles no exercício de cargo comissionado ou cargo de confiança, bem como os licenciados por ocasião de mandato eletivo.

§1. A classificação será de acordo com os critérios de Avaliação Curricular, constantes no Anexo II deste Edital.

§ 2º. O professor que possua duas matrículas de 20 horas, cuja jornada de trabalho tenha sido reduzida, na forma do art. 52 da Lei Municipal n.º 96/2009, de 11 dezembro de 2009, independentemente do número de horas a ele atualmente atribuída, será reenquadrado na jornada de 40 horas semanais, revogada a portaria de redução de carga horária na publicação da portaria de reenquadramento, sem prejuízo de um novo pedido de redução de carga horária, incidente sobre a nova jornada de trabalho decorrente do reenquadramento.

No item 2., subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições para a participação do presente Processo Seletivo Interno serão feitas por requerimento do servidor optante, nas datas de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, no horário de expediente ordinário (08h00min. às 12:00 e 13:00 às 17h:00) formalizado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 595, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, no qual deverá ser fornecido todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

LEIA-SE:

2.1. As inscrições para a participação do presente Processo Seletivo Interno serão feitas por requerimento do servidor optante, nas datas de 27 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023, no horário de expediente ordinário (08h00min. às 12:00 e 13:00 às 17h:00) formalizado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 595, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, no qual deverá ser fornecido todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

No item 2., subitem 2.2, ONDE SE LÊ:

2.2. Poderá participar deste processo o professor integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Centro Novo do Maranhão, desde que:

2.2.1. Seja detentor de 2 (dois) cargos de professor, ambos na Secretária Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão, para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no Sistema Público de Ensino, compreendendo o mesmo cargo com nomenclaturas e atribuições;

2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos nos respectivos cargos, inclusive, aprovado no processo de avaliação de estágio probatório;

2.2.3. Não tenha ampliado a sua jornada de trabalho em processo seletivo anterior;

2.2.4. Não tenha obtido redução de carga horária na forma do artigo 52 da Lei Municipal n.º 96/2009;

2.2.5. Não esteja afastado em Processo de Aposentadoria.

2.2.6. Não esteja afastado das suas funções por qualquer razão, mediante provimento administrativo ou não, exceto àqueles no exercício de cargo comissionado ou cargo de confiança, bem como os licenciados por ocasião de mandato eletivo;

LEIA-SE:

2.2. Poderá participar deste processo o professor integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Centro Novo do Maranhão, desde que:

2.2.1. Seja detentor de 2 (dois) cargos de professor, ambos na Secretária Municipal de Educação de Centro Novo do Maranhão, para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no Sistema Público de Ensino, compreendendo o mesmo cargo com nomenclaturas e atribuições;

2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos nos respectivos cargos, inclusive, aprovado no processo de avaliação de estágio probatório;

2.2.3. Não tenha ampliado a sua jornada de trabalho em processo seletivo anterior;

2.2.4. Não esteja afastado em Processo de Aposentadoria;

2.2.5. Não esteja afastado das suas funções por qualquer razão, mediante provimento administrativo ou não, exceto àqueles no exercício de cargo comissionado ou cargo de confiança, bem como os licenciados por ocasião de mandato eletivo.

No Anexo V, ONDE SE LÊ:

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CRONOGRAMA PREVISTO EVENTOS DATAS PREVISTA**

Publicação do Edital de abertura 22/11/2023

Período de inscrições 27/11/2023 a 01/12/2023

Divulgação preliminar das inscrições 04/12/2023

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo 11/12/2023

Período para entrega dos recursos contra o resultado preliminar 12/12/2023 a 13/12/2023

Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar 15/12/2023

Resultado Final do Processo Seletivo Interno 18/12/2023

Período de formalização dos pedidos de exoneração voluntária para fins de reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais. 18/12/2023 a 22/12/2023

Data limite para emissão e publicação das portarias de reenquadramento 29/12/2023

Solenidade para entrega das portarias de reenquadramento A definir

LEIA-SE:

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CRONOGRAMA PREVISTO EVENTOS DATAS PREVISTA**

Publicação do Edital de abertura 22/11/2023

Período de inscrições 27/11/2023 a 08/12/2023

Divulgação preliminar das inscrições 11/12/2023

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo 11/12/2023

Período para entrega dos recursos contra o resultado preliminar 12/12/2023 a 13/12/2023

Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar 15/12/2023

Resultado Final do Processo Seletivo Interno 18/12/2023

Período de formalização dos pedidos de exoneração voluntária para fins de reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais. 18/12/2023 a 22/12/2023

Data limite para emissão e publicação das portarias de reenquadramento 29/12/2023

Solenidade para entrega das portarias de reenquadramento A definir

Ficam deferida as inscrições realizadas no período de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: a1fbf47d1769bdbc18615dc4be721160*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023-SEMAFIN**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023-SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 026/2023-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2022.0516.001/2022 - SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade. Acréscimo ao contrato do item "7.2." (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: A. H. DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.627/0001-39. Data das Assinaturas: 05 de dezembro de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Ana Heloiza da Silva Almeida - Representante Legal.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2875fd67878b760ea626c7291aa7ba94*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2211/2023/PE/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Maria



Vieira e Escola do povoado Cercado), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-14/2023 - SRP, Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 330.843,39 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais, trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 22/11/2023 ao dia 22/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauer Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 22 de novembro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 0fc66b0187cbb847fc3458953c4c1aff

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-CPL

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-CPL**, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**. Com data de abertura prevista para o dia **05/12/2023** as **14:30, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade revisão dos Anexos do Edital**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito - MA, 05 de dezembro de 2023

### RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL  
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: c086b11c4845b7dc897daa2813d1a06f

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.112/2023-SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS e a empresa contratada **R P DA SILVA CONSTRUTORA**, CNPJ: 43.976.530/0001-82, VALOR: **7.595.737,36** (Sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL/PMSN**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; PROGRAMA: 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO/BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças e pela empresa o Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA. Assinatura do contrato 02 de outubro de 2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 91d366a3d2cb4dd394d6824e2ba98520

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.150/2023. ESPÉCIE: Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA, CNPJ: 32.136.831/0001-81. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS E DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, por meio Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 CULT oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CULT**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.18.150/2023. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **733.584,00 (Setecentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRAMA: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2077- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; PROGRAMA: 13.392.0473.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; PROGRAMA: 08.244.0052.2100- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; ELEMENTO: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR. Assinatura do contrato 01 de dezembro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 43d7f8aae64a157adcc17e60f634d379



#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.148/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 054/2023. Partes: Município de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE e a empresa **KLEDSON SOUSA GOIS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.668.418/0001-34**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO PARA ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.148/2023-PME. VALOR: **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. UNIDADE: 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA.**

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: 3ce88030fcd8b29fff4bd662cd6b8db

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.150/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 053/2023. Partes: Município de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o prestador de serviços Sr. **FELIX ARRUDA FRANCO JÚNIOR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 046.411.573-67**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA A CAVALGADA DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.150/2023-PME. VALOR: **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE: 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0052.2017.0000- MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: 984a1a9d68dafc4f77c5c2b48d7aad7e

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - CPL o Secretário Municipal de Cultura e Juventude no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 054/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: **KLEDSON SOUSA GOIS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.668.418/0001-34**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

**SOM AUTOMOTIVO PARA ANIMAÇÃO DA CAVALGADA DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.148/2023-PME. VALOR: **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. UNIDADE: 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA. ESTREITO - MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: baff98f921d5f979f1f66383e020493b

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - CPL o Secretário Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 057/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: **FELIX ARRUDA FRANCO JÚNIOR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 046.411.573-67**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA A CAVALGADA DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.150/2023-PME. VALOR: VALOR: **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE: 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0052.2017.0000- MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: c409d18ec650eeda2ac1f764318647b4

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CULT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº **028043852004-8** e CPF nº **014.256.453-21**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.18.150/2023, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, Pregão Presencial nº 001/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS E DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, por meio Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 CULT oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CULT, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedoras JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.136.831/0001-81.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CHAVE CONTATORA 50A INSTALADA	UND	2	WEQ	755,00	1.510,00
4	RELE FOTOCELLULA COM BASE INSTALADO	UND	25	EXATRON	50,00	1.250,00
5	<b>CABO MULTIFILAR 2X1,0MM</b> INSTALADO CONDUTOR FASE, FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TEMPERA H19 (CA) E ENCORDAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 721. NU OU ISOLADO COM XLPE 90°CBLINDADO USO EXTERNO. TOMADA MACHO E FEMEA, VIDA ÚTIL 30.000HS	M	5.000	SIL	6,30	31.500,00
6	<b>CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP)</b> CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDAMENTO CLASSE 5. AS VEIAS SÃO IM ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 °C, TORÇIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MÍNIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	5.000	SIL	8,90	44.500,00
7	<b>FINIEIRO COM PEDAISTAL</b> METALON 15X15 NA CHAPA 18, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS, MEDINDO 1,40 X 1,20 (LARGURA X ALTURA), COM SUPORTE PARA FIXAR AO SOLO DE 1M EM METALON DE 30X30; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	5	JR	594,00	2.970,00
8	<b>KIT CAIXA DE PRESENTE</b> COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, COMPOSTA POR 02 CAIXAS LUMINOSAS, METALON 15X15 NA CHAPA 18, FERRO LISO 6MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. BOLA 03: 0,90 X 0,90 X 0,90 M (LXAXP); CAIXA 02: 0,60 X 0,60 M X 0,60 M (LXAXP); CONTEUDO CORDÃO DE LED BLINDADO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. INSTALAÇÃO ELÉTRICA RABICHO DE 2M. OBS: COM INSTALAÇÃO	CONJ	25	JR	1.550,00	38.750,00
9	<b>BOLA LUMINOSA DE NATAL</b> , EM METALON 15X15 NA CHAPA 18, E SUPORTE PARA FIXAR AO SOLO EM METALON 40X40, NA CHAPA 20 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. DIMENSÕES: 1,00 DE ALTURA X 0,65 DE LARGURA; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	4	JR	630,00	2.520,00
10	<b>CONJUNTOS DE BOLAS NATALINAS</b> COM PINGENTES, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, COMPOSTA POR 04 BOLAS LUMINOSAS, METALON 15X15 NA CHAPA 18, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. BOLAS 03 E 04: DIMENSÕES: 1,03 DE ALTURA X 1,03 DE LARGURA, BOLA 03: DIMENSÕES: 0,64 DE ALTURA X 0,64 DE LARGURA E BOLA 04: DIMENSÕES: 0,51 DE ALTURA X 0,51 DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA TOTAL DAS BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3,21M; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	8	JR	778,00	6.224,00
11	<b>COMETA LUMINOSO DE NATAL</b> , EM METALON 20X20 NA CHAPA 18, E SUPORTE PARA FIXAR AO SOLO DE 1M NO METALON 40X40 NA CHAPA 20, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. DIMENSÕES: 1,15 DE ALTURA X 0,95 DE LARGURA; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	5	JR	409,00	2.045,00
12	<b>ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA</b> , EM METALON 20X20 NA CHAPA 18, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. DIMENSÕES: 1,90 DE ALTURA X 1,45 DE LARGURA; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	5	JR	775,00	3.875,00
13	<b>LETRIEIRO LUMINADO HOHOHO</b> EM METALON 20X20 NA CHAPA 18, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. DIMENSÕES: 1,50 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA; CONTEUDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	1	JR	1.432,00	1.432,00
15	<b>ENFEITE NATALINO MODELO RENA</b> LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA 140 CM COM NO MÍNIMO 130 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE. ESTRUTURA NA COR BRANCO LED BLINDADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO 220 V	UND	5	JR	471,00	2.355,00
18	<b>FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PILAR:</b> PILAR DE METALON 100MM X 100MM COM 9 METROS DE ALTURA NA CHAPA 14, PERFURAÇÃO DE SOLO E FIXAÇÃO EM CONCRETO, AREIA, CIMENTO E BRITA	UND	50	JR	818,00	40.900,00
19	<b>ÁRVORE DE NATAL ESTRELAR 12M</b> COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, CONSTRUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 12 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ SUA PONTA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE SERÁ FIXADAS COM ABRAÇADEIRA DE METAL. SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30MM X 30MM COM PAREDE 2MM, 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 1,20MM, BARRA DE FERRO DE 5,0MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA. CONSTITUÍDA NO CENTRO POR UMA ESTRUTURA METÁLICA FÍRME E RESISTENTE. AS MANGUEIRAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 13 MM BLINDADO, 30 LEDS POR METRO QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 H, COR: A DEFINIR. USO EXTERNO, CONSTITUÍDO POR ESTRELAS EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS NO FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, MÍNIMO 36 UNIDADES DE ESTRELAS. USO EXTERNO, A ESTRELA DA PONTEIRA EM 3D EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM AÇO, COM 06 PONTAS TODA EM LED, INSTALAÇÃO COM CARRÓ MUCK E CESTO AÉREO DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 METROS DE ALTURA, QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO PARA MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE. TENSÃO DE 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	4	JR	21.313,00	85.252,00

20	<b>ÁRVORE DE NATAL LINEAR 12M</b> COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, CONSTRUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 12 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ SUA PONTA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE SERÁ FIXADAS COM ABRAÇADEIRA DE METAL. SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30MM X 30MM COM PAREDE 2MM, 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 2MM, BARRA DE FERRO DE 5,0MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA. CONSTITUÍDA NO CENTRO POR UMA ESTRUTURA METÁLICA FÍRME E RESISTENTE. AS MANGUEIRAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 13 MM BLINDADO, 30 LEDS POR METRO QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 H, COR: A DEFINIR. USO EXTERNO, CONSTITUÍDO POR MANGUEIRA DE LED 13MM EM TODO SEU CORPO. USO EXTERNO. A ESTRELA DA PONTEIRA EM 3D EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM AÇO, COM 06 PONTAS TODA EM LED, INSTALAÇÃO COM CARRÓ MUCK E CESTO AÉREO DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 METROS DE ALTURA, QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO PARA MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE. TENSÃO DE 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	3	JR	16.345,00	49.035,00
21	<b>ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 12M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL</b> NA PONTA, CONSTRUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 12 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ SUA PONTA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE SERÁ FIXADAS COM ABRAÇADEIRA DE METAL. SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30MM X 30MM COM PAREDE 2MM, 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 1,20MM, BARRA DE FERRO DE 5,0MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA. CONSTITUÍDA NO CENTRO POR UMA ESTRUTURA METÁLICA FÍRME E RESISTENTE. AS MANGUEIRAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 13 MM BLINDADO, 30 LEDS POR METRO QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 H, COR: A DEFINIR. USO EXTERNO, CONSTITUÍDO POR 12 SILOS, 9 BOLSAS 6 ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDOS NO FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO. A ESTRELA DA PONTEIRA EM 3D EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM AÇO, COM 06 PONTAS TODA EM LED, INSTALAÇÃO COM CARRÓ MUCK E CESTO AÉREO DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 METROS DE ALTURA, QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO PARA MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE. TENSÃO DE 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	2	JR	21.313,00	42.626,00
22	<b>ÁRVORE DE NATAL LUZ 3M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL</b> NA PONTA, CONSTRUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ SUA PONTA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, QUE SERÁ FIXADAS COM ABRAÇADEIRA DE METAL. SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 1,20MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA. CONSTITUÍDA NO CENTRO POR UMA ESTRUTURA METÁLICA FÍRME E RESISTENTE. TODO SEU CORPO REVESTIDO POR CORDÃO DE LED BLINDADO PARA USO EXTERNO. MATERIAL: RESISTENTE A INTEMPÉRIE, COR: A DEFINIR. USO EXTERNO, A ESTRELA DA PONTEIRA EM 3D EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM AÇO, COM 06 PONTAS TODA EM LED. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE. TENSÃO DE 220V. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	5	JR	3.701,00	18.505,00
26	<b>CENÁRIO: CAIXA DE PRESENTE 3D</b> , PEÇA EM FORMATO DE CAIXA, COM 3M DE ALTURA X 3M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRETE ABERTA COM FORMATO DE BOLA MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FRETE: COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3000 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTEUDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA COR AMARELA OURO E FIO TRANSPARENTE, FRETE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA. PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA E LAÇO DE ZINCO. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	1	JR	17.081,00	17.081,00
27	<b>CENÁRIO: ESTRELA 3D NATALINA</b> ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM METALON 15X15 COM DIMENSÕES: 2,10M X 2,20M X 0,25M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM MANGUEIRAS DE LED 360º DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXIVEL PVC COM PROTEÇÃO UV, OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METROS, CORTADA DE 2 EM 2 METROS, 70% COBRE E 30% ALUMÍNIO; CORDÃO DE LED, DE 2MMW FALL, OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXIVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO DE BAIXA TENSÃO. OS RABICHOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGf, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +50°C, TIPO DE NYLON DE 6,6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM, DAS CORES: AS CORES SERÃO INFORMADAS JUNTAMENTE COM O EMPENHO. OBS: COM INSTALAÇÃO	UND	3	JR	3.943,00	11.829,00
32	<b>ENFEITE DE POSTE SINOS ELEGANTES</b> PRODUZIDO COM SUPORTE DE METALON 30X30 E ARABESCOS EM METALON 20X20 COM SINOS EM FERRO 6MM CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360º, FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE 2 STROBO E MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. OBS: COM INSTALAÇÃO E USO DE MUNK	UND	20	JR	1.196,00	23.920,00
33	<b>ENFEITE DE POSTE SINO ENCANTADO</b> PRODUZIDO EM METALON 30X30, 20X20 E FERRO 6MM CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360º, FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE 2 STROBO MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. OBS: COM INSTALAÇÃO E USO DE MUNK	UND	15	JR	1.116,00	16.740,00
35	<b>REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADERECOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS</b> , COM USO DE MUNK, REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM²; MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE LED OU PISCA DE LED E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UND	100	JR	467,00	46.700,00
36	<b>RECUPERAÇÃO DE ADERECOS NATALINOS EM FORMATOS DE ANJO</b> , COM REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM²; MANGUEIRA DE LED, CORDÃO OU PISCA DE LED E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UND	15	JR	361,00	5.415,00

37	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ÁRVORE PINHEIRO, COM REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup> ; MANGUEIRA DE LED, CORDÃO OU PISCA DE LED E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UND	15	R	289,00	4.335,00
38	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ESTRELA 3D, COM REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup> ; MANGUEIRA DE LED, CORDÃO OU PISCA DE LED E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UND	10	R	619,00	6.190,00
39	RECUPERAÇÃO DE BONECOS NATALINOS DE FIBRA DE VIDRO E/OU VACUUM FORM; REPARO DA ESTRUTURA COM COLAGEM E PINTURA	UND	30	R	325,00	9.750,00
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED COM PROTEÇÃO DE SILICONE NA MESMA COR DO LED EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM, COM COR A DEFINIR. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRACADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	M	250	R	24,50	6.125,00
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM, A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRACADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	M	8.000	R	16,00	128.000,00
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED COM MINI STROBO EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM, A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRACADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	M	250	R	25,00	6.250,00
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED EM ESTRUTURAS (GREJAS, LETREIROS, PONTES E OUTROS), A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRACADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	M	1.000	R	22,00	22.000,00
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SNOWFALL DE 100CM EM COPAS DE ARVORES NATURAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM RABICHO EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM E 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM NA REDE DE BAIXA TENSÃO.	UND	1.500	R	36,00	54.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>733.584,00</b>

Estreito, estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2023.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: 8f531612420936f4f066148c911f70d9

2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - TRANSPORTE DOS BLOCOS	6.426,00	TXKM	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 18.185,58	95875
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COLCHÃO DE AREIA	189.000,00	M3XKM	R\$ 0,90	R\$ 1,12	R\$ 211.680,00	93590
<b>2.2 DRENAGEM</b>						<b>R\$ 620.460,00</b>	
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1310 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF: 06/2016	9.000,00	M	R\$ 55,49	R\$ 68,94	R\$ 620.460,00	94273
<b>3.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>R\$ 489.340,50</b>	
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	150,00	UN	R\$ 588,90	R\$ 731,59	R\$ 109.738,50	CP 03
2.7.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19	150,00	UN	R\$ 515,79	R\$ 640,77	R\$ 96.115,50	CP 06
2.7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	300,00	UN	R\$ 577,79	R\$ 717,78	R\$ 215.334,00	CP 07
2.7.4	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF: 05/2021	2.250,00	m <sup>2</sup>	R\$ 24,38	R\$ 30,29	R\$ 68.152,50	102501
<b>4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 564.856,12</b>	
4.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10,00	m <sup>2</sup>	R\$ 414,35	R\$ 514,74	R\$ 5.147,40	CP 08
4.2	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	10,00	UNID.	R\$ 14.562,83	R\$ 18.091,40	R\$ 180.914,00	CP 04
4.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	16,00	MES	R\$ 19.057,13	R\$ 23.674,67	R\$ 378.794,72	CP 02
<b>5.0 TERRAPLENAGEM</b>						<b>R\$ 588.064,09</b>	
5.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	31.500,00	m <sup>2</sup>	R\$ 0,22	R\$ 0,27	R\$ 8.505,00	CP 04
5.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M <sup>3</sup> ). AF: 07/2020	15.750,00	m <sup>3</sup>	R\$ 3,71	R\$ 4,61	R\$ 72.607,50	101114
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	59.062,00	M3XKM	R\$ 2,47	R\$ 3,07	R\$ 181.320,34	93589
5.4	ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF: 05/2018	31.500,00	m <sup>2</sup>	R\$ 0,34	R\$ 0,42	R\$ 13.230,00	98525
5.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF: 11/2019	31.500,00	m <sup>2</sup>	R\$ 2,23	R\$ 2,77	R\$ 87.255,00	100576
5.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M <sup>3</sup> ). AF: 07/2020	6.300,00	m <sup>3</sup>	R\$ 3,71	R\$ 4,61	R\$ 29.043,00	101114
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	39.375,00	M3XKM	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 111.431,25	95875
5.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF: 11/2019	6.300,00	m <sup>3</sup>	R\$ 10,82	R\$ 13,44	R\$ 84.672,00	96388
<b>6.0 ACESSIBILIDADE</b>						<b>R\$ 1.017.462,75</b>	
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF: 07/2016	945,00	m <sup>2</sup>	R\$ 813,13	R\$ 1.010,15	R\$ 954.591,75	94990
6.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF: 05/2020	150,00	m <sup>2</sup>	R\$ 132,37	R\$ 164,44	R\$ 24.666,00	101091
6.3	PREPARO DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADA	13.500,00	m <sup>2</sup>	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 38.205,00	CP 05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.595.599,04</b>	

Estreito, estado do Maranhão, 29 de setembro de 2023.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: cd5b9c98a354364318645f762b08cdf8

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL/PMSN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº **028043852004-8** e CPF nº **014.256.453-21**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.16.112/2023, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 006/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo TO, Pregão Presencial nº 006/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL/PMSN**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedoras **R P DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.976.530/0001-82**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	UNIT C/ BDI	Preço Total:	SINAPI
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES						
2.1	PAVIMENTAÇÃO					<b>R\$ 4.315.415,58</b>	
2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF: 12/2015	31.500,00	m <sup>2</sup>	R\$ 104,40	R\$ 129,70	R\$ 4.085.550,00	92394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Decreto Municipal nº 075/2023, de 05 de dezembro de 2023.**

Decreta Luto Oficial no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA em razão do falecimento de Itamar José Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Itamar José Brasileiro, ocorrido nesta segunda-feira, dia 04/12/2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade fortanogueirense, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de Itamar José Brasileiro, nascido em 05/02/1944, foi o desbravador da educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA, criador da primeira escola e foi o primeiro secretário de educação deste município, grande incentivador de movimentos culturais e religiosos, tendo prestado relevantes serviços à cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder público render justas homenagens aos que partiram, sobretudo àqueles que contribuíram



valorosamente com o desenvolvimento do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, e decreta ponto facultativo, dia 05 de dezembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre o qual decidirá o titular dos órgãos e entidades no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Itamar José Brasileiro.

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada uma cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 05 de dezembro de 2023.

**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6a0c9a1a2d4550208fad28ad5d411c4c*

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL ELIANA NOGUEIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa vencedora ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.763.730/0001-93, com o valor de R\$ 447.828,19 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 832b1eb6f1e2b13f94a49357de436f42*

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços para a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de banheiros com novo sistema de tratamento de esgoto e instalação de caixa d'água na Escola Municipal Jesus Cristo, no povoado Cajueiro, zona rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme projeto básico. Empresa vencedora RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, com o valor de R\$ 111.500,74 (cento e onze mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 807a0c4ab216b0cfb92865dff780af09*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 191002/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 10/11/2023**

**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, A Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo mini van, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

**EMPRESA VENCEDORA**

**RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

**CNPJ: 10.686.600/0001-09**

**ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A - CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.**

**TELEFONE: (98) 98707-0375**

**E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com**

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT	TOTAL
------	------------------------	-----	------	---------	-------



1	VEÍCULO TIPO MINIVAN -cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cv, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corredeira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado do MARANHÃO/MA município de FORTUNA/MA.	UND	2	R\$ 136.000,00	R\$ 272.000,00
TOTAL					R\$ 272.000,00

Fortuna/MA, 04 de dezembro de 2023

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: db11bf1fb7bd77f2d3d989dea74d6523

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301101/2023.**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail:

cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de dezembro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: bc7224d2f8b90c392950371ccf543852

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301102/2023.**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site



<http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de dezembro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 27b942f171a6f5e400900254d29a8e80

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 191001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 10/11/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

**CNPJ Nº 14.795.690/0001-27**

**INSC. MUNICIPAL: 2907**

**INSC. ESTADUAL: 123747430**

**END: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, nº 19. BAIRRO COLINAS PARK II**

**CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760**

**EMAIL: [jfconstrucoes.projetos@gmail.com](mailto:jfconstrucoes.projetos@gmail.com)**

**TEL: (99) 99186-1751**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com)

Fortuna/MA, em 05 de dezembro de 2023.

**Roberta Regina Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9c9ae03def447d51e5cc4d9326825d07

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE029.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE029.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA.** Localizada: **Praça São Sebastião Nº 490 - Centro Presidente Dutra - MA,** CNPJ Nº 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta Do Nascimento Teramo portador do CPF: 253.848.804-49, RG nº 0114579599-1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 203.210,00 (duzentos e três mil e duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8fe3e7d9b3fb9df082f7de522d80c7dc

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 -Processo Administrativo nº 3011005/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa: A B Xavier Treinamentos - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, Localizada na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol. São Luís (MA). CEP 65077-460.. OBJETO: aquisição de 03 inscrições no Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA. DATA DA ASSINATURA. **05/12/2023.** VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: Valor Total: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.124.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 60 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 895.976,02 FONTE RECURSO 1500 Recursos Ordinários, 05 de dezembro de 2023. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 64d4f362f81c8e30af296dd6eca4fad4

### LEI Nº 187 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### LEI Nº 187 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os Direitos e Diretrizes da Política Municipal de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Fortuna - MA, e dá outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Institui no Município de Fortuna - MA, a política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e seus familiares ficando disciplinadas nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art.2º** - O Município de Fortuna - MA, deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância às exigências da Lei nº 12.764/12, de 27 de dezembro de 2012.

**Art.3º** - Para fim da plena fruição dos direitos previstos pela legislação, a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fica reconhecida

como pessoa com deficiência, fazendo parte de um grupo exclusivo dentro das outras espécies de deficiência.

**§1º** - Define-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**§2º** - Conforme definido no Código Internacional de Doenças (CID-10) e Critérios de Diagnóstico Médico (DSM-V), a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é aquela com disfunção qualitativa de relacionamento social, comunicação e comportamental.

**§3º** - Toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para os fins legais, conforme Lei nº 12.764/12, de 27 de dezembro de 2012.

**§4º** - A Carteira de Identidade instituída pela Federal Lei nº 13.977/2020 e pela Lei Municipal nº 171/2023, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, na forma da legislação.

**Art.4º** - Para a consecução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista serão adotadas as seguintes diretrizes:

- I - Incentivar a criação de um Centro de Referência para o acolhimento e tratamento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- II - Estimular ações objetivando o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista;
- III - Desenvolver campanhas educativas, de conscientização e de informações relativas ao transtorno e suas implicações;
- III - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- IV - Fomentar à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a país e responsáveis;
- V - O apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
- VI - A inclusão dos estudantes com transtorno do espectro autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado a esses educandos, quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Capítulo V (Da Educação Especial), do Título V, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- VII - O estímulo à inserção do adolescente com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**Art.5º** - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - A Acompanhante Terapêutico Escolar - ATE que exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção, atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela rede pública Municipal de Ensino e Escolas Particulares.
- IV - O acesso à educação e ao ensino profissionalizante;
- V - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
  - a) - O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
  - b) - O atendimento multiprofissional;
  - c) - A nutrição adequada e a terapia nutricional;
  - d) - Os medicamentos;
  - e) - Alimentação adequada;
  - f) - Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento

**§1º** - Para a garantia dos direitos previstos neste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único

de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

**§2º** - As linhas terapêuticas devem observar as idiosincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

**§3º** - Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

**Art.6º** - A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social, tendo como principal objetivo:

I - O desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

**Parágrafo único** - Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA.

**Art.7º** - Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

**Parágrafo único** - Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, na forma do regulamento.

**Art.8º** - O Dia Municipal do Autismo fica instituído no âmbito do Município de Fortuna - MA a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril em espaços públicos do município, devendo promover campanhas publicitárias e institucionais, seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento, e ainda o incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

**Art.9º** - A Política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

**Art.10** - Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 12.764/12, de 2012, na Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**Parágrafo único** - Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

**Art.11** - A execução das ações e projetos da política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, conforme o caso e desde que observada à pertinência da despesa, poderão ser custeados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.12** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.13** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 02e0c5c9d54386b5a803229ced080997

**LEI Nº 188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Pedro da Silva localizada no Bairro Piauí na Cidade de Fortuna e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada RUA MANOEL PEDRO DA SILVA, a Rua localizada no Bairro Piauí na Cidade de Fortuna Estado do Maranhão.

**Parágrafo Único** - A rua de que trata o caput do Art.1º, terá início na rua 15(quinze) de novembro e final limitando com um terreno da Prefeitura Municipal de Fortuna com uma extensão de 35m situado no Bairro Piauí Fortuna/MA.

**Art.2º** - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação da rua na Cidade de Fortuna Estado do Maranhão.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 589378e05f2e3967a65feeae5d2089fe

**LEI Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a denominação da Rua Jatobá para Rua Miguel de Sousa Martins "Miguel Belizário" e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica Alterada a denominação da RUA JATOBÁ, para rua MIGUEL DE SOUSA MARTINS "Miguel Belizario" localizado no Bairro Piauí na Cidade de Fortuna - MA.

**Art.2º** - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida alteração da denominação da rua na sede da Cidade de Fortuna Estado do Maranhão.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único** - A rua de que trata o caput do Art.1º, terá início na rua 15(quinze) de novembro e final limitando com um terreno da Prefeitura Municipal de Fortuna com uma extensão de 35m situado no Bairro Piauí Fortuna/MA.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f24ff9e6e974232980bd99c28f8e81de

**LEI Nº 190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Instituições Financeiras pública ou privada., e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituições Financeira públicas ou privada desde que autorizadas seu funcionamento pelo Banco Central do Brasil., até o valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), destinados a aquisição de bens, serviços e projetos de investimentos e infraestrutura .

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar diretamente por notória especialização assessoria para intermediação e articulação na captação de recursos objetivando condições mais vantajosa para o município.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: cd00324ab7e5ae1eb89b88c055cce404

**LEI Nº 191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária de Fortuna para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Fortuna para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, 82º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Compõe esta lei:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização dos orçamentos;
- III- as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições relativas às alterações na legislação tributária do município;
- VII- as disposições relativas a Dívida Pública Municipal;
- VIII- as disposições finais.

Art. 3º Integram esta Lei:

- I- Anexo de METAS FISCAIS;
- II- Anexo de RISCOS FISCAIS

## CAPÍTULO I

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário.

Art. 5º Os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal a serem estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 e constantes dos orçamentos do Município para o exercício de 2024 atenderão às seguintes diretrizes:

- I- austeridade e transparência na gestão fiscal;
- II- combate à pobreza e geração de emprego e renda, especialmente com o desenvolvimento rural e da agricultura familiar,
- III- qualidade do ensino;
- IV- qualidade dos serviços de saúde, em especial da atenção básica;
- V- inclusão social, com especial atenção aos deficientes físicos;
- VI- igualdade de gênero e raça, inclusive com políticas afirmativas para a mulher e deficientes físicos;
- VII- atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no combate ao trabalho infantil;
- VIII- atendimento do Estatuto do Idoso;
- IX- desenvolvimento sustentável e qualidade ambiental.

Art. 6º A execução das ações orçamentárias fica condicionada ao equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO II

### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A lei orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º Para efeito desta lei entende-se por:

- I- unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional;
- II- órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional que agregará as unidades orçamentárias;
- III- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- IV- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VI- programa: um instrumento de organização da ação governamental

que visa a concretização de objetivos pretendidos, conforme estabelecidos no Plano Plurianual.

VII- função: indica a maior agregação das despesas áreas de competência do setor público;

VIII- subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental;

IX- modalidade de aplicação: especifica a forma de aplicação dos recursos orçamentários;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para o cumprimento dos seus objetivos na forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam;

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei dos orçamentos por programas, atividades, projetos e operações especiais, inclusive, quando possível, com a indicação de suas respectivas metas físicas.

Art. 9º O projeto de Lei de Orçamento Fiscal será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 01 de Outubro de 2023 e compreenderá as propostas do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 10 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as respectivas dotações orçamentárias, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo da natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas serão assim detalhadas:

- Despesas Correntes;
- Despesas de capital;

§º Os grupos de natureza de despesa serão assim detalhados:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes;
- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização da Dívida

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- Aplicações diretas;
- Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;
- Transferências a Instituições Multigovernamentais.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das modalidades de aplicação incluídos na Lei Orçamentária para 2024, bem como dos seus créditos adicionais.

§º 5 A Lei Orçamentária indicará as fontes dos recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

- O município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no § 5º deste artigo;
- As fontes de recursos serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

§ 6º A Reserva de Contingência prevista no artigo XX desta lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere a categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará em ação orçamentária específica as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do caput deste artigo serão considerados os precatórios informados pelos órgãos do Poder Judiciário até o dia 1º de Julho de 2023.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no Projeto de Lei dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura

Organizacional do Município, bem como na classificação Orçamentária da receita e da despesa decorrentes da Lei Federal sancionadas após o encaminhamentos deste projeto de lei.

Art. 13 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- O comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente empenhada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- A situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000
- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000
- A discriminação da dívida pública total e acumulada;
- A indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas

Art. 14 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Constituir-se-á de:

- Texto da lei;
- Quadros orçamentários consolidados;
- Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma especificada nesta Lei;
- Anexo do Orçamento de Investimento na forma estabelecida no art. 165, o, inciso 1, da constitucional Federal;
- Discriminação da receita e da despesa-referente ao Orçamento Fiscal;

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal os quadros previstos no art. 22, inciso I11, da Lei nº 4.320, de 17 de Março 1964;

§2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 15 O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29-A, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000; §1º O duodécimo devido a Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês. Sob pena de crime de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme disposto no inciso 1 do 82º do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total da folha de pagamento do Poder Executivo, incluído os gastos com os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com estabelecido no 81º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de Julho do corrente ano, observadas as disposições dessa lei.

#### CAPÍTULO IV

##### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção de resultados primário e nominal previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando garantir o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pelo Poder Executivo:

- a. Lei orçamentária anual e seus anexos; e
- b. As alterações Orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos nacionais.

Art. 18 O Poder executivo deverá elaborar e publicar a publicação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa Lei.

§1º A Câmara Municipal de Fortuna deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2º O poder executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 19 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, O poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem com as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art.13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Se for verificado, ao final de bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º Caso haja necessidade, a limitação de empenho das orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do Programa de Governo.

Art. 22 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaborados segundo os preços vigentes no mês de Maio de 2023.

Art. 23 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado o suficiente para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 24 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida exigida quando de transferências a serem efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de créditos autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal até 30 de Julho de 2023.

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução do todo ou em parte ou da parte não embargada;
- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 26 A Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município providenciará até 15 de Julho ao corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de Julho de 2023, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100 da Constituição Federal, e discriminadas por grupos de natureza de despesa especificando:

- Número e data do ajuizamento da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da autuação do precatório;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago;
- Data do trânsito em julgado;
- Número da vara com comarca de origem.

Art. 27 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art.28 Na programação da despesa não poderão ser:

- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras; e
- Incluídas despesas a título de investimentos- Regime de Execução Especial- Ressalvados os casos de calamidade pública reconhecidos na forma do art. 167, 83º, da Constituição Federal.

Art. 29 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

- Ações que não sejam de competência exclusiva do município ou comuns ao Município, a União e ao Estado, ou com ações que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o município cooperar técnica e/ou financeiramente: e.
- Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 30 A Lei Orçamentária de 2024 incluirá dotações a títulos de subvenções sociais e auxílios a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativo, somente quando amparadas por legislação municipal específica.

§1º Os repasses de recursos serão efetivados conforme a legislação vigente, inclusive o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º A proposta orçamentária do Município poderá conter dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para acorrer as despesas oriundas da Lei de Benefícios Assistências do Município e as previstas pela legislação do Sistema Único de Saúde.

Art. 31 A Receita Total do Município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- Despesas com pessoal e encargos sociais,
- Cumprimento das obrigações constitucionais com a educação e saúde;
- Garantia de cumprimento da vinculação de receita destinada à Assistência Social
- Pagamento da amortização, juros e encargos da dívida;
- Pagamentos das sentenças judiciais;
- Constituição da reserva de contingência.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programadas recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32 As obras e outros investimentos iniciados terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

## SEÇÃO II

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33 O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 34 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

Art. 35 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- Os fatores conjunturais e a tendência do exercício atual e do próximo;
- O aumento ou diminuição dos serviços prestados; e,
- As alterações tributárias.

Art. 36 O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita de impostos, compreendida e proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 37 O município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 38 Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% (um por cento) na função de Assistência Social.

Parágrafo Único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 39 A lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo, um por cento da receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.

Art. 40 A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no 82º do art. 167 da Constituição Federal, será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo.

## SEÇÃO III

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 41 O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacando o projeto, atividade, operação especial, segundo a mesma classificação funcional e programática adotadas nos demais orçamentos.

Art. 42 Não se aplicam as empresas integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no concerne ao regime contábil, a execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destina.

§2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual a Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão as suas despesas.

§3º Os desembolsos com aquisição do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, nº 9.457, de 5 de Maio de 1997, e nº 10.303, de 31 de Outubro de 2001.

§ 4º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar:

- Gerados pela empresa;
- Decorrentes da participação acionária do Município; e,
- De outras origens.

#### SEÇÃO IV

##### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações orçamentárias destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 194 a 204 da Constituição Federal e contará dentre outros, com recursos proveniente:

- Das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- Do orçamento fiscal;
- Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos para atender as ações que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixados observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998; e na legislação em vigor.

Art. 45 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentário e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso I11 do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 46 O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal da Administração Direta, publicará até 30 de Julho de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis não-estáveis e de cargos vagos comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§1º O poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato do seu dirigente máximo.

§2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de Maio de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso 1 do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 20/2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 Fica o poder Executivo autorizado a efetuar o concurso público e o provimento de vagas para as categorias designadas em Lei específica.

Parágrafo Único. Não havendo vaga ou cargo nos planos de cargos e salários do Município, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os respectivos projetos de lei de criação.

Ar. 49 A autorização para a realização de serviços extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência da prefeitura do município ou daquele a quem ela delegar competência.

Art. 50 O disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos

contratos.

Parágrafo Único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados público, para no efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma do regulamento;
- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargo do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário. Ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
- Não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 Ocorrendo alterações na legislação tributária do Município decorrente de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante de projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 52 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos para cobrança que sejam superiores aos créditos tributários, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, 83º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO VII

##### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 Os orçamentos da administração Direta, da Administração Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal decorrentes de operação de Crédito e débitos assumidos pelo Município em parcelamento de tributos e contribuições.

Parágrafo Único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 56 A execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos constantes da Lei Orçamentária se dará por meio de sistema informatizado único.

Art. 57 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitam a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e prévio empenho.

Art. 58 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei complementar nº 101/2000:

- Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- O poder Executivo divulgará no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD, especificando-o por ação orçamentária, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as normas de execução orçamentária e financeira.

Art. 59 Cabe a secretária de finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei.

Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: cee7f05c6637cf3f6e2f4bd8d780da33

**PORTARIA Nº. 089/ 2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 089/ 2023**

O Prefeito Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I - Nomear o senhor Antônio Wesley Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 608.861.843-47, para o Cargo de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortuna/MA, Estado do Maranhão, aos 05 de dezembro de 2023.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8e15e2a51e21ef8172a8fde2be29a788

OBJETO: aquisição de 03 inscrições no Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA. EMPRESA: A B Xavier Treinamentos - EPP., CNPJ: 11.669.032/0001-09, Localizada na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol. São Luís (MA). CEP 65077-460. VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais): CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal De Administração e Finanças. Fortuna/MA, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9489668fa0ba3412451790cc73994aa1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.15112023.CC.008/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.15112023.CC.008/2023. CARTA CONVITE: Nº 008/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Objeto:** Prestação de serviços de construção de ponte no Povoado Morada Nova, bueiro triplo na Travessa 1º de Maio e bueiro triplo no Povoado Centro do Matias, localizados no município de Gonçalves Dias - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2023. **CONTRATADO:** VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.570.519/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122.785.983 PRAÇA VESPASIANO RAMOS, 484, SALA 03, CENTRO. CEP: 65.600-100 CAXIAS - MA. **REPRESENTANTE:** Gabriel Willams Monteiro Coutinho - CPF Nº 828.204.143-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 188.733,13 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão. 11 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. Unidade Orçamentária.11.01 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. 15 451 0161 1.070. Const. Reforma de Pontes e Bueiros 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PRAZO DE EXERCÍCIO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José da Silva Leite- CPF: 841.531.643-72 Secretário Municipal de Infraestrutura de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b4b171318ad429951b5044e0443ad37e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROC. ADMINIST. Nº 46/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **J. C. F. MAMEDIO**, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.

LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	ACÚÇAR REFINADO, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3400	KG	R\$ 3,70	R\$ 12.580,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2200	UND	R\$ 5,20	R\$ 11.440,00
3	ARROZ AGULHINHA BRANCO, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2950	KG	R\$ 4,70	R\$ 13.865,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3350	UND	R\$ 6,95	R\$ 23.282,50
5	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2100	KG	R\$ 6,80	R\$ 14.280,00
6	FEIJÃO PRETO TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos de parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2100	KG	R\$ 9,00	R\$ 18.900,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	3500	PCT	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
8	MARGARINA C/ SAL, Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2700	UND	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00



9	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2300	PCT	R\$ 3,70	R\$ 8.510,00
10	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2050	UND	R\$ 6,50	R\$ 13.325,00
11	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM, Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Embalagem: frascos escuros, devidamente rotulados, devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, conforme legislação vigente e normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	1800	UND	R\$ 27,79	R\$ 50.022,00
12	SAL REFINADO IODADO, extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2350	KG	R\$ 1,50	R\$ 3.525,00
13	ALHO De primeira qualidade, firme e intacto, com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de sujidades, parasitos e larvas, conforme legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2150	KG	R\$ 25,43	R\$ 54.674,50
14	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA, Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante a?cido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), pimenta jalapen?a, preparado de alho (alho, sal, acidulante a?cido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio disso?dico), pimenta-de-cheiro, cebolinha, salsa, manjeriç?o, pimenta-preta, realc?ador de sabor glutamato de sódio e aromatizante. Embalagem plástica com peso líquido de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2150	PCT	R\$ 4,90	R\$ 10.535,00
15	AÇAFRÃO DA TERRA, Especiaria extraída da raiz seca e moída da planta, rica em curcumina, apresentação industrial, com aparência de pó fino e cor intensa, amarelo-dourado, com cheiro e sabor característico, não devendo estar melado, empedrado ou rançoso, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais Embalagem: Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 100g, devidamente rotulado com a identificação do produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, conforme legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1900	KG	R\$ 7,90	R\$ 15.010,00
16	ORÉGANO, Especiaria constituída, por folhas de espécies vegetais genuínos da manjerona, secas e limpas de cor verde pardacenta, apresentação industrial de sabor forte e aromática, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais Embalagem: Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 100g, devidamente rotulado com a identificação do produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, conforme legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	1900	KG	R\$ 4,45	R\$ 8.455,00
17	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2150	UND	R\$ 1,25	R\$ 2.687,50



18	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 750 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2300	UND	R\$ 2,20	R\$ 5.060,00
19	FARINHA DE MILHO FLOCADA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2600	PCT	R\$ 1,70	R\$ 4.420,00
20	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2600	PCT	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
21	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2400	KG	R\$ 5,80	R\$ 13.920,00
22	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2400	KG	R\$ 5,80	R\$ 13.920,00
23	FÉCULA DE MANDIOCA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1(um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2600	KG	R\$ 7,30	R\$ 18.980,00
24	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1400	KG	R\$5,90	R\$ 8.260,00
25	MISTURA PARA BOLO SABOR (CHOCOLATE, COCO, LARANJA E FESTA) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plástico atóxico de 450gr, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1950	UND	R\$ 4,80	R\$ 9.360,00



26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2200	PCT	R\$ 4,20	R\$ 9.240,00
27	EMBALAGEM, Saco de polietileno atóxico, com capacidade de 1kg, bobina picotada com 500 und, que preserve a integridade e a qualidade do produto, Validade de 1 dia a partir da data de fabricação, atendendo a legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1800	UND	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
28	EMBALAGEM, Saco de polietileno atóxico, com capacidade de 2kg, bobina picotada com 500 und, que preserve a integridade e a qualidade do produto, Validade de 1 dia a partir da data de fabricação, atendendo a legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1800	UND	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2000	PCT	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
30	EXTRATO DE TOMATE, simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2150	UND	R\$ 3,00	R\$ 6.450,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans., enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2500	UND	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
32	FARINHA DE MINGAU TIPO CREMOGEMA, A base de amido de milho, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12), vitamina C, ácido fólico, e minerais (ferro e zinco), Fosfato Tri cálcico e Aromatizantes, sabor tradicional. Embalagens: de 180 g, que deverá conter, dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega de acordo com a legislação vigente.	2150	UND	R\$ 4,00	R\$ 8.600,00
33	ADOÇANTE DIETÉTICO, Líquido a base de stevia ou sucralose, embalagem original com no mínimo 80 ml, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. A caixa deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigor.	1600	UND	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00



34	MULTICEREAIS C/ 3 CEREAIS (TIPO NESTON), Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas, ferro, ácido fólico e sais minerais, contendo glúten. Embalagem: Em lata com 400g, deve estar intacta, vedada, devidamente rotulada, contendo dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar a partir da data de entrega, nº do lote e número de registro no órgão competente, conforme legislação vigente e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	1900	UND	R\$ 13,00	R\$ 24.700,00
35	AMIDO DE MILHO (MAISENA), Produto amiláceo, extraído do milho, não contém glúten, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g, contendo dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar a partir da data de entrega, nº do lote e número de registro no órgão competente, conforme legislação vigente, e as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2000	UND	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
36	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES(GOIABA,CAJU,UVA E ACEROLA), não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	1980	UND	R\$ 3,50	R\$ 6.930,00
37	REFRIGERANTE, Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	1500	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
38	ERVILHA EM CONSERVA, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1780	UND	R\$ 3,80	R\$ 6.764,00
39	MOLHO PRONTO, embalagem de 340gr com identificação do produto e marca do fabricante prazo de validade de 1 (um) ano, a partir da data de fabricação; devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1800	UND	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
40	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO EM CONSERVA, fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1700	UND	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00
41	CREME DE LEITE (UHT HOMOGENEIZADO), gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observados as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1800	UND	R\$ 2,60	R\$ 4.680,00



42	SARDINHA EM ÓLEO E MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL EM CONSERVA, Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2100	UND	R\$ 4,90	R\$ 10.290,00
43	MILHO VERDE EM CONSERVA, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	2100	UND	R\$ 4,20	R\$ 8.820,00
44	MILHO PARA PIPOCA, Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1400	PCT	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
45	MILHO PARA CANJICA, grãos de milho amarelo ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1700	PCT	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
46	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1700	PCT	R\$ 3,76	R\$ 6.392,00
47	CHÁ DE ERVA DOCE, Fabricada através da planta pimpinela anisum, dever apresentar cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto, aroma intenso e sabor adocicado. Embalagem: primária em sachês envelopados individualmente de 10g cada e embalagem secundária com 10 unidades primárias acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Declarar marca, informações nutricionais, nº do lote, nº de registro do produto no órgão competente, procedência e data de validade, de acordo com as legislações sanitárias em vigor.	1700	CX	R\$ 4,10	R\$ 6.970,00
48	CHÁ DE HORTELÃ, Fabricada através das folhas de hortelã, deve apresentar cor, sabor refrescante, aroma, aspecto e textura característicos do produto. Embalagem: primária em sachês envelopados individualmente de 10g cada e embalagem secundária com 10 unidades primárias acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Declarar marca, informações nutricionais, nº do lote, procedência e data de validade, de acordo com as legislações sanitárias em vigor.	1800	CX	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
49	CHÁ DE CAMOMILA, Fabricada através das pequenas flores de camomila (Chamomilla recutita L.), livre de conservantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, deve apresentar cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto. Embalagem: primária em sachês envelopados individualmente de 10g cada e embalagem secundária com 10 unidades primárias acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Declarar marca, informações nutricionais, nº do lote, procedência e data de validade, de acordo com as legislações sanitárias em vigor.	1700	CX	R\$ 3,90	R\$ 6.630,00
50	OVO BRANCO DE GALINHA, fresco; tipo 1 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 24.	1800	CTL	R\$ 15,50	R\$ 27.900,00



51	PÃO DE FORMA, Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	3500	KG	R\$ 6,83	R\$ 23.905,00
52	FEIJÃO BRANCO leguminosa com alto valor nutritivo, principalmente ferro. cada 100 gramas contendo, em média, 19 gramas de fibras. Além do potássio, fósforo e cálcio. Também contendo boas quantidades de vitamina E e K, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos de parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	800	KG	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
53	NESCAFÉ Café solúvel tradicional 100g, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	400	VD	R\$ 11,09	R\$ 4.436,00
54	ÓLEO DE MILHO refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos	300	UND	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
55	LEITE LÍQUIDO DESNATADO caixa LT, <i>Leite Desnatado</i> +Cálcio 1L · 100% de cálcio diário · 69 kcal / porção · fonte de vitaminas a e d. obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans., agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	600	UND	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
56	CALDO DE CARNE Realça o sabor; sem aromatizantes e corantes artificiais; versátil. Sabor característico de carne; fácil de utilizar; prático e saboroso. Tablete, caixa 114g 12 Unidades.	176	UND	R\$ 4,01	R\$ 705,76
57	LEITE DE COCO Líquido, garrafa pet, vegetal, contendo 200ml, conservado em temperatura ambiente.	326	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.141,00
58	PIMENTA DO REINO Na coloração preta, que se da a secagem da pimenta e o sabor forte, levemente picante, se deve ao composto químico chamado piperina. A piperina ajuda na digestão dos alimentos possui efeito sobre a absorção de nutrientes como: vitamina A, vitamina B-6 e vitamina C. Manter em local seco, arejado e ao abrigo da luz, frasco com 50g.	160	UND	R\$ 3,82	R\$ 611,20
59	QUEIJO MUSSARELA Massa semi-cozida, filada, não maturada de consistência firme, sabor suave e levemente ácido. Devidamente fatiado e embalado, mantido em ambiente refrigerado.	1100	UND	R\$ 11,69	R\$ 12.859,00
60	PRESUNTO Produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior do suíno, desossado ou não, e submetido ao processo térmico adequado. Devidamente fatiado e embalado, mantido em ambiente refrigerado.	1100	UND	R\$ 10,18	R\$ 11.198,00
61	MAIONESE Pote 500g, textura extremamente cremosa, preparada com materiais de melhor qualidade. Mantido em temperatura ambiente.	170	UND	R\$ 8,42	R\$ 1.431,40
62	BISCOITO TIPO ROSCA Pacote 350g, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação.	550	UND	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 654.979,86</b>

**LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	LARANJA, Espécie Pêra, fresca de primeira, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, e a polpa, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de juta, embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
75	MELANCIA, Espécie redonda, graúda, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estar em ponto de maturação próprio para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
76	BATATA INGLESA, Lisa, de primeira, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
77	BATATA DOCE, Espécie roxa, de primeira qualidade, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
78	BETERRABA, Espécie roxa, de primeira qualidade, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos, larvas, materiais terrosos e umidade externa anormal, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
79	CHUCHU, De primeira qualidade, fresco, tamanho médio, com coloração verde, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), que comprometam o produto, isentos de sujidades, parasitos e larvas, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
80	CENOURA, De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, coloração uniformes típicos da variedade, devendo estar bem desenvolvidas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes), que comprometam o produto, isentos de sujidades, parasitos e larvas, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
81	ABÓBORA, De primeira qualidade, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 4,00	R\$6.000,00



82	PEPINO, Espécie comum de primeira qualidade, tamanho médio, liso, intacto e limpo; coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
83	REPOLHO VERDE, Espécie comum de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação, em condições adequadas para o consumo imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 6,03	R\$ 9.039,00
84	PIMENTÃO, Espécie verde, de primeira qualidade, sem fungos de consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, devendo ser bem desenvolvidas, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
85	PIMENTA DE CHEIRO, Fresca, verde, de primeira qualidade, sem fungos, firme, com cheiro e sabor próprio, sem sinal de apodrecimento, isenta de sujidades, parasitas, larvas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, em bom estado de conservação, entregues com características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 8,78	R\$ 13.170,00
86	COUVE FRESCA, Folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, que comprometam o produto, entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	MAÇO	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
87	ALFACE, De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, livre de materiais terrosos, isentas de parasitas, sujidades, defeitos que possam alterar sua aparência, ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte que comprometam o produto, sendo entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	MAÇO	R\$ 4,86	R\$ 7.290,00
88	VINAGREIRA, Folhas verdes, devem estar sem imperfeições, sem larvas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, que comprometam o produto, entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	MAÇO	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00



89	CHEIRO VERDE, Folhas verdes, devem estar sem imperfeições, sem larvas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, que comprometam o produto, entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	MAÇO	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
90	QUIABO, Frescos, frutos devem ter cor verde intensa, de primeira qualidade, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes e sem manchas escuras, entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
91	MAXIXE, Frescos, frutos devem ter cor verde intensa, de primeira qualidade, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes e sem manchas escuras, entregues com as características organolépticas mantidas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
92	LIMÃO, Casca lisa, de primeira qualidade, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes e sem manchas escuras, entregues com as características organolépticas mantidas em condições adequadas para o consumo imediato, sem defeitos que possam alterar sua aparência, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
93	BANANA, Espécie prata, deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00
94	MAÇÃ NACIONAL, Espécie vermelha, unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto. devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 7,21	R\$ 10.815,00
95	MELÃO, Espécie redonda e amarelo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
96	MAMÃO, Tamanho regular, de primeira, cor própria e maduros, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1500	KG	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

97	TOMATE, Produto íntegro, gráudo, com polpa firme e intacta, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos estar em ponto de maturação próprio para o consumo. isento de umidade, livres de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), que comprometam o produto, fornecimento por kg. Embalagem: Deverão ser acondicionados em embalagens novas, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal. limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção em sacos de juta, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.	1.700	KG	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 195.399,00</b>

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 850.378,86 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/12/2023

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 04 de dezembro de 2023.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**J C F MAMEDIO**

CNPJ nº 09.435.053/0001-00

**José Cláudio Ferreira Mamedio**

CPF Nº 507.920.403-68

**BENEFICIÁRIA DA ATA**

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 53a2492f30fe82925527ad4cb3f637fb

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 .  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROC. ADMINIST. Nº  
46/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.

LOTE II - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	1600	KG	R\$19,00	R\$ 30.400,00
64	SALSICHA, congelada, em embalagem plástica a vácuo; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições.	1600	KG	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00
65	CARNE BOVINA MOIDA, de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	3400	KG	R\$ 30,00	R\$ 102.000,00
66	PEITO DE FRANGO CONGELADO, embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	3500	KG	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00

67	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ PESO MIN. DE 2KG, sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	3700	KG	R\$ 24,50	R\$ 90.650,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 303.950,00</b>

LOTE III - POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1300	KG	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1300	KG	R\$ 10,00	R\$13.000,00
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1300	KG	R\$ 12,50	R\$16.250,00
71	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1300	KG	R\$ 16,00	R\$ 20.800,00



72	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	1300	KG	R\$ 11,91	R\$ 15.483,00
73	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. Tipo natural, obtidas de frutas fresca, sãs, e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, manipulada em condições higiênicas adequadas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e pedaços das partes comestíveis das frutas. Embalagem: Acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada, devidamente rotulado com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, a data de entrega, não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação, conforme legislação vigente, e normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1300	KG	R\$ 11,90	R\$ 15.470,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 94.003,00</b>

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 397.953,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)  
**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/12/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 04 de dezembro de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**L S EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 18.538.150/0001-19  
**Luciano Sauto Costa**  
CPF Nº 016.603.643-96  
**BENEFICIÁRIA DA ATA**

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 37d9070c1537ac6f8e545c034c5a37de*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** B C RODRIGUES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** É a aquisição de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 7791e70bdd8c471c3edbaa54a737c395*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 10/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 10/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador

Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: ec4e7edafe797a077d12b8dbec547bc8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**PORTARIA Nº 016/2023**

**PORTARIA Nº 016/2023**

**DISPÕE DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAÇA ARANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, UBIRAJARA RAYOL SOARES,** no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que constituirão, na forma da Lei Municipal nº. 154/1997 de 24 de junho de 1997, o Conselho Municipal de Assistência Social de Graça Aranha - MA para o biênio 2023-2025, indicados pelos seus respectivos órgãos/entidades.  
**Parágrafo Único** - Ficam nomeados um representante titular e suplente respectivamente, de cada órgão a seguir indicado:

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- a) IREUDE PEREIRA DA SILVA
- b) MARIA GORETE MORAES DAMASCENO

**II. Secretaria Municipal de Educação;**

- a) FRANCINETE BATISTA DA SILVA DIAS
- b) CLAUDIA BATISTA DA SILVA

**III. Secretaria Municipal de Saúde;**

- a) EUDES LIMA BATISTA
- b) VALERIA RAMOS DA SILVA

**IV. Secretaria Municipal de Administração;**

- a) RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
- b) JOÃO BORGES DE SANTANA NETO

**V. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de graça aranha - STTR;**

- a) MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA RAMOS
- b) JOYCE MORAIS DE SOUSA

**VI. Igreja Nossa Senhora das Graças;**

- a) MARIA KARYNE GOMES DE OLIVEIRA SILVA
- b) RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

**VII. Igreja Batista Nacional Gileade;**

- a) MARIA LINDALVA DA SILVA ROCHA
- b) FRANCELI ALVES COSTA

**VIII. Associação Comunitária São Francisco de Assis;**

- a) EDILAINE SOARES FREITAS
- b) SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS

**Art. 2º** - Fica instituída a a presidência deste Conselho, sendo composta dos seguintes membros:

**Presidente:** MARIA LINDALVA DA SILVA ROCHA

**Vice-Presidente:** MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA RAMOS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogada as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA**, 26 de setembro de 2023.

**Ubirajara Rayol Soares**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: e18abf9b6e74a71a2f9da4cc21c3d7df

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA, marcado para o **dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00 FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 20 de dezembro de 2023.** para que seja cumprido o prazo no Sistema. Grajaú (MA), 05 de dezembro de 2023 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: bbaa362a8a06e3fe4fbbdd2ee94f7bd5

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.1/2023 ALUGUEL DE IMÓVEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.1/2023 **REF.:** Processo nº 274/2023 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DIOCESE DE GRAJAÚ - OBJETO:** Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no Povoado Matos Além, s/n, zona rural, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação- **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00**(doze mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 3.390.36.00; 12 361 0081 2276 0000 3.390.36.00; 12 361 0011 2346 0000 3.390.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 - **BASE LEGAL:** 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL, pela **CONTRATANTE** e **Pe. RAFAEL ARAÚJO BARBOSA DA SILVA**, pela **CONTRATADA.**Grajaú (MA), 31 de janeiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6952a9199d3a02914ef655572651559b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### DECLARAÇÃO DE COMUNICADO

#### DECLARAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- 01.601.678/0001-66, localizado na praça Maria Rita, nº 351, Centro, Jatobá/MA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG nº 013615742000-5, e CPF nº 248.155.068-41, residente e domiciliado na Rua Água Branca, 169, Centro, CEP 65693-000, Jatobá/Maranhão,**DECLARA** para os devidos fins de direito, que **NOTIFICOU** a **Sra. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA**,

brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, portadora do CPF nº. 400.864.963-87 e RG nº. 724.484-SSP/MA, residente e domiciliada à Praça São Francisco, s/n, Jatobá - MA, para que apresentasse a documentação exigida para a **Prestação de Contas Termo de Compromisso 3652, Processo nº. 23400.002062/2012-91, Convenente Prefeitura de Jatobá/MA, com Início em 01/06/2012, e Vigência até 30/06/2018, com valor total repassado de R\$ 941.058,40 (novecentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, entretanto, não obteve êxito.

Jatobá/MA, 05 de dezembro de 2023.

**Carlos Roberto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal de Jatobá/MA.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 6dcffb20e3853960ca3f3469f0568a3c

### DECLARAÇÃO DE COMUNICADO

#### DECLARAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- 01.601.678/0001-66, localizado na praça Maria Rita, nº 351, Centro, Jatobá/MA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG nº 013615742000-5, e CPF nº 248.155.068-41, residente e domiciliado na Rua Água Branca, 169, Centro, CEP 65693-000, Jatobá/Maranhão,**DECLARA** para os devidos fins de direito, que **NOTIFICOU** a **Sra. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, portadora do CPF nº. 400.864.963-87 e RG nº. 724.484-SSP/MA, residente e domiciliada à Praça São Francisco, s/n, Jatobá - MA, para que apresentasse a documentação exigida para a **Prestação de Contas Termo de Compromisso 201400103, Processo nº. 23400.020238/2013-77, Convenente Prefeitura de Jatobá/MA, com Início em 01/01/2014 e Vigência até 30/06/2018, com valor total repassado de R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, entretanto, não obteve êxito.

Jatobá/MA, 05 de dezembro de 2023.

**Carlos Roberto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal de Jatobá/MA.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: a32f50ab784a94b0b90491bbb0d25b86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### LEI Nº 011/2021, DE 05/09/2021.DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL RPA PARA OS EXERCÍCIOS 2022-2025 DE JOSELÂNDIA

LEI Nº 011/2021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL RPA PARA OS EXERCÍCIOS 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica de Joselândia, submete a Câmara Municipal de Joselândia o seguinte projeto de Lei.



Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988 em art. 10 inciso VI, art. 125 inciso I, da Lei orgânica do Município de JOSELÂNDIA, com base no Plano de Governo e indicadores econômicos e sociais, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II que compõem essa lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Art. 3º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilize las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

1- alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas

neseus respectivos atributos):

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III- incluir, excluir ou alterar nos orçamentos iniciativos decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7. Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes

eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGP-M, INPC, IPCA ou outro que venha a substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, em  
05 de setembro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e03b24c4f11f757c1ad6e1a9888e3f04*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### PORTARIA Nº 071/2023 - SEMUS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Pauliran Cardoso da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de motorista, **Férias Anuais**, pelo período de 05/12/2023 a 03/01/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 05 de dezembro de 2023.**

**Patrícia de França Noletto**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: df4e0a0b99e2e7b28644f09b7237ed2c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal CNPJ: 01.608.768/0001-05 e o Sr. Wilson da Silva Costa, com domicílio na Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Nova Colinas - MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a vigência e



alteração no valor do Contrato acima, firmado em 01/06/2023, cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, altera o valor do contrato ora aditivado. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) no período, totalizado o valor do contrato de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATADO Wilson da Silva Costa.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3b5e04999b4a28b0be70cbffb3805d9c

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 132/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, representada por sua Secretária a Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro e a empresa D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.711.389/0001-07, com sede na Av. Getúlio Vargas, número 1622, Sala 201, Centro da cidade de Imperatriz/MA. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na forma de ministrar o curso de capacitação para conselheiras tutelares (titulares e suplentes) eleitas no processo de escolha realizado no dia 1º de outubro de 2023, que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024, para um mandato de 4 anos (2024 a 2028). VALOR: valor do contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2023. Dotação: 14 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL/SEC. MUNIC. A. SOCIAL - 08.243.0124.2-072 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DATA DE ASSINATURA 01/12/2023; Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE, e a empresa D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 31.711.389/0001-07 -CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d2b885c6a4d4499101c71b483995db22

### RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS - PROCESSO PE 011/2023.

Processo Administrativo 039/2023  
Pregão Eletrônico nº 011/2023

#### RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Visando cumprir as disposições do Art. 16 da Lei nº 8.666/93, informamos a relação das aquisições de veículos ocorridas no segundo semestre de 2023:

Identificação	Vendedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo ônibus rodoviário (usado) com as seguintes especificações: Cod. Renavan: 01018872903 Marca/Modelo/Versão: VW/MASCA GRAN MIDI U Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ONIBUS Lotação: 45P Chassi: 9532E82WXER428473 Placa: AYU4G20 Ano/Modelo: 2014/2014 Potência/Cilindrada: 185CV/4600 Cor: BRANCA Combustível: DIESEL Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, etc)	M. K. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 15.436.809/0001-38	01 (UM)	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

Nova Colinas/MA, em 04/12/2023

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 63f8dad96c90f7ba0712663c955456b1

### RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS - PROCESSO PE 011/2023.

Processo Administrativo 039/2023  
Pregão Eletrônico nº 011/2023

#### RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Visando cumprir as disposições do Art. 16 da Lei nº 8.666/93, informamos a relação das aquisições de veículos ocorridas no segundo semestre de 2023:

Identificação	Vendedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Veículo tipo ônibus rodoviário (usado) com as seguintes especificações: Cod. Renavan: 00480560441 Marca/Modelo/Versão: RENAULT/MASTER EUROLAF P Espécie/Tipo: PASSAGEIRO MICROONIBUS Lotação: 16P Chassi: 93YADC1L6D355951 Placa: ITK3A13 Ano/Modelo: 2012/2013 Potência/Cilindrada: 114CV/2463 Cor: PRATA Combustível: DIESEL Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, etc)	M. K. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 15.436.809/0001-38	01 (UM)	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00

Nova Colinas/MA, em 04/12/2023

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 32ac72422a5fba1455a1667e332d486c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 0140 de QUINTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021, PÁG 01; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual); ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021; LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 12.361.0038.1027.0000 MANUT DE ESCOLA DE INFORMÁTICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 2a64e8e1644ad165788a399df42c0a88

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - SEMPLANF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMPN

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - SEMPLANF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PMPN

ÓRGÃO GERENCIADOR:  
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF

ÓRGÃO PARTICIPANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Joseildon Soares de Sousa, CPF nº023.895.673-39, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-CPL/PMPN, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.198.857/0001-68, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 332, Sala 01 - Centro, na cidade de Parnaíba (PI), CEP: 64.200-200, neste ato representada por seu representante legal, GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO, portador do RG nº 1.104.687 SSP-PI e CPF nº. 394.234.333-91, contato Celular: (86) 3322-2333 / 9983 - 2885, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). Joseildon Soares de Sousa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata.

### 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

### 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.198.857/0001-68, no valor total de R\$ 502.926,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

### LOTE I - PERIFÉRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR DE VIDEO HDMI PARA VGA C/SAIDA DE ÁUDIO MD9 PT 1 UN	Comtac	UND	20	19,00	380,00
2	ADAPTADOR WIRELESS N 300 MBPS USB MINITL-WN823N	Comtac	UND	140	43,00	6.020,00

3	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19 PINOS 3 METROS.	Comtac	UND	125	19,00	2.375,00
4	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E	Pluscable	UND	760	16,00	12.160,00
5	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO	Pluscable	UND	1.360	1,20	1.632,00
6	EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA	Pluscable	UND	1.160	6,40	7.424,00
7	EXTENSÃO PROFISSIONAL DE 20 METROS CABOPP 2X1MM 3 TOMADAS TRIPOLAR.	Megatron	UND	35	88,20	3.087,00

VALOR GLOBAL DO LOTE I - R\$ 33.078,00 (Trinta e três mil e setenta e oito reais).

### LOTE II - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA FILTRO DE TINTA EPSON L3150,L3110, 3250.	Cabrera	UND	160	25,05	4.008,00
2	ALMOFADA FILTRO DE TINTA EPSON L120 L355L365 L380 L395.	Cabrera	UND	33	15,00	495,00
3	BATERIA CR2032 DE LÍTIO, 0% DE MERCÚRIO ECHUMBO, BLISTER COM 5 UNIDADES, 3 VOLTS.	Elgin	CTE	50	18,00	900,00
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL L1110 L1250L3110 L3250 EPSON	epson	UND	73	363,00	26.499,00
5	CILINDRO KYOCERA ECOSYS M2040	Kyocera	UND	28	82,00	2.296,00
6	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICOS 6TOMADAS 5M BIVOLT.	Eletro	UND	140	45,00	6.300,00
7	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0.	War Disk	UND	31	355,00	11.005,00
8	HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION 1TB USB 3.0PRETO.	War Disk	UND	45	365,00	16.425,00
9	PASTA DE SOLDA 110G.	Vonder	UND	20	50,00	1.000,00
10	PENTE DE MEMORIA 4GB DDR3	Kingston	UND	80	195,00	15.600,00



11	PROTETOR ELETRÔNICO COM 6 TOMADAS EPE1006, BRANCO	Intelbras	UND 40	56,00	2.240,00
12	CABO FLET MODELO L3110, L3150, L395	Jetpro	UND 20	75,00	1.500,00

VALOR GLOBAL DO LOTE II - R\$ 88.268,00 (Oitenta e oito mil, Duzentos e Sessenta e oito reais).

LOTE III - HARDWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	U N D	MARCA	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FONTE 200W PARA COMPUTADOR BIVOLT110/220V	Atx		UND	175	115,00	20.125,00
2	FONTES PARA PC DESKTOP BIVOLT DE 500W	Atx		UND	155	135,00	20.925,00
3	PLACA MÃE SOQUETE LGA1150	Asus		UND	200	495,00	99.000,00
4	PROCESSADOR CORE I3 COMPATIVEL COMSOQUETE LGA1150	Intel		UND	55	375,00	20.625,00
5	UNIDADE DE IMAGEM DA IMPRESSORAKYOCERA M2040DN	kyocera		UND	2	275,00	550,00

VALOR GLOBAL DO LOTE III - R\$ 161.225,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

LOTE IV - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTID.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 - T544120, ORIGINAL.	Epson	UND	415	46,00	19.090,00
2	GARRAFA DE TINTA PRETO EPSON T544 - T544120, ORIGINAL.	Epson	UND	435	47,00	20.445,00
3	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T544 -T544120 ORIGINAL.	Epson	UND	415	46,00	19.090,00
4	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T544 -T544120 ORIGINAL.	Epson	UND	415	45,00	18.675,00
5	KIT DE TINTA ORIGINAL EPSON T504, COMPOSTO DE 04 CORES (PRETO 127ML NAGARRAFA; E CIANO, MAGENTA E AMARELO 70ML CADA GARRAFA)	Epson	KITS	113	154,00	17.402,00
6	REFIL DE PÓ PARA RECARGA DE TONER HPMONOCROMÁTICO LASER JET PRO M125A.	Aimipicture	UND	32	65,00	2.080,00
7	REFIL DE TONER COMPATÍVEL P/ HP CE285A -BLACK DE 1KG.	Aimipicture	UND	24	72,00	1.728,00
8	REFIL DE TONER SAMSUNG SCX5835NX	Katun	UND	85	107,00	9.095,00

9	REFIL TONER PARA RECARGA DE IMPRESSORAKYOCERA TK 17/18/57, EMBALEGEM COM 300G.	Katun	UND	630	124,00	78.120,00
10	REFIL TONER SAMSUNG XPRESS M2070	Katun	UND	19	67,00	1.273,00
11	CARTUCHO PRETO HP REFERÊNCIA 122 PRETO	Aimipicture	UND	30	51,00	1.530,00
12	CARTUCHO PRETO HP REFERÊNCIA 122COLORIDO	Aimipicture	UND	30	56,00	1.680,00
13	KIT 4 PÓ DE TONER COMPATIVEL BROTHER MODELO MFC-L8900CDW, CORES: CMYK (CYAN,MAGENTA, YELLOW E BLACK); CONTEÚDO: 50G DE PÓ DE TONER CADA REFIL COLORIDO E 80G REFIL PRETO.	Kora	KITS	10	92,00	920,00
14	KIT 4 TONER COMPATÍVEL PARA BROTHERMODELO MFC-L8900CD	Kora	KITS	4	349,25	1.397,00
15	KIT DE REFIL DE TINTA CANON G3111, GARRAFADA TINTA PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA DE 250ML CADA.	Katun	KITS	200	139,00	27.800,00

VALOR GLOBAL DO LOTE IV - R\$ 220.325,00 (Duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais).

1. DA VALIDADE DA ATA

- Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administr
- ação convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  8. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    1. Por razão de interesse público; ou
    2. A pedido do fornecedor.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, será utilizada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, NÃO havendo possibilidade de adesão de outros órgãos públicos, a não ser os vinculados à Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.
3. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
  2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 04 de dezembro de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME  
CNPJ Nº: 00.198.857/0001-68  
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: fc87d46c3b1866577fb39fb891aaefb6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, em razão de erro na composição de custos anexo ao Projeto Básico. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de dezembro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 0a925d4d808f4360db69561910cf70b9

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, em razão de erro no Projeto Básico, PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 0 de dezembro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 40bdf17bf39dbc17157b7b1ff747ee30

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.898.077/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 11/2022, objetivando a execução de Serviços de Recuperação de estradas vicinais no trecho: Povoado Pai Inácio a divisa com Araguana, núcleo 7 a Est. Mucuripe - total de 37,70 KM no Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando de 18 de dezembro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; JOAQUIM QUINTINO DIAS - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: e617cc00fa53057fe094d0a8296e9a6c

### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74. OBJETO: Prorrogar Por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº 78/2022 objetivando a execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 19 de novembro de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 9f9245ef4034dd0af18374b5ccb85839

### RESENHA.CONTRATO Nº 203/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 203/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C C NUNES CUTRIM-COMERCIO (CNPJ nº 31.954.492/0001-88). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: 2.466.105,95 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f5487be565b556198a42439057d5847e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 04 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 5bba8ade8b459733a921825bbee4f7f0

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 84/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMED, em favor da licitante abaixo:  
- **E M Sousa Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 40.750.964/0001-71). Item: 1. Valor: R\$ 1.129.800,00. Penalva/MA, 05 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: bf0759fae1443c19710564c92737fe15

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 024/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 54/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 57/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 47.011,99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 166000 08.244.0044.2094.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Rodrigo Gaspar Pinto - Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: ddf2092feb07cdd099e937510850a706

### PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ? 04/2024

#### PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ? 04/2024

TERMO DE PACTUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO VIVER - IVIVER, PARA A GESTÃO E APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 061.794.02/0001-81, sediado na Av. Leticia Sá s/nº Beira frio, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sra. TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM, brasileira, portaria de nomeação nº 001/2021 (08.01.2021), residente e domiciliado nesta cidade e por outro lado, o **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.85.1.634/0001-28, nesta capital, doravante denominada Organização da Sociedade Civil/Entidade neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Enio da Silva Rocha, resolvem celebrar o presente Termo de Pactuarão SUS para a prestação e execução de serviços de saúde, obedecidas as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 (Gispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo de pactuação tem por objeto definir a inserção do INSTITUTO VIVER - IVIVER, no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio da gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção à saúde destinadas à população de Penalva, no Estado do Maranhão, desenvolvimento de campanhas de conscientização e prevenção à saúde nas comunidades e escolas, por meio dos seguintes projetos:

Dia Mundial da NÃO Violência e Cultura de Paz	Oportunizar atividades de conscientização para não violência e desenvolver uma cultura de paz.	JAN/2024
Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Oportunizar atividades de conscientização e sensibilização para a prevenção da Gravidez na Adolescência	FEV/2024
Dia Internacional da Mulher	Promover ações de luta pela Saúde da Mulher	MAR/2024
IIJ2 Intermunicipal do Esporte pela Promoção da Saúde	Realizar atividades que mobilizem a população para a prática de exercício físico.	ABR/2024
(Maio Amarelo) Dia Mundial do Trânsito e Cortesias ao volante	Efetivar ações de alerta sobre o comportamento e atitudes seguras no trânsito, informando sobre as principais ações preventivas que garantam uma boa mobilidade para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.	MAI/2024

Dia Mundial do Doador de Sangue	Promover credenciais e Doações de Sangue.	voltadas	as	ações	de	JUN/2024
(Julho Amarelo) Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais	Promover ações e medidas voltadas ao combate contra Hepatites Virais, no combate contra Zoonoses e na prevenção de Acidentes do Trabalho.					JUL/2024
(Agosto Dourado) Mês de incentivo à amamentação	Promover ações voltadas à conscientização e orientação da importância da Amamentação.					AGO/2024
(Setembro Amarelo)	Promover ações, meios, formas, medidas preventivas e cautelares na prevenção contra o Suicídio.					SET/2024
(OUTUBRO Rosa) Dia Mundial do Combate ao Câncer de Mama	Sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção do câncer de Mama.					OUT/2024
Mama						
(NOVEMBRO Azul) Dia Nacional de Combate ao Câncer	Promover ações e orientações de conscientização sobre a Saúde do Homem e no combate ao Câncer de Próstata.					NOV/2024
(DEZEMBRO Vermelho) Dia Mundial de Luta Contra a Aids	Promover ações, orientações, prevenções, e medidas na luta contra a HIV/AIDS, concomitante no combate as outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.					DEZ/2024

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes ratificam que as atividades desenvolvidas pela entidade SÃO complementares à obrigação do ente público municipal na assistência à saúde, ficando desde já estipulado que o presente termo não poderá servir como fundamento para que o Município se exima de suas obrigações constitucionais de garantir assistência e promoção de saúde à população.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o desenvolvimento dos projetos e ações oferecidos, serão considerados como gratuidade além das atividades realizadas, os custos e despesas diretas e indiretas inerentes aos objetivos, tais como, honorários médicos, consultas, salários e encargos, benefícios a funcionários, manutenção e infraestrutura, depreciação, água, energia elétrica e serviços de concessionárias em geral, uso de materiais de uso e consumo, bem como, áreas de apoio visando o conforto e segurança dos participantes, no que tange a conservação, limpeza, segurança, recepção e administrativo.

**TERCEIRO:** Integra o presente Termo de Pactuação o respectivo Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

II. I — à Administração Pública Municipal compete:

- a) Mapear, indicar e mobilizar locais estratégicos para a realização das ações e projetos de promoção à saúde a serem executadas de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- b) Estabelecer diretrizes para a organização e operacionalização do referenciamento da demanda das ações e projetos de promoção à saúde gratuita aos usuários;
- c) Realizar acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle das ações desenvolvidas;
- d) Atestar nos resultados os resultados obtidos;
- e) Respeitar as limitações técnicas, operacionais, financeiras e estruturais da Entidade, garantindo que o alcance de usuários observe tais limitações.

II. I - À Organização da Sociedade Civil/Entidade compete:

- a) Atuar de forma complementar, sem ônus para o poder público municipal e/ou usuário, na gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção à saúde à população de forma desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção a saúde nas comunidades e escolas.
- b) Enviar à Secretaria Municipal de Saúde em intervalos adequados os relatórios das ações e projetos realizados pela instituição; Assumir integral responsabilidade pela execução das ações e projetos

- de promoção à saúde a serem desenvolvidos pela Instituição, inclusive no que diz respeito aos custos de manutenção, pessoal, materiais, e todos os demais necessários à assistência aos usuários assistidos;
- c) Promover ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e de atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas.
- d) Assumir integral responsabilidade pela condução técnica a ser adotada na Instituição, dos serviços prestados;
- e) Assumir integral responsabilidade por todos os atos necessários à administração da Instituição;
- f) Satisfazer todas as obrigações legais do poder público, seja federal, estadual ou municipal, quando do desenvolvimento das ações e projetos de promoção à saúde ora pactuados;
- g) Assumir integral responsabilidade pela contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento da Instituição, ficando a seu cargo, no prazo de vigência do presente instrumento, todas as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários, fundiários e demais encargos trabalhistas que existam ou venham a existir.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO**

Após início da execução do Projeto, o participante: Administração Pública Municipal, per intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados.

**CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA DO ACORDO**

O presente Acordo de Cooperação terá prazo de 12 (doze) meses a iniciar em 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades já implementadas ou iniciadas, as quais manterão curso normal até sua conclusão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao participante Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 9.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA — DO FORO**

As partes elegem o foro de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, denunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

São Luís, 26 de fevereiro de 2023.

TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM

Secretária Municipal de Saúde  
ENIO DA SILVA ROCHA  
Instituto VIVER - IVIVER

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4e6636294906c1cec3c19babfa2a682c

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, para seleção de propostas de projetos a firmar termo de execução cultural com recursos proveniente dos incisos I, II e III do Art. 6º a lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pio XII - MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

### 1.OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas de projetos culturais do segmento Audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no quadro de vagas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pio XII.

### 2.VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 133.506,05 (centro e trinta e três mil quinhentos e seis reais e cinco centavos)** que serão divididos entre as categorias de apoio descritas neste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Função: 13 - Cultura**

**Subfunção: Difusão Cultural**

**Programa: 0098 - Mais Cultura**

**Projeto/Atividade: Apoio ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3.QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo ou espaço cultural residente e sediado no Município de Pio XII - Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural. Neste sentido, serão aceitos para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.1.2 - Ao final do prazo de inscrição e observada a necessidade, entrará em execução o § 4º do art. 7º do decreto de regulamentação municipal.

1. Em regra, os agentes, grupos e espaços culturais podem ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual ou áreas que o compõem ou que possam ser contempladas neste edital;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. O proponente é o agente, grupo ou espaço cultural responsável pela inscrição do projeto.
2. Na hipótese de agentes culturais, grupos ou espaços culturais que atuem sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4. O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### 4.QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
3. O proponente que estiver inscrito no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE PIO XII** não poderá concorrer as vagas deste edital.
4. Em casos em que um proponente tenha realizado inscrições nos dois editais, o mesmo deverá por optar em permanecer em somente uma.
5. Não serão aceitas inscrições individuais, de grupos, coletivos culturais e empresas cujo proponente seja sócio administrador, ou faça parte do quadro societário de empresa, seja presidente ou faça parte de quadro de diretoria de associação ou coletivo cultural inscrito em outra proposta de um dos incisos deste edital.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital em que o número de vagas seja superior a 03, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
  1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
  2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
  3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
  4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
  5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
  6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
  7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
    - I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
    - II. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regulamentos descritos nos itens acima.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, **no período de 06 a 12 de novembro de 2023 das 08:00 às 17:00 horas.**

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Senador Vitorino Freire, S/N, centro, Pio XII - MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

### 1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a. Formulário de inscrição "Anexo I" que constitui o Proposta e Plano de Trabalho (projeto);
- b. Currículo/Portfólio/Release do proponente ou do grupo (histórico, fotos, matérias publicadas, links de vídeos);
- c. Em caso de grupo ou coletivo a proposta deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, de acordo com o modelo contido neste edital como "Anexo II"
- d. **Cópias de documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e extrato de conta corrente bancária em nome do proponente para depósito.
- e. **Cópias de documentos quando pessoa jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto à fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ;
- f. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;

1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.
3. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior à 180 dias do resultado final do edital.
4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
5. As inscrições deste edital são gratuitas.
6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, plano de trabalho e projeto, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Quadro de vagas do presente edital.
- 8.8 Cada proposta poderá conter em sua planilha de custos a contratação de equipe para acessória na elaboração e execução do projeto, bem como na elaboração dos relatórios de execução e prestação de contas, não ultrapassando o percentual de 30% do valor total do projeto.

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
  1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
  2. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
    - I. - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
    - II. - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
      1. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de

Sinais.

1. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Total de vagas	Valor por vaga
10.1	Documentários em curta metragem	04	01	01	06	R\$ 7.500,00
10.2	Vídeos culturais e vídeo clipes culturais	11	03	02	16	R\$ 3.812,50
10.3	Projetos de cinema de rua e cinemas itinerantes	01	01	01	03	R\$ 5.079,63
10.4	Formação e qualificação profissional em audiovisual	01			01	R\$ 12.267,14

10.5 As propostas que irão concorrer as vagas referentes aos itens 10.1 deverão conter vídeos em alta resolução e qualidade de imagem e som, com duração mínima de 15 minutos e duração máxima de até 25 minutos, além de conter acessibilidade conforme descrita em seu plano de trabalho.

10.5.1 As propostas que irão concorrer as vagas referentes aos itens 10.2 deverão conter vídeos em alta resolução e qualidade de imagem e som, com duração mínima de 3 minutos e duração máxima de até 5 minutos, além de conter acessibilidade conforme descrita em seu plano de trabalho

10.6 As propostas que irão concorrer as vagas referentes ao item 10.3 deverão descrever em seu plano de trabalho o número de sessões que serão ofertadas, a estimativa de público e as medidas de acessibilidade que serão tomadas e a forma de execução do projeto.

10.7 As propostas que irão concorrer as vagas referentes ao item 10.4 deverão descrever em plano de trabalho os tipos de formação e qualificação que irão realizar, a metodologia utilizada, currículo dos professores, palestrantes ou facilitadores que irão ministrar as formações, os recursos que serão utilizados, os planos de aula e a carga horária da formação ou qualificação.

#### 11.CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital ficam obrigados a garantir a realização da contrapartida social a ser pactuada com a Secretária Municipal de Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. Poderá ser contabilizada como contrapartida a oferta de apresentação gratuita do grupo à Secretaria Municipal de Cultura em evento realizado pela mesma, ou por órgão do poder público desde que convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta ou tendo como prazo máximo a data de 31 de julho de 2024.

#### 12.ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise de documentação entregue pelos proponentes
- Resultado final: fase de celebração da execução entre os proponentes e o poder público.

12.3 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.4 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.5 A análise das propostas, plano de trabalho e documentação será realizada pela comissão de avaliação instituída através do Decreto nº 026/2023 (Decreto de Comissão de Avaliação).

12.6 Após o período de análise e divulgação da lista de habilitados e inabilitados, caberá recurso, a ser encaminhado a comissão de avaliação através do Anexo VI "Modelo de formulário de interposição recurso".

#### 13.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas por comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 026/2023.

13.2 A comissão de avaliação e seleção utilizará como critérios de qualificação os itens descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Análise do plano de trabalho (projeto): Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 30 pontos

<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução a metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 20 pontos
<b>Trajeto?ria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovac?o?es enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20 pontos
<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	100 pontos

13.3 Em caso de empate a vaga será destinada a proposta com maior nota no item “análise do projeto”.

#### 14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados ao projeto com maior pontuação geral da categoria.

#### 15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	05/12/ 2023
Período de impugnação do edital	05/12/2023 a 06/12/2023
Período de inscrição	06/11/2023 a 12/11/ 2023
Análises das propostas	13/12/2023 a 14/12/2023
Resultado de habilitados e inabilitados	14/12/2023
Período de interposição de recurso	15/12/2023
Resultado final	18/12/2023

#### 16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente, grupo ou espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente, grupo ou espaço cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura de Pio XII - MA ou em caso de ausência, poderá ser assinado por seu adjunto, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente, grupo ou espaço cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### 17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos em que se tenha caráter, informativo ou de orientação social não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal

17.3.1 As propostas que se enquadrarem como vídeos cliques poderão conter a logomarca do artista ou grupo, sendo obrigatório uso das marcas do governo federal, da lei Paulo Gustavo e do município de Pio XII, sendo optativo esse uso nos créditos pós ou antecedente ao vídeo clique.

## 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

19.2 Para fins de prestação de contas final, o Contratado deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

IV - auto declaração de que os recursos foram efetivamente empregados nos objetivos do Plano de Trabalho, e que cumpriu estes objetivos.

19.3 A análise do relatório de execução será realizada pela comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 101/2023.

19.4 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas deverá seguir a regulamentação Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverá ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII e nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial

20.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Pio XII - MA.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pio XII de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e modelo de Plano de Trabalho/Projeto;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de entrega de documentação;

Anexo VI - Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo VII - Declaração Étnico-racial.

Pio XII, 05 de dezembro de 2023

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**

**Secretário Municipal de Cultura**

### **ANEXO I - EDITAL 01/2023 - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA</b>
<b>INCISO I</b>
<input type="checkbox"/> Vídeos Clipes musicais e vídeos culturais
<input type="checkbox"/> Documentários em formato curta-metragem
<b>INCISO II</b>
<input type="checkbox"/> Projeto de cinema de rua
<input type="checkbox"/> projeto de cinema itinerante
<b>Inciso III</b>
<input type="checkbox"/> Formação e qualificação em audiovisual

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica



**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertença a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Outro \_\_\_\_\_

**Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto



- Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)  Nenhuma renda.

- Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

**Vai concorrer às cotas?**

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Não Binária/Binária  
 Não informar  
 Outro \_\_\_\_\_ -

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;

- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:  
impulsão em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

Pio XII - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Proponente

**ANEXO II - EDITAL 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO  
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

MEMBRO	RG	CPF

PIO XII - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III - LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O Município de Pio XII - MA, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura do Município de Pio XII - MA, o Luiz Carlos de Oliveira Sousa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de Apoio a Produções Audiovisuais de que trata o inciso I do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada pelo AGENTE CULTURAL no ato de sua inscrição, tendo o nome do banco e números de agência e conta para depósito.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA;

- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto

cultural;

- I. executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

- 1. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
  - I. - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
  - II. - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
  - III. - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



- I. - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II. - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
  1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
  2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
  3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
  4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da administração pública municipal de Pio XII - MA.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. - Extinto por decurso de prazo;
- II. - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de

Distrato;

- I. - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- II. - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c. violação da legislação aplicável;
  - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e. má administração de recursos públicos;
  - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
    1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
    2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
    3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
    4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### 1. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pio XII - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pio XII - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Luiz Carlos de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura



[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO IV - LEI PAULO GUSTAVO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**1. RESULTADOS DO PROJETO**

**1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**1. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**1. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**1. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**1. PRODUTOS GERADOS**

**1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Obras

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**1. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**1. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**1. EQUIPE DO PROJETO**

**1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**1. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

**1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**1. Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**1. Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**1. Em que município o projeto aconteceu?**

**1. Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
- Outros: \_\_\_\_\_

### 6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

### 1. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### 1. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 1. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 1. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome  
Assinatura do Agente Cultural Proponente

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TIMBRE DO PROPONENTE/EMPRESA/ENDEREÇO, TELEFONE, CPF OU CNPJ

Eu, \_\_\_\_\_,

proponente, CPF OU CPNPJ Nº \_ , por intermédio de meu representante legal o(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_

Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas legais, que apresentei toda a documentação exigida no Edital nº 001/2023 é verdadeira, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente edital e estou ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências ou fatos impeditivos posteriores.

Pio XII - Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO Nº:
--	---------------



**CONTRATO Nº 2023412/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000060/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	47.910.513/0001-01 - DEBORA DE J COSTA
OBJETO:	Aquisição de óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 21.147,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007120710000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Pio XII - MA, 4 de Dezembro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9783d4460506fc15d6c45c5d9d081214

**CONTRATO Nº 2023413/2023**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000357/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	46.253.706/0001-66 - M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para decoração e ornamentação para o Natal e festas de final de ano no município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 08 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO:	13 392019020260000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS ARTISTICAS E FOLCLORICAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pio XII - MA, 4 de Dezembro de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9c7c7cb07a895e090559de539127e4a4

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, para premiação de agentes culturais individuais e grupos culturais com recursos provenientes do Art. 8º da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pio XII - MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo a nível Nacional.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1. O objeto deste Edital é premiar agentes culturais individuais e grupos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" por sua trajetória e empenho no fazer cultural no município de Pio XII - Ma.
2. As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela secretaria municipal de cultura de Pio XII atualizado neste ano de 2023.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 58.168,04 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Função: 13 - Cultura**  
**Subfunção: Difusão Cultural**  
**Programa: 0098 - Mais Cultura**  
**Projeto/Atividade: Apoio ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pio XII - MA há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 - Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física maior de 18 anos ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4. O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

##### 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).
  1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
  2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
  3. O proponente que estiver inscrito no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL** não poderá concorrer as vagas deste edital.
  4. Em casos em que um proponente tenha realizado inscrições nos dois editais as duas inscrições serão canceladas.

#### 5. COTAS

##### 5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
  1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
  2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
  3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
  4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
  5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 e 12 de dezembro de 2023 das 08:00 às 17:00 horas.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, Pio XII - MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

#### 1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a. Formulário de inscrição Anexo I;
- b. Portfólio do proponente ou do grupo;
- c. Em caso de grupo ou coletivo a inscrição deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, está contida neste edital como Anexo II;
- d. Documentos pessoais do proponente quando pessoa física: CPF e RG, comprovante de residência e conta bancária para depósito;
- e. Documentos quando pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito;
- f. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;
  1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
  2. Cada proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga e poderá ser contemplado com apenas uma vaga.
  3. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
  4. As inscrições deste edital são gratuitas.

#### 8. QUADRO DE VAGAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Total de vagas	Valor por vaga
8.1	Agentes Culturais Individuais de diversos segmentos Culturais	19	06	03	28	R\$ 1.005,00
8.2	Grupos Culturais de dança	04	01	01	06	R\$ 5.000,00

8.3 Os agentes culturais inscritos para as vagas referentes ao item 8.1 deverão comprovar atividade no segmento cultural indicado através de histórico e portfólio anexando fotos da atividade cultural realizada.

1. Os grupos inscritos para as vagas referentes ao item 8.2 comprovar atividade no segmento cultural indicado através de histórico e portfólio anexando fotos da atividade cultural realizada.

## 9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a. Análise de histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada por comissão de seleção;
- b. Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- c. Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas por comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 026/2023.

10.2 A comissão de avaliação e seleção utilizará como critérios de qualificação os itens descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Histórico e Portfólio do agente ou grupo	0 a 15 pontos
Análise de documentação	1 a 5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>

10.3 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior nota no item "Análise de Histórico e Portfólio do agente ou grupo".

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

11.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

## 12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	05/12/2023
Período de impugnação do edital	05/12/2023 a 06/12/2023
Período de inscrição	06/11/2023 a 12/11/2023
Análises das propostas	13/12/2023 a 14/12/2023
Resultado de habilitados e inabilitados	14/12/2023
Período de interposição de recurso	15/12/2023
Resultado final	18/12/2023

## 13. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

13.1 Finalizadas todas as etapas, o agente cultural ou grupo cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII

13.2 O Recibo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII, para confirmação do recebimento do prêmio.

13.3 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.

13.4 A assinatura do Recibo de Premiação Cultural e o recebimento do prêmio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 O agente cultural deve assinar o Recibo de Premiação Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 14. DIVULGAÇÃO DAS PREMIAÇÕES

14.1 Os agentes culturais e grupos culturais poderão ser convocados a comparecer em cerimônia para o recebimento das premiações, para registro das ações do município de Pio XII referentes a Lei Paulo Gustavo, sempre utilizando as logomarcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII.

14.2 O material de divulgação e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII e nas mídias sociais oficiais.

15.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Pio XII.

15.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pio XII de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.6 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição
- Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo III - Declaração de entrega de documentação;
- Anexo VI - Formulário de Interposição de recurso;
- Anexo V - Recibo de Premiação;
- Anexo VI - Declaração Étnico-racial.

Pio XII, 05 de dezembro de 2023

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**  
**Secretário Municipal de Cultura**

## ANEXO I - EDITAL 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

- Agentes culturais individuais de diversos segmentos culturais  
 Grupos Culturais de dança

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

#### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  
 Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  
 Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

#### Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional  
 Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  
 Indígenas  
 Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais  
 Povos de Terreiro  
 Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional

#### Gênero:

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária  
 Não informar  
 Outro \_\_\_\_\_

#### Raça, cor ou etnia:

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

#### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim  
 Não

#### Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva

- Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

#### Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

#### Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)  Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

#### Você é beneficiário de algum programa social?

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

#### Vai concorrer às cotas?

- Sim  Não

#### Se sim. Qual?

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

#### Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

#### Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não  
 Sim

#### Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

#### PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:  
Número de representantes legais  
Nome do representante legal  
CPF do representante legal  
E-mail do representante legal  
Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar
- Outro \_\_\_\_\_

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

**ANEXO II - EDITAL 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO  
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

MEMBRO	RG	CPF

PIO XII- MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TIMBRE DO PROPONENTE/EMPRESA/ENDEREÇO, TELEFONE, CPF OU CNPJ

Eu, \_\_\_\_\_, proponente, CPF OU CNPJ Nº \_\_, por intermédio de meu representante legal o(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_

Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas legais, que apresentei toda a documentação exigida no Edital nº 001/2023 é verdadeira, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente edital e estou ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências ou fatos impeditivos posteriores.

PIO XII- Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	INSCRIÇÃO Nº:
--	---------------

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

**CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):**  
 Agentes culturais individuais de diversos segmentos culturais  
 Grupos culturais de dança

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

PIO XII- Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Assinatura do proponente

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**Para qual Categoria você se inscreveu?**

Agentes culturais individuais de diversos segmentos culturais  
 Grupos culturais de dança

**Você representa qual candidatura?**

Pessoa Física     Coletivo/Grupo sem CNPJ     Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Dados Bancários: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital 02/2023 - Edital de Premiação

Demais Áreas Culturais.

PIO XII- Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
NOME COMPLETO

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Residente a \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia descrita abaixo.  
( ) Negro  
( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

PIO XII- Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fb2b6fa16b553684c7bf3a2d8464b7ff

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Pio XII, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO** para escolha de gestores escolares com resultado divulgado, nos termos do Edital do Processo nº 001/2023, conforme relações em anexo.

**RESULTADO FINAL**

001 - UNIDADE ESCOLAR O PESCADOR					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0010	SUANE CRISTINA DA CONCEICAO ARAUJO	25/06/1980	85 pontos	Classificado

002 - UNIDADE ESCOLAR GONCALVES DIAS					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0003	MARTA FRAUZINO GONCALVES	15/05/1974	80 pontos	Classificado

003 - UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO MIGUEL BAHURY					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0001	LEOZANE PASSOS RODRIGUES	03/07/1982	81 pontos	Classificado

004 - UNIDADE ESCOLAR PADRE JOÃO RODRIGUES DE SOUSA					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação

005 - UNIDADE ESCOLAR DR. EMILIO FARAY					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0011	MARIA DE FATIMA AZEVEDO BOGEA	16/10/1980	82,5 pontos	Classificado

006 - UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0009	SILVANA FELIPE DA SILVA	09/06/1975	87 pontos	Classificado

007 - UNIDADE ESCOLAR SENADOR ALEXANDRE COSTA					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0008	ERMICE DA SILVA SOUZA	27/07/1982	89,5 pontos	Classificado

008 - CENTRO DE ENSINO RODRIGO SILVA					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação

009 - ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SARON					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0004	ANTOMARIA DO VALE PEREIRA E SILVA	03/08/1974	80 pontos	Classificado

010 - UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0006	ZILDENE TEIXEIRA SILVA	22/08/1978	82 pontos	Classificado

011 - UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0007	ANTONIA SUELI FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	20/05/1976	89,5 pontos	Classificado

012 - UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO NERES PORTELA					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0005	MARIA DE FATIMA FONTINELE SOUSA	18/09/1974	89,5 pontos	Classificado

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Pio XII/MA, 30 de novembro de 2023.

**Aurelio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 384ca0666752cd3c9ae2784de9378f7e

**PORTARIA N.º 089/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**ANTHANIA MONIQUE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, servidora pública municipal, exercente do cargo de Professora, Nível III, Classe I, matrícula nº404-2, portadora do CPF: 494.560.163-15, lotada na Secretaria municipal de Educação do município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntaria especial de professora, com proventos integrais e paridade, nos termos do **art. 39, da lei Municipal nº164/2018. e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, do Constituição Federal, e art. 2º da EC 47/05, no valor de R\$ 6.034,15 (seis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos) mensais na forma discriminada abaixo.**

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº077/2010	R\$ 4.827,32
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.206,83
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.034,15
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 6.034,15</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c3b0c2f65f9c79bebeddaaf3424d72c0

**PORTARIA N.º 090/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de



Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**ANTONIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº558-0, CPF, Nº 697.053.483-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com o fundamento legal no **art. 33, da Lei Municipal nº 164/2018, e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03**, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.320,00 (**um mil trezentos e vinte reais**) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/97	R\$ 1.320,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.320,00
CALCULOS DOS PROVENTOS	
Proporcionalidade (9.504/10.950)-86,79%	1.145,68
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c4b55043ab7da6e747b5d5f337fba39c*

**PORTARIA N.º091/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**IRACEMA DE FATIMA BARBOSA SOARES**, servidora pública municipal, matrícula, nº 763-0, CPF Nº 992.112.463-34, ocupante do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos - A.O.S.D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, com o fundamento legal no **art 33, da lei Municipal nº 164/2018, e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional Nº 41/03**, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de **1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, na forma discriminada abaixo

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/97	R\$ 1.320,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.320,00
Proporcionalidade (7.810/10.950) 71,32%	R\$ 941,42
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fcde196ad705bca2d2fc1130a0c746c1*

**PORTARIA N.º092/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**MARIA ANTONIA MACEDO BRANDÃO**, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, classe I, matrícula nº 676-2, portadora do CPF: 278.821.953-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntária especial de professor, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ 6.034,15 (seis mil trinta e quatro reais e quinze centavos)na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 4.827,32
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.206,83
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.034,15
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 6.034,15</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA.05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 4de735b5945ad4dc4bdf246fba2b79d8*

**PORTARIA N.º093/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**MARIA EDNALVA MORAIS**, exercente do cargo de professora, nível III, Classe I, matrícula nº 686-2, portador do CPF Nº 694.224.003-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntária especial de professor, com os proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ 6.034,15 (seis mil trinta e quatro reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminado abaixo

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 4.827,32
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.206,83
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.034,15

PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.034,15
---------------------	--------------

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 447eaea8baec6170202a82115a0b4b80*

**PORTARIA N.º994/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**OSMARINA SOUSA COMPELO**, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, classe I, matrícula nº 716-2, portadora do CPF: 899.813.593-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntária especial de professor, idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ 6.034,15 (seis mil trinta e quatro reais e quinze centavos)na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 4.827,32
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.206,83
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.034,15
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 6.034,15</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 905bda3c769d8a39cbfc2273ccafecdf*

**PORTARIA N.º995/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO**, servidor público municipal, matrícula nº 960-0, CPF Nº 912.297.403-25, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

-A.O.S.D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, com fundamento legal no **art. 33, da Lei Municipal nº 164/2018, e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A**, da Emenda Constitucional Nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcional e paridade, no valor de **1.302,00** (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, na forma discriminada abaixo

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/97	R\$ 1.320,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.320,00
Proporcionalidade (9.504/12.775) - 74,39%	R\$ 981,90
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6f1e68da12895564f3117cb7315d2afc*

**PORTARIA N.º996/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 /PIO XII  
PREV/2023.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**ANTONIA MARIA SOUSA SILVA**, servidora pública municipal, exercente do cargo de Professora, Nível III, Classe I, Matrícula nº402-2, portadora do CPF: 910.512.743-20, lotada na secretaria Municipal de Educação do município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntária especial de professor, com os proventos integrais e paridade, nos termos do **art.39, da lei municipal nº164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art. 2º da EC 47/05**, no valor de **R\$ 6.034,15** (seis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos )mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 4.827,32
Quinquênio, conforme art. 42 da lei Municipal nº077/2010	R\$ 1.206,83
Total de Remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.034,14
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 6.034,15</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA .05 de dezembro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0374009751610670d637b6397cb0a495*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### ERRATA AO DECRETO N.º 039/2022

Tendo em vista publicação do Decreto n.º 039/2022 de 17 de 11 de 2023, o qual circulou no diário oficial dos municípios edição do dia 20 de novembro de 2023 (pag. 80/81), através do qual "Delega competência ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças para a prática dos atos que especifica" temos que:

ONDE LÊ-SE:  
"Decreto n.º 039/2022"

LEIA-SE:  
"Decreto n.º 039/2023"

Ressalte-se que o referido equívoco no ano do decreto em nada prejudicou o conteúdo ao qual se propõe, pois trata-se de erro meramente formal e totalmente isento de má fé.

Arnaldo Luna de Sousa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d98f5a2295d8a8e6c9b721375cce1b44

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Realizado Pela Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, P LANEJAMENTO, ARRECADADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2023. Contratado: LENNY MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 13.230.895/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 38.883,27 (Trinta e oito mil, Oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 10 de Maio de 2023 - Arnaldo Luna de Souza - Secretária Municipal de Administração Planejamento Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fd8205b104a00e62fe313bb62aafc1a4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Realizado Pela Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2023. Contratado: LENNY MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 13.230.895/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 43.779,77 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº

8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 10 de Maio de 2023 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ab8a8da21e53d081230dce7946da2f6a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 187-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Realizado Pela Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2023. Contratado: LENNY MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 13.230.895/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 183.902,03 (Cento e oitenta e três mil, Novecentos e dois reais e três centavos), Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 10 de Maio de 2023 - Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8a30d74ef5719861d590bb1df65cbaf6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Realizado Pela Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2023. Contratado: LENNY MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 13.230.895/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 38.841,27 (Trinta e oito mil, Oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 10 de Maio de 2023 - Israelma Maria Uchoa Mendes Castro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 581446e040c6c60da69681dfa807e75e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP. CONTRATADA: CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 13.652.333/0001-47. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SAGRIMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos agropecuários e de agricultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 778.725,00 (Setecentos e setenta e oito mil, Setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 21 SEC. MUN. AGRIC. PESCA, INDUSTRIA. COMERCIO E ABASTECIMENTO. 20 122 0002 2.124 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. AGRIC. PESCA,

INDUSTRIA. COMERCIO E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 21 SEC. MUN. AGRIC. PESCA, INDUSTRIA. COMERCIO E ABASTECIMENTO. 20 606 0040 1.061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTAÇÕES AGRICOLAS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 01 de Junho de 2023. José Barto de Jesus Ribeiro - Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: ed0ffc11d234bd48a8195ec864a4b3e4*

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 024/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2023. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2023 (a contar de 03/11/2022), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2022 - 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, 02 de Novembro de 2022. **Arnaldo Luna de Sousa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: ffa200887990fb4671c1560c2cbf07d1*

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 025/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2023. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2023 (a contar de 03/11/2022), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2022 - 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Educação, 02 de Novembro de 2022. **Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 02aeab5c5a560cbfb82651bb7bb8cc34*

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 026/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2023. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2023 (a contar de 03/11/2022), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2022 - 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse

da Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Novembro de 2022. **Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa** - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f6f7a0993e60673f24019b5a160f188f*

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 024/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Valor que se refere ao aditamento do contrato ao valor mensal atribuindo 25%. (vinte cinco por cento) equivalente a R\$ 2.000,00. Valor inicial R\$ 8.000,00 mensal. Valor aditivado R\$ 10.000,00 (dez mil, reais) mensal e ainda a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Outubro de 2024. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 03/11/2023), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2023 - 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, 03 de Novembro de 2023. **Arnaldo Luna de Sousa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 15afe708fc8b1cbab3c2503e5bffa50*

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 025/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Valor que se refere ao aditamento do contrato ao valor mensal atribuindo 25%. (vinte cinco por cento) equivalente a R\$ 2.000,00. Valor inicial R\$ 8.000,00 mensal. Valor aditivado R\$ 10.000,00 (dez mil, reais) mensal e ainda a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Outubro de 2024. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 03/11/2023), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2023 - 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Educação, 03 de Novembro de 2023. **Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: f540c2c97e60c6885e0c81a7e134824a*

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 026/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91, CONTRATADO: VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELEI. CNPJ: 40.218.742/0001-02. Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Valor que se refere ao aditamento do contrato ao valor mensal atribuindo 25%. (vinte cinco por cento) equivalente a R\$ 2.000,00. Valor

inicial R\$ 8.000,00 mensal. Valor aditivado R\$ 10.000,00 (dez mil, reais) mensal e ainda a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Outubro de 2024. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 03/11/2023), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2023 - 11 (onze) meses. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Novembro de 2023. **Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 284492a823d303e77034edb35d602c38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2021.** Referente ao PROCESSO Nº 101A.30.09/2021-PMR - Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL/PMR. **CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA : ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ, representada pelo sócio proprietário Jean Kardec Canjão Da Silva. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e continua do **sistema de iluminação pública nas vias urbanas, vilas, incluindo todos os serviços e reposição de materiais** que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da prefeitura de Riachão/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 360/2021, **por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2023 válido até 09/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de R\$ 1.256.512,18 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e doze centavos) ao contrato, totalizando a importância de R\$ 3.769.536,54 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 06- SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO: 25.752.0506.2-014 - Manutenção dos serviços da iluminação pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ae580ab533e247f3a75b0dc11febb447

### LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Lei Municipal nº 452, de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre alteração de metas da Lei nº 443, de 3 de julho de 2023, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e, assim, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas fiscais e financeiras para o exercício de 2024, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, conforme os quadros e demonstrativos em anexo.

Art. 2º Os Quadros constantes do art. 1º desta Lei, integrarão a Lei nº 443/2023, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em substituição aos nela constantes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os efeitos legais correspondentes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: e7ae83177a8e5d7c3ca99941d80587e

### LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Lei Municipal nº 453, de 05 de dezembro de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas visando a participação do Município de Riachão (MA) no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009, objetivando diminuir o déficit habitacional da população em situação de vulnerabilidade e risco social existente no Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e, assim, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências previstas nesta Lei necessárias à participação do Município no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009, objetivando diminuir o déficit habitacional da população em situação de vulnerabilidade e risco social existente no Município.

Parágrafo único. As condições estabelecidas na presente Lei visam viabilizar a contratação de empreendimentos destinados ao PMCMV, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.977/2009 e regulamentações corretas.

Art. 2º Será concedida isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) à unidade imobiliária destinada ao PMCMV e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços vinculados ao programa previsto nesta Lei, a título de incentivo ao PMCMV, durante o período de construção da unidade habitacional.

Parágrafo único. As isenções referidas neste dispositivo vigorarão durante a fase de execução das obras vinculadas ao PMCMV.

Art. 3º Será concedida a isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) incidente na aquisição do imóvel que será destinado à construção dos empreendimentos vinculados ao PMCMV e na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao beneficiário do programa.

Parágrafo único. A isenção prevista neste dispositivo será aplicada uma única vez ao imóvel vinculado ao PMCMV.

Art. 4º Será concedida isenção das taxas municipais de serviços públicos e exercício de poder de polícia para os empreendimentos inseridos no PMCMV.

Art. 5º Quando não atendidos os propósitos do PMCMV, os tributos serão cobrados acrescidos dos encargos legais.

Art. 6º A compensação das renúncias das receitas citadas nesta Lei será realizada por meio do recadastramento imobiliário e econômico, ampliando a base de contribuintes, bem como pelo cadastramento dos novos imóveis que serão construídos através do PMCMV e pela implantação e execução de metas de fiscalização intensiva junto às empresas prestadoras de serviços potencialmente aptas, não

comprometendo assim as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º A isenção a que se refere esta Lei tem caráter específico e será operacionalizada mediante ato administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda mediante requerimento no qual o interessado faça prova, através de documentos idôneos, de que o imóvel está relacionado ao PMCMV, caso seja o mutuário beneficiado, ou, em se tratando de pessoa jurídica, que a sociedade empresária pertença ao ramo da construção civil e que está credenciada junto à Caixa Econômica Federal e faça prova, através de certidão, que o empreendimento se relaciona ao PMCMV.

Art. 8º O início do período de isenção será a data do ato administrativo da autoridade referida no art. 7º e o término se dará com a conclusão do respectivo projeto.

Art. 9º Em todo caso, a isenção prevista nesta Lei não alcança os tributos oriundos de fatos geradores verificados por situações fáticas que não estejam ligadas à execução do empreendimento relacionado ao PMCMV.

Art. 10 Será revogada a isenção daquele que desrespeitar o art. 9º desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas, cíveis ou penais.

Art. 11. A isenção não alcança os tributos não especificados nesta Lei.

Art. 12. Será prioridade do PMCMV o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009.

Art. 13 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 5d8ef59a94408ae9d295e286feeb256c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023 DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023 do Município de Parnarama - MA; Processo Administrativo nº 031/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA; Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL; Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de organização e realização de eventos; PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3237 ISSN 2763-860X; **ONDE SE LÊ:** "decorrente da Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 112/2023"; **LEIA-SE:** "decorrente da Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 005/2023"; **ONDE SE LÊ:** "Ribamar Fiquene - MA, 24 de abril de 2023"; **LEIA-SE:** "Ribamar Fiquene - MA, 24 de novembro

de 2023"; **Jessica Ferreira dos Santos;** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 4a0e0dc39e588689745a7a05745de6bf

## RESULTADO DAS APROVAÇÕES DOS PROPONENTES REFERENTES - LEI PAULO GUSTAVO

### MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESULTADO DAS APROVAÇÕES DOS PROPONENTES REFERENTES AOS EDITAIS Nº. 003/2023, 004/2023, 005/2023 E 006/2023

Atendendo as perspectivas dos editais nº. 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023, estes(as) são os(as) proponentes que foram aprovados(as) por cumprirem todas as exigências destes instrumentos norteados pela Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 6º (incisos I, II e III) e 8º:

Artigo	Inciso	Edital	Proponente	Pontuação
6º	I	Nº. 003	ROBERTO BAGIO SILVA MESQUITA   Documentário	48
			LUCIVALDO ARAUJO DE LIMA   Videobook	47
			SUELY DA SILVA CIRQUEIRA   Videobook	47
			REGIVANE SANTOS SILVA   Videobook	46
	II	Nº. 004	PATRICIA DOS SANTOS BRANDÃO CARDOSO   Coletivo	46
III	Nº. 005	LECIVANIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	45	
8º		Nº. 006	ANTÔNIO DIVINO FREITAS DA SILVA	47
			MARIA FRANCISCA FREITAS DA SILVA	47
			RAIMUNDO NONATO FREITAS DA SILVA	47
			ANTÔNIA JEANE DOS REIS SANTOS	47
			JOSÉ ANTONIO PIRES CARNEIRO	46
			ANTONIA NATÁLIA DOS REIS SANTOS RIBEIRO	46
			MARIA LOPES DOS REIS SANTOS	46

Certo do teor das informações acima prestadas para todos os fins de direito, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Lamartine Oliveira de Carvalho**  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo  
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: a192ba2ecf09b90ebdc2234221b6c9fb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023.** Espécie: Termo de Contrato nº 285/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº970, Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenador de Despesas, ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 003.599.363-42, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UPAON ACU COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96, sediado na Av. Sen. Vitorino Freire, Edif: Jonas Martins Soares, Sala 202-02, nº 01, Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. **GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF: nº 054.848.063-05. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **VALOR GLOBAL:**

R\$ R\$ 10.983,71 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pelo Contratante assina o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrito no CPF nº. 003.599.363-42. Pela Contratada assina o Sr. GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF nº 054.848.063-05. Rosário-MA, 05/10/2023.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 35dfd0a429a06d5e9ac001b56683cae6

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 304/2023/PMR. PROCESSO Nº 186/2023 - PMR

**RESENHA DE CONTRATO Nº 304/2023/PMR. PROCESSO Nº 186/2023 - PMR.** Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a empresa **A P DA SILVA MORAES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.630.201/0001-08. **BASE LEGAL** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos com lentes corretivas em 11.00 (onze) graus no olho direito e 14.00 (quatorze) graus no olho esquerdo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias ou até que ocorra a entrega definitiva do produto. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 122 Administração Geral//10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO//10 122 3022 2017 0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica//3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. 13 de novembro de 2023 DEBORAH MENDES CALVET. **Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 8981a74b67ec03d4680bd8f9aa9a581d

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 130/2023-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2023

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 130/2023-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a empresa **SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.261.508/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 130/2023-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 130/2023 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2023. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 5df0df2d8a3fe1579e9f60c85c83d162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do art. 80, 94 e 95, do Regimento Interno deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE SE ENCONTRAM-SE EM PAUTA PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DEZEMBRO DE 2023, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 18/2023	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - LOA	Poder Executivo Municipal

02			
----	--	--	--

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO QUARTO DIA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**WANDERSON OLIVEIRA LIMA**  
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: a124c1acd246535dea60f17b2d514a16

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

Ao quarto dia de dezembro dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, com a presença dos vereadores **CLAUDNEY GOMES SUBRIM**, **EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ausente a vereadora **MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO**, com intuito de dar continuidade a tramitação do Projeto de Lei de Nº **18/2023** de autoria do **Poder Executivo Municipal**, onde o Projeto Versa Sobre a **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - LOA**. Deste modo o Senhor Vereador Membro Relator afirmou pelo deferimento do pleito dos projetos,. Os demais Senhores Vereadores presentes afirmaram positivamente e seguiram o eminente relator, aprovado o projeto de lei por **UNANIMIDADE** nesta fase, dando encerrada a reunião. No mesmo ato solicito a conhecimento da decisão para a excelência o Presidente desta Edilidade para posteriormete pauta de votação, 06 de dezembro de 2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO - AO QUARTO DIA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRES.**

**CLAUDNEY GOMES SUBRIM**

**EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b7349a17b13365ab9df92a96d22e024f

**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Institui o Comitê de Microplanejamento para Atividade de Alta Qualidade de Vacinação (Avaq) no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** que as atividades de vacinação de alta qualidade (Avaq) são executadas por meio do Programa Nacional de Imunização (PNI) na Região das Américas, no programa de rotina e em campanhas de seguimento, intensificações e ações extramuros, e têm sido um sucesso há mais de 40 anos, sendo a principal responsável pela eliminação e controle de várias doenças preveníveis por vacinas, como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal;

**CONSIDERANDO** que o microplanejamento (MP) das atividades de vacinação tem garantido a alta qualidade destas atividades, seja no programa de rotina, seja em estratégias como campanhas, intensificações, varreduras, vacinação casa a casa, entre outras, partindo da aplicação de critérios e indicadores de eficácia, homogeneidade, oportunidade, simultaneidade e eficiência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica formado o Comitê de Microplanejamento para Atividade de Alta Qualidade de Vacinação (Avaq) no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar o cumprimento dos critérios de alta qualidade, considerando os componentes das Avaq, que devem ser elaborados de acordo com a realidade local.

**Parágrafo único.** As Atividade de Alta Qualidade de Vacinação (Avaq) atendem aos critérios de alta qualidade definidos na Metodologia de Gestão Produtiva dos Serviços de Saúde (MGPSS), da Organização Pan-

Americana da Saúde (Opas), que são: efetividade, homogeneidade, oportunidade e eficiência. Constitui-se como uma estratégia para cumprimento de metas, determinando as necessidades e a disponibilidade de recursos para garantir o acesso da população à vacinação.

- Art. 2º.** O Comitê será integrado pelos seguintes membros:  
I - Niterran Soares De Lima (Secretário Municipal de Saúde);  
II - Natalia Silva Batista (Coordenadora de Imunização);  
III - Thyago Andrade de Sousa (Coordenador Atenção Básica);  
IV - Danilo Silva de Souza (Vacinação);  
V - Leila Leal A. S. Delmonte Araújo (Vacinação);  
VI - Erinalva Fernandes de Holanda (Vacinação);  
VII - Camila Pereira da Silva (Chefe De Gabinete);  
VIII - Oilania Barbosa De Souza (Coordenadora Sec. Educação);  
IX - Suema Gomes Lima (Assistência Social);  
X - Leide Daiane Moreira De Sousa (Comunidade e Religiosos).

**Parágrafo único.** A função desempenhada por cada membro do comitê consta no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 3º.** A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRES.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

N	NOME COMPLETO	CARGO	FUNÇÃO RESPON.	E-MAIL	CELULAR WHATSAPP
01	NITERRAN SOARES DE LIMA	SEC MUN DE SAÚDE	TEC EXECUÇÃO SUPERVISÃO	niterran.lima@gmail.com	99 991162644
02	NATALIA SILVA BATISTA	COORD DE IMUNIZAÇÃO	TEC EXECUÇÃO SUPERVISÃO	batistanatalia9@gmail.com	99 985344943
03	THYAGO ANDRADE DE SOUSA	COORD AB	TEC EXECUÇÃO SUPERVISÃO	enftyago@gmail.com	99 984185678
04	DANILO SILVA DE SOUZA	VACINADOR	VACINAÇÃO SEGURA		99 991681881
05	LEILA LEAL A. S. DE MONTE ARAUJO	VACINADOR	VACINAÇÃO SEGURA		99 984620034
06	ERINALVA FERNANDES DE HOLANDA	VACINADOR	VACINAÇÃO SEGURA		99 984530411
07	CAMILA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	FINANCEIRO	monalisacarloslevi@outlook.com	99 984476593
08	OILANIA BARBOZA DE SOUSA	COORD EDUCAÇÃO	APOIO TÉCNICO	oilania.barboza@hotmail.com	99 984074045
09	SUEMA GOMES LIMA	ASSISTENCIAL SOCIAL	APOIO TÉCNICO	suema.gomeslima@gmail.com	99 984142861
10	LEIDE DAIANE MOREIRA DE SOUSA	COMUNIDADE E RELIGIOSOS	COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	daianeide324@gmail.com	99 985172212

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 185cdda5e60879a104e99d8770520d58

**PORTARIA Nº 142/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo por servidores públicos e cria a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual abando de cargo, em desfavor do servidor **JARDEL DE OLIVEIRA BEZERRA**, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 159-1; e da servidora **ANDRÉIA CAVALCANTE COSTA**, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 126-1.

**Art. 2º.** Designar **OILANIA BARBOZA DE SOUSA**, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 197-1; **CLEBSON LEONCIO DE LIMA**, ocupante do cargo de A.O.S.D. do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 161-1; e **WILTANIA DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de A.O.S.D. do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula

nº 21-1; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos agentes públicos, pelo suposto abandono de cargo, prevista(s) no(s) artigo(s) 68 e 69 da Lei Municipal nº 023/2010, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, 05 de dezembro de 2023.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: fbd77ad4dc7a89901183bbad08823c26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EDITAL Nº 012/2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL**

**EDITAL Nº 012/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - "LUZ, CÂMERA, AÇÃO!" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**

**A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO**, nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 001/2023 que trata do Processo de Seleção de Projetos de fomento no Audiovisual da Lei Paulo Gustavo, através da análise de Habilitação da entrega das certidões negativas que pedem o Edital referido acima,

**CONSIDERANDO**, que não houve interposição de recursos contra o edital nº 010/2023, que divulgou a prévia dos resultados;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, a homologação dos inscritos referente ao edital de chamamento público nº 002/2023), conforme, ficando o seguinte resultado:

**A. CURTA-METRAGEM E VIDEOCLIP**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	MARIA VILMA SANTOS SOUZA	CURTA-METRAGEM	FÉ, CULTURA E TRADIÇÃO	100	SELECIONADO	HABILITADO
02	LUIZ ALVES LIMA NETO	CURTA-METRAGEM	TRAJETÓRIA DE UMA ARTISTA PLÁSTICO LUIZIENSE	100	SELECIONADO	HABILITADO
03	ROD ERLHIS ANDRADE DE OLIVEIRA	CURTA-METRAGEM	EMPREENDEDORAS: RESPLANDECENDO EM SANTA LUZIA	79	SELECIONADO	HABILITADO
04	JOILSON SOUSA ARAÚJO	CURTA-METRAGEM	SANTA LUZIA DO PARUÁ: DO PASSADO AO PRESENTE	76	SELECIONADO	HABILITADO
05	RAIMUNDO CÍCERO ALVEZ LOPES	CURTA-METRAGEM VIDEOCLIP	REGRAVAÇÃO FORRÓ DE MALANDRAGEM CÁSSIA ELLER	72	SELECIONADO	HABILITADO
06	ÉWERTON SOUSA ALVES	CURTA-METRAGEM	TRACUÁ- A MAGIA DE FUTEBOL EM CURTA-METRAGEM	62	SELECIONADO	HABILITADO
07	MAYKON DA SILVA MELO	CURTA-METRAGEM	CURTA- NOTAS ESQUECIDAS	61	SELECIONADO	HABILITADO
08	GILBERTO ALMEIDA	CURTA-METRAGEM	PARUÁ, O VALE DO REGGAE	55	SELECIONADO	HABILITADO

**A. CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	LUZIA CÂMERA DA SILSA	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CINE PIPOQUINHA	82	SELECIONADO	HABILITADO
02	ANTÔNIO EDVALDO DA SILVA BEZERRA	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CEPCOM MOVIE	80	SELECIONADO	HABILITADO

03	CLEOMARQUE CARVALHO RAMOS	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CINEMA PARA TODOS	72	SELECIONADO	HABILITADO
----	---------------------------	-------------------------------------	-------------------	----	-------------	------------

**A. FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	JOILSON SOUSA ARAUJO	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	CURSO: EDITANDO UM DOCUMENTÁRIO PASSO A PASSO	78	SELECIONADO	HABILITADO
02	DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA LOPES	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL DO ZERO	74	SELECIONADO	HABILITADO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE PARECERISTAS**

**DALVA MACIEL DE OLIVEIRA**

CPF: 701.342.433-15

**JOSÉ ANTONIO SERRÃO CARNEIRO**

CPF: 868.665.882-15

**LUCAS DE SÁ ARAÚJO**

CPF: 052.039.823-84

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LPG:**

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município

**VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA**

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA**

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

**FERNANDA SILVA**

Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0cb9c6a20e120daa70b296b101c0d308

**EDITAL Nº 013/2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DOS DOCUMENTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 013/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DOS DOCUMENTOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**

**A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO**, nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 002/2023 que trata do Processo de Seleção de Projetos de fomento nas Demais Áreas Culturais da Lei Paulo Gustavo, através da análise de Habilitação da entrega das certidões negativas que pedem o Edital referido acima.

**CONSIDERANDO**, que não houve interposição de recursos contra o edital nº 011/2023, divulgou a prévia dos resultados;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, a homologação dos inscritos referente ao edital de chamamento público nº 002/2023), conforme, ficando o seguinte

resultado:

**A. MÚSICA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	WANDERSON WALDONES CAETANO E SILVA LOPES	MÚSICA	BATUKINALATA	74	SELECIONADO	HABILITADO
02	FRANK WAGNER CAETANO E SILVA LOPES	MÚSICA	DRUM INTRETENIMENT	70	SELECIONADO	HABILITADO
03	MARCIANO VIANA AMORIM	MÚSICA	NOTAS NA RUA: ENCANTANDO CORAÇÕES, INSPIRANDO VIDAS	68	SELECIONADO	HABILITADO
04	DENILSON DA SILVA SOUSA	MÚSICA	BANDA PRIMAZ	64	SELECIONADO	HABILITADO

**A. ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	WALKIRIA DO CARMO DE SOUSA SANTOS	ARTESANATO	ARTESANATO EM RESINA	75	SELECIONADO	HABILITADO
02	ALDA REGINA ROSA DPO CARMO	ARTESANATO	AMOR EM FELTRO	74	SELECIONADO	HABILITADO
03	DAYANNY MONTEIRO GOMES	ARTESANATO	ARTE VIDA	66	SELECIONADO	HABILITADO

**A. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	LUIZ ALVES LIMA NETO	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	ARTES PLÁSTICAS SEM FRONTEIRAS	100	SELECIONADO	HABILITADO
02	IVALDO PEREIRA MERIM	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	RECANTO DAS ARTES	74	SELECIONADO	HABILITADO
03	WELINGTON ALMEIDA SILVA	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	TEATRO INFANTIL: NOSSA HISTÓRIA	72	SELECIONADO	HABILITADO

**A. PROJETOS LIVRES**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	MARIA VILMA SANTOS SOUSA	LIVRE	ESPETÁCULO DE DANÇA AMAZÔNIA VERDE PARA SEMPRE	100	SELECIONADO	HABILITADO
02	ANTÔNIA LIGIA PEREIRA DA SILVA	LIVRE	ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE: NUTRIÇÃO E BENEFÍCIOS A PARTIR DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	90	SELECIONADO	HABILITADO
03	CLEOMARQUES CARVALHO RAMOS	LIVRE	TURMA DA ALEGRIA	80	SELECIONADO	HABILITADO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE PARECERISTAS**

**DALVA MACIEL DE OLIVEIRA**

CPF: 701.342.433-15

**JOSÉ ANTONIO SERRÃO CARNEIRO**

CPF: 868.665.882-15

**LUCAS DE SÁ ARAÚJO**

CPF: 052.039.823-84

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LPG:**

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município

**VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA**

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA**

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

**FERNANDA SILVA**

Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5b2e805246df06ee587a06df983d6be9

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Luzia do Paruá/MA torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2022 com abertura marcada para o dia 15/12/2023 às 09h00 horas não ter sido cadastrado na plataforma do Comprasnet.gov.br, fica ADIADO para o dia 18/12/2023 às 09h00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de Dezembro de 2023. Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 14cb4723db1a60f15cad839648de50d5

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

EM PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIO - FAMEM - ANO XVII \* Nº 3230 ISSN 2763-860X - SEGUNDA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS. **ONDE-SE LÊ:** 2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE **R\$ R\$ 84.960,00 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)** AO VALOR DO CONTRATO. **LEIA-SE:** 2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCE O VALOR DE **R\$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** AO VALOR DO CONTRATO. SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, PORTARIA Nº 016/2021 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 002/2023  
CONTRATO Nº 033/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para

que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**THATYANE DO NASCIMENTO REIS**

CPF/MF: 605.895.423-11  
LOCADORA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4f14c8cbe7467a8cc23aa63c8025ce9e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EDITAL Nº 005/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL Nº 003/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO**

**PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pelo Decreto Nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em **23** de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Editai Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de 08/12/2023 os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de dezembro de 2023.

Reinaldo Morais Guimarães  
Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Lazer

**RESULTADO ART. 6º, INCISO I**

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Maria Diana Gonsalves de Sousa	videoclipe	Aprovada	10
02	Darwin de Sousa Feltosa	Documentário	Aprovado	10
03	Jose Ribamar Alves da Costa	videoclipe	Aprovado	95
04	Everaldo Barros Ferreira Junior	Documentário	Aprovado	95
05	Francisco das Chagas da Silva	Documentário	Aprovado	90
06	Augusto Gomes de Sandes	videoclipe	Aprovado	90
07	Ronaldo Sousa Fernandes	videoclipe	Aprovado	85
08	Glênio Ramos Pires	videoclipe	Aprovado	80
09	Juliana Maciel Martins	videoclipe	Aprovada	75
10	Jairo Gomes Feltosa	videoclipe	Aprovado	70
11	Ângelica do Nascimento Santana	Documentário	Aprovada	65
12	Joeline Carvalho Machado	Videoclipe	Aprovada	60
13	Rute Sousa do Nascimento	Videoclipe	Aprovada	55
14	Zayanna Cristyne B. M. Abreu	videoclipe	Aprovada	50

15	Francisco das Chagas Sousa Reis	Documentário	Aprovado	50
----	---------------------------------	--------------	----------	----

**RESULTADO ART. 6º, INCISO II**

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Marcos Barbosa Brito	Cinema Itinerante	Aprovado	10
02	Ana M. Ferreira do Nascimento	Cinema Itinerante	Aprovada	90

**RESULTADO ART. 6º, INCISO III**

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Alan F. Aquino Barbosa	Formação Audiovisual	Aprovado	10

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: dd1b775b147a2515274cc49ea509258d

**EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO FINAL LEI PAULO GUSTAVO**

**PARA FOMENTO DEMAIS AREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pelo Decreto Nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em **23** de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Editai Nº 002/2023** para Fomento nas demais áreas culturais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de 08/12/2023 os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de dezembro de 2023.

Reinaldo Morais Guimarães  
Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Lazer

**RESULTADO ART. 8º**

Nº	PROponente	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	Chaiane Gomes da Silva	Cantora	Aprovada	10
02	Francisca Egda Sousa Alves	Cantora	Aprovada	95
03	José Lázaro da Cruz	Banda	Aprovado	90
04	Felinho Pereira da Silva	Banda	Aprovado	85
05	Rayça Gabriela Carreiro Lima	Artes Plásticas	Aprovado	10
06	Maria José Andrade G. Nunes	Gastronomia	Aprovado	10
08	Joanice Macedo da S. Galvão	Gastronomia	Aprovado	85
09	Cristiane Cardosos Feltosa	Gastronomia	Aprovada	80
10	Elenizar Alves da Cruz	Gastronomia	Aprovado	75
	Samara Bianca de S. Galvão	Gastronomia	Suplente	40
11	James Rodrigues de Ribeiro	Dança	Aprovada	95
12	Ana Maria Gomes	capoeira	Aprovada	90
13	Jose Augusto Oliveira Rego	Projeto Livre	Aprovado	90
14	Leudimar Barros da Costa	Projeto Livre	Suplente	40

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 12c86bc0ec2eaf4b9ca6c9bc854a83d6

**LEI Nº 111/2023**

**LEI Nº 111/2023**

**Dispõe sobre alterações na lei municipal nº 16/2005, e dá**

**outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, faz saber que após aprovação pela Câmara Municipal no dia 01/12/2023, SANCIONA e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 28 da Lei Municipal nº 016/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, a saber:

**“I - Remuneração correspondente a dois salários mínimos.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de dezembro de 2023.**

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
Código identificador: c10e4013199364e910e4e184ff870b9a

**LEI Nº 112/2023**

**LEI Nº 112/2023**

**Dispõe sobre a fiscalização de despejo de águas servidas e esgoto nas Vias Públicas, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, faz saber que após aprovação pela Câmara Municipal no dia 01/12/2023, SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estabelece diretrizes e regulamentações para coibir o despejo de águas servidas e esgoto nas vias públicas do município de Município de São Domingos do Azeitão-MA.

**Art. 2º** - Fica proibido o despejo de águas servidas, esgoto doméstico, industrial ou comerciais, nas vias públicas do município, incluindo ruas, avenidas, praças, calçadas e quaisquer outras áreas de acesso público.

**Art. 3º** - Fica autorizado o município a aplicar multas aos infratores que despejarem águas servidas, esgoto doméstico, industrial ou comercial, nas vias públicas. O valor das multas levará em consideração a gravidade da infração.

**Art. 4º** - O infrator identificado descartando águas servidas, esgoto doméstico, industrial ou comerciais, nas vias públicas do município será notificado pela autoridade competente para sanar a infração no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

**Art. 5º** - Na hipótese de o infrator não sanar a infração no prazo estipulado no artigo 4º, será lavrado auto de infração pela autoridade competente.

Parágrafo único - O auto de infração mencionará claramente a infração cometida, indicando a localização, data e hora da constatação, e será enviado ao infrator.

**Art. 6º** - O infrator estará sujeito a uma multa a ser fixada conforme a gravidade da infração, considerando fatores como a extensão do dano ambiental, a reincidência e outros critérios estabelecidos pela autoridade competente.

**Art. 7º** - As infrações previstas na referida lei serão classificadas em três categorias, de acordo com a gravidade, a saber:

**I - Infração Leve:** Despejo de águas servidas ou esgoto com baixa incidência e de pequena quantidade nas vias públicas.

**II - Infração Média:** Despejo de águas servidas ou esgoto com incidência moderada e em quantidade significativa nas vias públicas.

**III - Infração Grave:** Despejo de águas servidas em grande quantidade, esgoto industrial, ou ações que causem danos substanciais ao meio ambiente nas vias públicas.

**Art. 8º** - As multas a serem aplicadas, conforme a gravidade da infração, são estabelecidas da seguinte forma:

**I - Infração Leve:** Multa de R\$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais).

**II - Infração Média:** Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**III - Infração Grave:** Multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Art. 9º** - Em caso de reincidência da mesma infração cometida pelo mesmo infrator, a multa será majorada da seguinte forma:

**I - Segunda Infração:** A multa será aumentada em 50% em relação ao valor original.

**II - Terceira ou Subsequentes Infrações:** A multa será aumentada em 100% em relação ao valor original.

**Art. 10** - A aplicação das multas e majorações será de responsabilidade dos órgãos competentes, de acordo com a fiscalização e a constatação da infração.

**Art. 11** - Além das multas, os infratores estarão sujeitos a sanções administrativas, que podem incluir a interdição do estabelecimento responsável pelo despejo inadequado, a cassação de licenças e alvarás, e outras medidas cabíveis para garantir o cumprimento desta lei.

**Art. 12** - Os valores das multas serão atualizados anualmente, com base na legislação tributária municipal.

**Art. 13** - As multas aplicadas aos infratores e não pagas no prazo, serão lançadas nos órgãos de proteção ao crédito e na dívida ativa do município, conforme procedimentos estabelecidos na legislação tributária municipal.

**Art. 14** - O município poderá estabelecer programas de educação e conscientização ambiental com o objetivo de informar e sensibilizar a população e as empresas sobre a importância do tratamento adequado das águas servidas.

**Art. 15** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de dezembro de 2023.**

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
Código identificador: ce7e3f6724a661d4c2ce9492c533351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 02/2023**

**PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 02/2023**

**TERMO DE PACTUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO VIVER - IVIVER, PARA A GESTÃO E APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 061. 136.690/0001-71, sediado na Travessa 12 de maio s/nº - Cento, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portaria de nomeação nº 005/2021 (01.01.2021), matrícula: 422-2, residente e domiciliado nesta cidade e por outro lado, o **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, nesta capital, doravante denominada Organização da Sociedade Civil/Entidade neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **Enio Rocha**, resolvem celebrar o presente Termo de Pactuação SUS para a prestação e execução de serviços de saúde, obedecidas as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar Lei Complementar Nº 187,

de 16 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de pactuação tem por objeto definir a inserção do **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio da gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção à saúde destinadas à população de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão, desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção à saúde nas comunidades e escolas, por meio dos seguintes projetos:

ACÇÕES A SEREM DESENVOLVIDA	OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
(OUTUBRO Rosa) Dia Mundial do Combate ao Câncer de Mama (19)	Sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção do câncer de Mama. (Posto de Saúde - Atendimento médico, aferição de Pressão Arterial, Palestra: Importância do autoexame e Palestra Nutrição Preventiva)	OUT/2023
(NOVEMBRO Azul). Dia Nacional de Combate ao Câncer (27)	Promover ações e orientações de conscientização sobre a Saúde do Homem e no combate ao Câncer de Próstata. (Blitz educativa em uma avenida)	NOV/2023
(DEZEMBRO Vermelho) Dia Mundial da Luta Contra a Aids (01)	Promover ações, orientações, prevenções, e medidas na luta contra a HIV/AIDS, concomitante no combate as outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. (Blitz educativa na praça)	DEZ/2023
Dia Mundial da NÃO Violência e Cultura de Paz (30)	Oportunizar atividades de conscientização para não violência e desenvolver uma cultura de paz.	JAN/2024
Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência (01 a 08)	Oportunizar atividades de conscientização e sensibilização para a prevenção da Gravidez na Adolescência	FEV/2024
Dia Internacional da Mulher (08)	Promover ações na luta pela Saúde da Mulher	MAR/2024
Dia Internacional do Esporte pela Promoção da Saúde (06)	Realizar atividades que mobilizem a população para a prática de exercício físico.	ABR/2024
(Maio Amarelo) Dia Mundial do Trânsito e Cortesia ao volante (05)	Efetivar ações de alertar sobre o comportamento e atitudes seguras no trânsito, informando sobre as principais ações preventivas que garantam uma boa mobilidade para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.	MAI/2024
Dia Mundial do Doador de Sangue (14)	Promover medidas voltadas as ações de Doações de Sangue.	JUN/2024
(Julho Amarelo). Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais (28)	Promover ações e medidas voltadas ao combate contra Hepatites Virais, no combate contra Zoonoses e na prevenção de Acidentes do Trabalho.	JUL/2024
(AGOSTO Dourado) Mês de incentivo a amamentação	Promover ações voltadas à conscientização e orientação da importância da Amamentação.	AGO/2024
(SETEMBRO Amarelo)	Promover ações, meios, formas, medidas preventivas e cautelares na prevenção contra o Suicídio.	SET/2024

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes ratificam que as atividades desenvolvidas pela entidade são complementares à obrigação do ente público municipal na assistência à saúde, ficando desde já estipulado que o presente termo não poderá servir como fundamento para que o Município se exima de suas obrigações constitucionais de garantir assistência e promoção de saúde à população.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o desenvolvimento dos projetos e ações oferecidos, serão considerados como gratuidade além das atividades realizadas, os custos e despesas diretas e indiretas inerentes aos objetivos, tais como, honorários médicos, consultas, salários e encargos, benefícios a funcionários, manutenção e infraestrutura, depreciação, água, energia elétrica e serviços de concessionárias em geral, uso de materiais de uso e consumo, bem como, áreas de apoio visando o conforto e segurança dos participantes, no que tange a conservação, limpeza, segurança, recepção e administrativo.

**TERCEIRO:** Integra o presente Termo de Pactuação o respectivo Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. I - À Administração Pública Municipal compete:

- Mapear, indicar e mobilizar locais estratégicos para a realização das ações e projetos de promoção à saúde a serem executadas de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- Estabelecer diretrizes para a organização e operacionalização do referenciamento da demanda das ações e projetos de promoção à saúde gratuita aos usuários;
- Realizar acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle das ações desenvolvidas;
- Atestar anualmente os resultados obtidos;
- Respeitar as limitações técnicas, operacionais, financeiras e estruturais da Entidade, garantindo que o alcance de usuários observe tais limitações.

### II. I - À Organização da Sociedade Civil/Entidade compete:

- Atuar de forma complementar, sem ônus para o poder público municipal e/ou usuário, na gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção à saúde à população de São Domingos do Maranhão desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção a saúde nas comunidades e escolas.
- Enviar à Secretaria Municipal de Saúde em intervalos adequados os relatórios das ações e projetos realizados pela Instituição;
- Assumir integral responsabilidade pela execução das ações e projetos de promoção à saúde a serem desenvolvidos pela Instituição, inclusive no que diz respeito aos custos de manutenção, pessoal, materiais, e todos os demais necessários à assistência aos usuários assistidos;
- Promover ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e de atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas.
- Assumir integral responsabilidade pela condução técnica a ser adotada na Instituição, dos serviços prestados;
- Assumir integral responsabilidade por todos os atos necessários à administração da Instituição;
- Satisfazer todas as obrigações legais do poder público, seja federal, estadual ou municipal, quando do desenvolvimento das ações e projetos de promoção à saúde ora pactuados;
- Assumir integral responsabilidade pela contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento da Instituição, ficando a seu cargo, no prazo de vigência do presente instrumento, todas as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários, fundiários e demais encargos trabalhistas que existam ou venham a existir.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Após início da execução do Projeto, o partícipe: Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo de Cooperação terá prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse de ambos os partícipes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades já implementadas ou iniciadas, as

quais manterão curso normal até sua conclusão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao partícipe Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Domingos do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

São Domingos do Maranhão, 03 de outubro de 2023.

ENIO ROCHA Instituto VIVER - IVIVER	CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde
--	---

Testemunha CPF:	Testemunha CPF:	
--------------------	--------------------	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 34eae28dd402fdfa35b422e43b617c86

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.2/2023

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, **LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 28 DE JUNHO 2023** e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 19/12/2023.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 05 de dezembro de 2023.

#### FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 5e2be1c7b12b81e52c4dded903003485

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif com. C. Branco Ala 111 - São Francisco, CEP 65076-090. **REPRESENTANTE:** Walter Luiz Bezerra de Brito, CPF nº 053.827.994-07. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuanu Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cb8f742030afda0ba7cd89c59cbb6e48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** O credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões presenciais e realização de mutirão de cirurgias, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** De 06/12/2023 das 08h00min. até às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos) horas ao dia 27 de dezembro de 2023, em dois envelopes distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROPOSTA.

**DATA DA SESSÃO:** 27/12/2023 - Documentos de Habilitação, Propostas e Julgamento.

**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de dezembro de 2023

Gloria Maria Aguiar Costa  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: f89740718ef539950e75c3a309f713c7

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a aquisição de peixes para doação às comunidades carentes do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** De 06/12/2023 às 14:00min, até às 14h59min (quatorze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de dezembro de 2023, em envelopes dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROPOSTA.

**DATA DA SESSÃO:** 27/12/2023 - Documentos de Habilitação, Propostas e Julgamento.

**HORÁRIO:** 15h00min (quinze horas).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de dezembro de 2023

Gloria Maria Aguiar Costa  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4e67ecf2f7523f9f3314164acfbf9b60

### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10 / 2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10 / 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10 / 2023**, firmado em 31 de dezembro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa JOSE WILSON DE SOUSA SILVA 46804951387, inscrita no CNPJ n.º: 15.528.084/0001-08, objetivando a **Contratação de serviços de borracharia e vulcanização, para atender as necessidades das secretarias do município de São Raimundo Das Mangabeiras/Ma.**

**OBJETO DO ADITIVO:** alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

Fica acrescido à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o valor de R\$ 13.696,16 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 24,43%% (vinte e quatro inteiros e quarenta e três por cento) do contrato original, nos termos do Art. 125

da Lei Federal nº 14.133/2021

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, fica acrescido de **R13.696,16 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 69.738,11 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos)**.

**BASE LEGAL:** Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e JOSE WILSON DE SOUSA SILVA, representante legal da empresa JOSE WILSON DE SOUSA SILVA 46804951387.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 175b90c1426678704e34c06a271f2a1e

### PORTARIA Nº 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO NÚCLEO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO MORRO DO CHUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal, c/c a Lei Municipal nº.196, de 17/03/2021:

**RESOLVE**

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social no Núcleo Informal Consolidado denominado Morro do Chupé, neste município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LARA FERNANDA PASSOS DA SILVA, Assessora Jurídica, Matrícula nº 4717-1, para presidir o processo o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, ficando, para tanto, autorizada a adotar todas as medidas necessárias, portanto, consideradas indispensáveis ao bom andamento do referido processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do MARANHÃO, 05 de dezembro de 2023.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: f0e7e736c440bd4b8f1ffb89f1c234c7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. Processo Administrativo nº 301144/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de

Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.licitasucupiradonortema.com.br](http://www.licitasucupiradonortema.com.br) no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasucupiradonortema.com.br](http://www.licitasucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitada através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: a26be32e3488f21f3de7f4eb2a4f6462

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301144/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2023. Processo Administrativo nº 301144/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.licitasucupiradonortema.com.br](http://www.licitasucupiradonortema.com.br) no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasucupiradonortema.com.br](http://www.licitasucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitada através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 05 de dezembro de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: d1f5be246618d3cc9e49a505cff3289

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 016/2023 - PREGÃO

#### ELETRÔNICO Nº 005/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 016/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68, com sede na ROD MA 006, s/n, BAIRRO: FLORIANO, CEP: 65.820-000 na cidade de TASSO FRAGOSO, no estado do MARANHÃO: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL DO ADITIVO **R\$ 99.989,79 (noventa e nove mil novecentos oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, acréscimo de 25% do quantitativo original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil, 12.306.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, CPF nº 036.156.311-61- Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: a0777e3e1988e343389611dfcf910cf5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 059 - 12/2023.15 - PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 059 - 12/2023.15 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PMT. OBJETO:** LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA SIGEMEC (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM OBJETIVO DE SOLICITAR RECURSOS QUE SÃO DEVIDOS AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE HOVER A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO. Empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73. Valor Total do Contrato: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2023. Vigencia do Contrato 03 (três) meses. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamentado: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 070676ad0e278373f471b281e2b5f1ef

#### PORTARIA Nº 225 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Rondnele Oliveira Rodrigues Costa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Organizacional, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 056.041.183-97 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 3274097, expedida pela SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 001/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 016/2023 - PMT. Processo Administrativo N° 059-12/2023.15-PMT. Objeto: locação de licença para uso do sistema SIGEMEC (Sistema De Gestão Educacional, Monitoramento e Controle), para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre que houver a ampliação do atendimento.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 05 de dezembro de 2023.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rondnele Oliveira Rodrigues Costa

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 597e7d74f4bb1cf84421d4bdfb8e9819*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 432/2023.** FIRMADO EM 04/12/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.837.529/0001-67 E A EMPRESA L F P REIS, inscrita no CNPJ nº 34.710.935/0001-83. **Objeto: Prestação de Serviço de Reforma do Centro de Referência de Desenvolvimento Social - CRAS e Centro de referência especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Desenvolvimento Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Desenvolvimento Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0483 Assistência ao Menor; 08 244 0483 2153 0000 Manutenção dos Serviços do CREAS/PAEFI; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 221.776,31 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).** **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francinalva de Fátima Serra dos Santos, CPF: 009.211.623-08 E PELO **CONTRATADO:** L F P REIS, REPRESENTADA PELO Sr. Luis Fernando Paiva Reis, CPF Nº 607.755.143/06, VIANA -MA, 05/12/2023.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*  
*Código identificador: 49f71ea4e3dbe337c272048efb6b6e66*

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, Processo Administrativo nº 494/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS POR SERVIÇOS GRÁFICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS NOS SEUS EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES INTERNAS. **PROPOSTA VENCEDORA:** SETE OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.477.376/0001-85, com sede na AV SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 10,

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ELDORADO, Cidade de São Luís - MA. **PROPOSTA FINAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.109.281,00 (dois milhões, cento e nove mil, duzentos e oitenta e um reais). Viana - MA, 05 de dezembro de 2023. **Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário de Administração e Planejamento.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*  
*Código identificador: 8bfbbfb1cd93da238c761c959f736b3e*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)